



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2829 - 10 de julho de 2024

### ATOS DO COMDIM



**1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ – COMDIM/ITAJAÍ.**  
**2** Ao sétimo dia do mês de junho de 2024, às duas horas e quinze minutos, no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Rua Domingos Laureano nº 325, bairro São Judas, reuniram-se de forma presencial para a Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as seguintes **conselheiras governamentais:**  
**3** Aruana Boettcher da Costa, Daniele Cristina Dias, Thamara Garcia Del Mir e Danielle Cadam. E com as seguintes **conselheiras não governamentais:** Cleonice Fatima Fiorentin Comunello, Larissa Pereira de Santana, Jucelaine Mareli Cardoso Perske, Letícia Maria Zani Cassanego, Leticia Helana Prochnow, Djannine Gisele Machado e Natali Nascimento. **1ª ORDEM DO DIA – Momento da Secretária:** Aprovação da ata da reunião ordinária que ocorreu no dia 05 de abril de 2024, de forma presencial.  
**4** Todas as conselheiras receberam a ata previamente, que foi aprovada sem ressalvas. Informado que as alterações na Lei do Conselho foram enviadas para a Procuradoria Geral do Município no mês de maio para as alterações sugeridas em plenária. **Correspondências recebidas:** convite do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM –SC) para participar das Rodas de Conversa para implantação dos conselhos municipais dos direitos das mulheres em parceria com a FECAM, com a data de 15 de agosto para toda a região de AMFRI. Recebido o Ofício nº049/2024 do Hospital Marieta em resposta ao Ofício nº 003/2024 do COMDIM, referente a Lei 14.737 de 27 de novembro de 2023 que dispõe sobre o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados. Recebido Ofício nº057/2024 da Casa das Anas informando a saída da representante titular Thiely Soares, sendo substituída por Karla Maria Roza Paulo. A conselheira Thamara elogiou e agradeceu a participação do Conselho na 1ª Conferência Municipal LGBTQIA+ **Ausências justificadas:** Pérola Niara Barbosa – informa estar com problemas pessoais e por este motivo está saindo da representação deste conselho. Vanessa Cristina de Souza – problemas com filho. Todas as justificativas foram aprovadas. **2ª ORDEM DO DIA – Momento das Comissões:** Nada a informar. **3ª ORDEM DO DIA - Pautas Prioritárias para Resolução na Câmara:** Presidente informou que recebeu orientações da Assessoria Jurídica de que as propostas levadas pelo conselho não tem validade, visto que a votação não passou por plenária conforme previsto no regimento interno, foram feitas pelo grupo do whatsapp, também informou que o conselho não recebeu nenhum convite formal via ofício para este momento. **4ª ORDEM DO DIA – Palavra Livre:** A conselheira Cleonice Fatima Fiorentin Comunello, entregou o abaixo assinado com o total de 12 páginas do documento "Abaixo Assinado a favor da liberação da laqueadura no HMMKB" conforme numerações (570 a 613, 658 a 701, 2561 a 2588, 2589 a 2616, 2617 a 2644, 2729 a 2750, 2757 a 2784, 2841 a 2868, 8437 a 8464, 8549 a 8576, 8577 a 8604 e 9557 a 9584) totalizando 511 assinaturas, foi realizado o protocolo de entrega. Vice presidente lembrou a deliberação de reuniões anteriores que o abaixo assinado segue até o mês de agosto, e após será marcada reunião com Ministério Público para a entrega e seguimento do assunto. Conselheira Cleonice informou sua participação em uma audiência pública que tratou da consessão do HMMKB e a comunidade levou a pauta do direito da mulher a laqueadura, ainda sugere que seria um momento importante para o conselho se manifestar junto ao MP sobre a questão da laqueadura, visto que no mês de abril a comissão da laqueadura conseguiu a disponibilização de um horário com o Ministério Público, porém não conseguiram se reunir na data ofertada por eles.  
**5** A conselheira Danielle Cadam levantou a possibilidade de se fazer cartazes com orientações sobre a laqueadura, com a lei informando sobre esse direito para as

**6** mulheres. A conselheira Thamara informou que o SECOM pode elaborar a arte dos cartazes, e sugeriu a quantidade de 250 cartazes, ainda sugeriu a solicitação ao COMUSA para a aquisição desses cartazes, visto que é uma pauta deste conselho também. A conselheira Cleonice se disponibilizou a preparar o conteúdo do texto a ser enviado a SECOM e também conversar com o COMUSA visto que é conselheira deste conselho. Deliberado que a mesa diretora aprovará a arte dos cartazes feita pelo SECOM. A conselheira Thamara informou que na última reunião da RAIPSV tiveram a participação do Defensor Público, Dr. Pedro Lyra, este se colocou a disposição para conversar com o conselho sobre a temática da laqueadura. Foi deliberado a realização de uma **reunião extraordinária no dia 19/06 em formato on-line no horário das 10:00 às 11:00 horas** com a participação do defensor público e da assistente social do Ministério Público. Foi deliberado que após essa reunião extraordinária será realizado um Ofício para o MP tratando sobre a movimentação no município da temática da laqueadura, onde houve a audiência pública da concessão do hospital marieta e a comunidade levou a pauta do direito da mulher a laqueadura, e ainda com o abaixo assinado do conselho, buscando assim saber qual o parecer do MP sobre a temática. A Presidente informou a disponibilidade de um coffe break pela Assistência Social que não foi utilizado, as conselheiras sugeriram a utilização no mês de agosto liás. Foi deliberado como pauta para a próxima plenária a campanha do agosto liás e a votação do Regimento Interno, com isso deliberou-se que a **plenária do dia 05 de julho será presencial**, visto a necessidade de votação para alteração do regimento interno. Sem mais para tratar, eu, Angela C. Hames, lavrei a presente ata que após lida, será assinada por mim e demais conselheiras presentes.

*Assessoria Social  
 Daniela  
 Thamara*

Lei Municipal Nº 6.688/2015  
 conselhodamulher@itajai.sc.gov.br

*[Handwritten signatures]*



CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ - COMDIM

LOCAL: Secretaria de Assistência Social

DATA: 07/06/2024 HORA: 14:00

#### GOVERNAMENTAL

Nº	GOVERNAMENTAL	TELEFONE	T/S	ENTIDADE	ASSINATURA	E-mail
01	Aruana Boettcher da Costa	(47) 98802-0876	Titular	Assistência Social	<i>Aruana Boettcher</i>	aruana_boettcher@hotmail.com
02	Alessandra da Silva de A. Costa	(47) 99186-4750	Suplente	Assistência Social		alessandra.costa@itajai.sc.gov.br
03	Vanessa Cristina de Souza	(47) 99198-6866	Titular	Desenv. Econômico		vanessa.souza@itajai.sc.gov.br
04	Daynara Bublitz Miliane L. da Cunha	(47) 98861-2343	Suplente	Desenv. Econômico		daynara.cunha@itajai.sc.gov.br
05			Titular			
06	Danielle Cristina Dias	(47) 99962-4310	Suplente	Fundação Cultural	<i>Danielle</i>	
07	Fernanda Cristina da Luz	(47) 98801-9509	Titular	Prom. da Cidadania		diretoria.tematicas@itajai.sc.gov.br
08	Sara Jane Ternes	(47) 99665-2857	Suplente	Prom. da Cidadania		sara.ternes@itajai.sc.gov.br
09	Thamara Garcia Del Mir	(47) 99995-6937	Titular	Secretaria de Saúde	<i>JFM</i>	rede.violencia@itajai.sc.gov.br
10	Maria do Carmo Cabral	(47) 99900-5900	Suplente	Secretaria de		asmariadocarmo@itajai.sc.gov.br



11	Danielle Cadan	(47) 3398-6286	Titular	Saúde		
12	Jacqueline Prestes Leal	(47) 99921-4137	Suplente	DPCAMI	<i>[Signature]</i>	danielle-cadan@pc.sc.gov.br
13	Andrea Carneiro da Costa	(47) 99607-8928	Titular	DPCAMI		jacpleal@pc.sc.gov.br
14	Gisele Alessandra Martins	(47) 99632-8686	Suplente	Sec. Educação		diversidade@edu.itajai.sc.gov.br

**CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ - COMDIM**

LOCAL: Secretaria de Assistência Social

DATA: 07/06/2024 HORA: 14:00

**NÃO GOVERNAMENTAL**

Nº	GOVERNAMENTAL	TELEFONE	T/S	ENTIDADE	ASSINATURA	E-mail
01	Cleonice Fátima Fiorentin Comunello	(47) 99909-7286	Titular	SINDIFOZ	<i>[Signature]</i>	cleonice50@gmail.com
02	Sandra Lee de Souza	(47) 99210-8051	Suplente	SINDIFOZ		sandraledesouza@yahoo.com.br
03	Larissa Pereira de Santana	(47) 98402-0711	Titular	Santa Paulina	<i>[Signature]</i>	psicologiasocial.casp@gmail.com
04	Dionisia Pereira Duarte		Suplente	Santa Paulina		
05	Jucelaine Mareli Cardoso Perske	(47) 99239-2417	Titular	Ação em Saúde	<i>[Signature]</i>	jucelainecardosoperske@hotmail.com
06	Leticia Maria Zani Cassanego	(47) 98412-9404	Suplente	Ação em Saúde	<i>[Signature]</i>	lmzani@hotmail.com
07	Edileia Barbosa da Silva Farias	(47) 99282-8528	Titular	CDHI		perolaniabarbosa@gmail.com



08	Leticia Helena Prochnow	(47) 98829-6186	Suplente	CDHI	<i>[Signature]</i>	leticia.prochnow@hotmail.com
09	Djanine Gisele Machado	(47) 99988-4405	Titular	OAB Subseção Itajaí		escritorio@djanine.adv.br
10	Irani Somoês Dias	(47) 99118-0386	Suplente	OAB Subseção Itajaí	<i>[Signature]</i>	advisd@hotmail.com
11	Karla Maria Rosa Paulo	(47) 98851-3811	Titular	Casa das Anas		tecnicascdaitj@gmail.com
12			Suplente			
13	Natali Nascimento	(47) 99958-5773	Titular	Univali	<i>[Signature]</i>	natali@univali.br
14	Fabiana de Bittencourt Rangel	(47) 99967-0727	Suplente	Univali		fabianabr@univali.br



1 **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ – COMDIM/ITAJAÍ.**  
2 Ao décimo nono dia do mês de junho de 2024, às dez horas, reuniram-se de forma on-line  
3 para a Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as seguintes  
4 **conselheiras governamentais:** Daniele Cristina Dias, Thamara Garcia Del Mir, Danielle  
5 Cadam, Fernanda Cristina da Luz, Sara Jane Ternes e Vanessa Cristina de Souza. E com  
6 as seguintes **conselheiras não governamentais:** Cleonice Fatima Fiorentin Comunello,  
7 Djanine Gisele Machado, Letícia Maria Zani Cassanego, Letícia Helena Prochnow,  
8 Jucelaine Mareli Cardoso Perske, Larissa Pereira de Santana, Natali Nascimento,  
9 Fabiana de Bittencourt Rangel e Sandra Lee de Souza. E os convidados: Dr. Pedro Lyra –  
10 Defensor Público do Estado de SC e Fátima Regina Cardoso Constâncio - Analista em  
11 Serviço Social MPSC. **ORDEM DO DIA:** (1) A vice presidente Djanine informou que na  
12 última plenária do conselho deliberou-se por essa extraordinária com a participação do  
13 Dr. Pedro e da Assistente Social Fátima para as atualizações deste conselho referente a  
14 temática da laqueadura. Dr. Pedro iniciou a fala informando que chegou no município em  
15 novembro, e está substituindo Dra. Fernanda que é a titular da sétima Defensoria  
16 Pública, responsável pela Fazenda Pública, que deve retornar no mês de setembro para o  
17 município e dar continuidade ao trabalho. Relatou grande estranheza ao descobrir que um  
18 hospital que recebe verba pública, opta por fazer inquérito na medicina questões religiosas,  
19 negando o direito de mulheres realizarem a laqueadura. Relatou que foi iniciado há  
20 alguns anos atrás um procedimento na defensoria que foi arquivado porque naquele  
21 momento entendeu-se que com a instrumentalização dos processos individuais, tenha  
22 sido resolvido o problema com esse avanço e foi na época arquivado esse processo.  
23 Quem chega hoje na Defensoria Pública com toda a documentação completa o processo  
24 é rápido, porém o grande problema são as situações das mulheres que não chegam na  
25 defensoria. Dr. Pedro informou que Dra. Fernanda fez o pedido para proceder com os  
26 trâmites pertinentes ao processo da tutela coletiva, ainda mais pela sua  
27 representatividade enquanto mulher. (2) Djanine colocou que é fundamental que seja  
28 judicializado a questão do direito a laqueadura, coletando o depoimento das mulheres que  
29 tiveram esse direito negado e o abaixo assinado que está sendo realizado pelo conselho  
30 e encaminhar formalizando para a Defensoria Pública o clamor social para se iniciar a  
31 ação judicial, solicitando que o hospital Marieta cumpra a lei da laqueadura. (3) A  
32 conselheira Cleonice falou da audiência pública sobre a concessão do HMMKB que teve  
33 a presença do secretário de saúde do estado onde foi questionado o direito da mulher a  
34 laqueadura, houve uma manifestação popular nesse dia. Levantou-se a necessidade do  
35 Conselho solicitar o relatório dessa audiência pública para juntar a esse processo. Dr.  
36 Pedro falou que essa eventual ata da audiência pública pode ser o ensejador da  
37 instauração do procedimento de tutela coletiva, a notícia do fato possivelmente ilícito,  
38 onde foi dado a notícia de que o direito à laqueadura está sendo negado e o município  
39 apesar de ser certificado não tomou providências. (4) Fátima relatou que desde que  
40 iniciou no MP participou de diversas reuniões com o hospital e secretarias afim, na época  
41 houve uma reunião com os secretários da região AMFRI e ficou definido que as  
42 laqueaduras seriam realizadas na cidade de Penha, e o procedimento que existia no MP  
43 foi arquivado com essa solução. Hoje desconhece algum procedimento administrativo no  
44 MP sobre a laqueadura, informou que atualmente as demandas individuais vão todas  
45 para a Defensoria Pública. E mesmo as solicitações judiciais para a realização da  
46 laqueadura são realizadas em outras cidades. afirmou ser fundamental o abaixo  
47 assinado e os depoimentos, e a organização das mulheres demonstrarem seu interesse  
48 na causa do direito a laqueadura. (5) Dr. Pedro considera importante para o aumento da

Lei Municipal Nº 441/2023  
conselhodamulher@itajai.sc.gov.br

*J. [assinatura]*

**RESOLUÇÃO COMDIM Nº 06, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração do Decreto 13.086/2023, de 24 de novembro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí – COMDIM para o biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ - COMDIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº441, de novembro de 2023, que define a estrutura, composição, competências e regulamentações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí - COMDIM;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.780, de 1º de agosto de 2012, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí – COMDIM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fazer a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí – COMDIM para o biênio de 2023/2025, conforme abaixo:

II- Representantes da Sociedade Civil:  
Alterar como **suplente** na Casa de Acolhimento Santa Paulina: Júlia Custódio em substituição de Dionísia Pereira Duarte;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 10 de julho de 2024.

*Arana Boettcher*  
Arana Boettcher da Costa

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí

49 relevância política da situação buscar apoio junto a procuradoria dos direitos das  
50 mulheres da Alesc e a comissão formada pelas deputadas  
51 (bancadafeminina.ale-sc.gov.br/procuradoria-especial-da-mulher). (6) Djanine falou da  
52 importância de alinharmos uma reunião com a Dra. Fernanda. E também do conselho  
53 continuar com a deliberação da última plenária de trabalhar com a divulgação da lei e do  
54 fluxo de encaminhamento para as mulheres saberem que existe a lei e qual caminho  
55 procurar para garantir seu direito à laqueadura. (7) A conselheira Thamara trouxe a  
56 divulgação que será realizada pela secretaria de saúde com a distribuição de placas em  
57 todas as unidades de saúde da Lei Municipal nº7.537 de 21 de setembro de 2023, que  
58 dispõe sobre a divulgação da esterilização cirúrgica da mulher. Ficando decidido que  
59 mesmo com essa divulgação da secretaria de saúde o conselho irá providenciar a  
60 realização de cartazes e cards. (8) A conselheira Letícia frisou a necessidade de deixar  
61 claro nos cartazes que caso seja negado por algum profissional de saúde o direito à  
62 laqueadura, seja feita a orientação para a denúncia. (9) Djanine se colocou a disposição  
63 para entregar o abaixo assinado em mãos na defensoria pública. Sem mais para tratar,  
64 eu, Angela C. Hames, lavrei a presente ata que após lida, será assinada por mim e  
65 demais conselheiras presentes.

*[Assinaturas]*  
Angela C. Hames  
Daniele Cristina Dias  
Thamara Garcia Del Mir

**ATOS DO COMDICA**

**RESOLUÇÃO Nº025/2024/COMDICA, 08 DE JULHO DE 2024.**

DISPOE SOBRE O REGISTRO HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Registro de 04 (quatro) anos a serviço de assistência à Saúde á crianças e adolescentes sob o nº 041.

**Art.2º.** A entidade tem por objetivo promover assistência à Saúde á crianças e adolescentes.

**Art.3º** Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriel Duarte  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

## ATOS DO CVI

PORTARIA Nº 168/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM DIAS ALTERNADOS, à servidora MARCIANA BARCELOS DA COSTA, matrícula nº 57, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Limpeza e Conservação”, no dia 25.06.2024 e pelo período de 10 (dez) dias, de 28.06 a 07.07.2024, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE  
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH  
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 169/2024

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE “RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor IVAN TERNES, designado para exercer a função gratificada de “Responsável pela Elaboração da Folha de Pagamento”, estará em gozo de férias no período de 12.07 a 19.07.2024, resolve:

DESIGNAR

KÁTIA LEITE BORGES, matrícula nº 75, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assessor Técnico”, para, interinamente, exercer a função gratificada de “Responsável pela Elaboração da Folha de Pagamento”, enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

Ver. MARCELO WERNER  
Presidente.

PORTARIA Nº 170/2024

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE “GESTÃO EM LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA CLEMENTINA ALEXANDRE, designada para exercer a função gratificada de “Gestão em Limpeza e Serviços Gerais”, estará em gozo de férias no período de 15.07 a 03.08.2024, resolve:

DESIGNAR

SALETE NICOLETTI, matrícula nº 101, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Limpeza e Conservação”, para, interinamente, exercer a função gratificada de “Gestão em Limpeza e Serviços Gerais”, enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

Ver. MARCELO WERNER  
Presidente.

PORTARIA Nº 171/2024

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR MÁRCIO AVELINO MARTINS, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, nível AS1 - B.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

Ver. MARCELO WERNER  
Presidente.

PORTARIA Nº 174/2024

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR ANA MARIA FERREIRA DE PAULA, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, nível AS1 - B.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 09 de julho de 2024.

Ver. MARCELO WERNER  
Presidente.

PORTARIA Nº 175/2024

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR ALOISIO GOUDINHO DA CRUZ, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete do Presidente”, nível AS1-B.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 09 de julho de 2024.

Ver. MARCELO WERNER  
Presidente.

PORTARIA Nº 172/2024  
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor THIAGO SODRÉ KRIEGER, matrícula nº 110, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assessor Administrativo”, pelo período de 03 (três) dias, de 26.06 a 28.06.2024, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 08 de julho de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE  
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH  
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 177/2024

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE “GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor FELIPE DA COSTA, designado para exercer a função gratificada de “Gerência Administrativa da Escola do Legislativo”, estará em gozo de Licença-Prêmio no período de 31.07 a 30.09.2024, resolve:

DESIGNAR

NEDIRLEI DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 93, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Jornalista Sênior”, para, interinamente, exercer a função gratificada de “Gerência Administrativa da Escola do Legislativo”, enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

Ver. MARCELO WERNER  
Presidente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 173/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

CONCEDER férias ao servidor abaixo, a ser gozada no período especificado:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Fernando Horn Batista	Assessor Administrativo Mat. 111 P.A. 12.12.2022 a 11.12.2023	22.07 a 31.07.2024 <b>SALDO: 00 DIAS</b>

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 08 de julho de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE  
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH  
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 176/2024

RETIFICA A PORTARIA Nº 149/2024.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

RETIFICAR a Portaria nº 149/2024: onde se lê;

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Adilson da Cunha	Assessor Técnico Mat. 108 P.A. 14.04.2023 a 13.04.2024	15.07 a 26.07.2024 SEM ABONO <b>SALDO: 18 DIAS</b>

Leia-se:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Adilson da Cunha	Assessor Técnico Mat. 108 P.A. 14.04.2023 a 13.04.2024	22.07 a 02.08.2024 SEM ABONO <b>SALDO: 18 DIAS</b>

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE  
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH  
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

# ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FEAPI



Superintendência Administrativa das Fundações  
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí

## EDITAL Nº 004/2024 – CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

A Superintendência das Fundações, por meio da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí (FEAPI), órgão da administração indireta instituída pela Lei Complementar nº 59, de 29 de junho 2005, CNPJ nº 07.492.682/0001-46, com sede à Rua Alberto Werner, nº 97, bairro Vila Operária, cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP: 88304-053, aqui denominada simplesmente FEAPI, estabelece e divulga as normas para a CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA BOLSAS DE ESTUDOS EM CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, no segundo semestre de 2024, conforme Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023 e suas alterações, nos seguintes termos:

### 1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem como objeto a concessão e a renovação da concessão de bolsas do Programa Bolsas de Estudos em Cursos Técnicos de Nível Médio em escolas técnicas localizadas no Município de Itajaí, destinada a estudantes carentes itajaienses. As bolsas serão concedidas no segundo semestre de 2024, conforme Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023 e suas alterações.

### 2. DO CRONOGRAMA

2.1 É de inteira responsabilidade do estudante pretendente acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo de inscrições, conforme cronograma a seguir:

Evento	Data
Inscrições (Entrega presencial de Documentação na FEAPI).	15 a 30/07/2024, das 13h às 19h.
Análise das inscrições recebidas.	31/07 a 02/08/2024.
Resultado preliminar dos selecionados e respectivos percentuais de bolsa de estudos a serem concedidos para cada estudante.	05/08/2024, a partir das 18h.
Solicitação de revisão nos casos de indeferimento de concessão de bolsa (Recurso).	06 a 08/08/2024, das 13h às 19h.
Resultado dos selecionados e respectivos percentuais de bolsa de estudos a serem concedidos para cada estudante.	12/08/2024, a partir das 18h.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Para solicitar **concessão** e a **renovação** de bolsa de estudos, o estudante pretendente deverá:

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado em escola de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizada no Município de Itajaí, cujo funcionamento esteja autorizado pela Secretaria Estadual de Educação e Conselho Estadual de Educação;
  - 3.1.2 Ter concluído o ensino médio regular ou estar, no mínimo, cursando o segundo ano do ensino médio regular na rede pública de ensino;
  - 3.1.3 Ser residente e domiciliado no Município de Itajaí, no mínimo, pelo período de 02 (dois) anos;
  - 3.1.4 Ter renda pessoal ou familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos e não usufruir de outros tipos de bolsas ou benefícios financeiros para este mesmo fim.
- 3.2 Exclusivamente para solicitar a **renovação** de bolsa de estudos, o estudante pretendente também deverá:
- 3.2.1 Ter sido contemplado com bolsa de estudos pelo Edital nº 001/2024;
  - 3.2.2 Ter tido frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no curso matriculado;
  - 3.2.3 Ter sido aprovado em todas as disciplinas no período contemplado com a bolsa de estudos do curso em que esteja matriculado;



Superintendência Administrativa das Fundações  
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí

3.2.4 Comprovar o cumprimento, no semestre anterior, de 80 (oitenta) horas semestrais de participação em programas de ação social do município, atuando em atividades compatíveis com a natureza de seu curso e/ou de acordo com as suas habilidades pessoais.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para solicitação de **concessão** ou **renovação** de Bolsa de Estudos serão realizadas exclusivamente por meio de entrega pessoal de envelope lacrado contendo a documentação de habilitação, conforme disposto neste Edital, com os seguintes dizeres na parte externa do envelope:

Edital nº 004/2024 – Bolsas de Estudos  
 Concessão |  Renovação  
Nome completo:  
CPF:

4.2 O envelope lacrado deverá conter a seguinte documentação de habilitação:

- Ficha de Solicitação de Bolsa de Estudos (Anexo 01);
- Cópia do comprovante de residência, cédula de identidade, título de eleitor e CPF;
- Comprovante de residência de Itajaí atualizado constando nome do responsável pelo grupo familiar ou, em caso de aluguel, deverá ser adicionado ao comprovante uma declaração do proprietário ou contrato de aluguel;
- Comprovante de matrícula, fotocópia do boleto de mensalidade ou declaração da Escola de Educação Profissional Técnica de Nível Médio informando o valor da mensalidade;
- Comprovante e/ou declaração de renda familiar;
- Declaração de dependentes da renda familiar, com firma reconhecida em cartório, constando o CPF e a data de nascimento de todos os dependentes;
- Comprovante de despesas com saúde, educação, transporte coletivo ou escolar, água, luz, telefone, IPTU, aluguel, financiamento de automóveis, motos e imóveis;
- Histórico escolar ou comprovante de conclusão/matriculada em escola pública.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas no período informado no quadro constante no item 2.1 deste Edital.

4.4 A FEAPI detém a atribuição exclusiva de receber os envelopes lacrados com a documentação solicitada. Os servidores da FEAPI estão autorizados apenas a fornecer orientações aos estudantes interessados e esclarecer dúvidas específicas relacionadas às diretrizes estabelecidas neste Edital, não possuindo competência para validar as inscrições recebidas.

4.5 A responsabilidade pela abertura dos envelopes, visando a conferência e habilitação das inscrições recebidas, recai exclusivamente sobre a comissão avaliadora, estabelecida nos termos do art. 192 da Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023.

### 5. DA CONTEMPLAÇÃO

5.1 O percentual dos valores das bolsas será determinado pela comissão avaliadora, estabelecida nos termos do art. 189 da Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023, levando-se em conta o **limite da dotação orçamentária** destinado às bolsas de estudos da FEAPI e de maneira complementar:

- 5.1.1 A avaliação dos documentos apresentados, descritos no item 4.2;
- 5.1.2 O índice de carência do estudante pretendente.

### 6. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

6.1 O percentual do valor da bolsa a ser concedida será entre 30% (trinta por cento) e 100% (cem por cento) do valor da mensalidade do curso, atribuído conforme o índice de carência do estudante pretendente.

6.1.1 Para candidatos com renda per capita líquida de 1 (um) a 2 (dois) salários mínimos: até 100% (cem por cento), sobre o valor da mensalidade.

6.1.2 Para candidatos com renda per capita líquida superior a 2 (dois) e até 3 (três) salários mínimos: até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da mensalidade.

6.1.3 Para candidatos com renda per capita líquida superior a 3 (três) salários mínimos: 30% (trinta por cento), sobre o valor da mensalidade.

6.2 O valor do desconto será calculado pelo boleto apresentado na inscrição.

6.3 A bolsa será concedida somente para o curso técnico, excluindo-se a mensalidade do Ensino Médio.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

7.1 Os estudantes contemplados com a referida bolsa, **deverão** cumprir 80 (oitenta) horas semestrais de participação em programas de ação social do município, atuando em atividades compatíveis com a natureza de seu curso e/ou de acordo com as suas habilidades pessoais, sendo vedada a substituição da carga horária supracitada por doações de qualquer natureza.

7.1.1 Excepcionalmente, poderá o contemplado cumprir as horas em outras entidades, desde que expressamente autorizado e supervisionado pelo setor competente.

7.1.2 Será obrigatória a apresentação do documento de registro do comparecimento e desempenho do estudante no cumprimento das horas mencionadas no caput, ao final de cada semestre.

7.1.3 No ato da inscrição o pretendente receberá relação das Unidades Organizacionais vinculadas à Prefeitura e de outras organizações onde poderá realizar seu trabalho voluntário;

7.1.4 Será obrigatória a apresentação do documento de registro do comparecimento e do desempenho do estudante relativamente às atividades voluntárias, semestralmente, para haver a possibilidade de renovação do pedido de bolsa.

7.2 Comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no curso matriculado.

7.3 Comprovar aprovação em todas as matérias no período contemplado com a bolsa de estudos do curso em que esteja matriculado.

### 8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

8.1 A FEAPI compromete-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, no que concerne ao tratamento de dados pessoais, inclusive em meios digitais. Asseguramos que o referido tratamento obedecerá estritamente às bases legais estabelecidas na legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e às determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores pertinentes à matéria, com especial atenção à Lei 13.709/2018.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o estudante cuja solicitação de bolsa de estudos tenha sido indeferida poderá dirigir-se à FEAPI, no período informado no quadro constante no item 2.1 deste Edital, para formalizar uma solicitação de revisão do indeferimento (Recurso).

9.2 Após análise das solicitações de revisão de indeferimento de bolsas de estudos, será publicado o resultado dos selecionados e respectivos percentuais de bolsa de estudos a serem concedidos para cada estudante no Jornal do Município e no site da FEAPI.

9.3 Contra o resultado das solicitações de revisão de indeferimento de bolsas de estudos, não caberá mais



Superintendência Administrativa das Fundações  
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí

recurso.

9.4 Caso o estudante seja contemplado com outro subsídio financeiro educativo com a mesma finalidade, é necessário que faça a opção por um dos benefícios, comunicando sua decisão à FEAPI.

9.5 Os atos complementares referentes aos itens deste Edital serão publicados no site da FEAPI e no Jornal do Município.

9.6 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela equipe gestora da FEAPI, ouvidas as áreas competentes.

Itajaí, 08 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **NORMÉLIO PEDRO WEBER**  
Data: 08/07/2024 15:54:40-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**NORMÉLIO PEDRO WEBER**  
Superintendente Administrativo das Fundações

Documento assinado digitalmente  
 **IVANA REIS TEIXEIRA**  
Data: 08/07/2024 15:34:40-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**IVANA REIS TEIXEIRA**  
Diretora Executiva

**PORTARIA N.º 2931/2024**

**ANEXO 01 – Ficha de Solicitação de Bolsa de Estudos - Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023**  
( ) CONCESSÃO | ( ) RENOVAÇÃO

**INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

01. Nome do Aluno: \_\_\_\_\_  
02. Curso: \_\_\_\_\_  
03. Instituição: \_\_\_\_\_  
04. Módulo/Semestre/Período: \_\_\_\_\_ 05. Valor Bruto da Mensalidade: R\$ \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

01. RG: \_\_\_\_\_ 02. Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ 03. CPF: \_\_\_\_\_  
04. Data de Nascimento: / / 05. Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  
06. Nacionalidade: \_\_\_\_\_ 07. Nacionalidade: \_\_\_\_\_

08. Filiação: Mãe: \_\_\_\_\_ Pai: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

09. Endereço Atual: Rua: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_

10. Telefone: Celular: \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_ 11. E-mail: \_\_\_\_\_ 12. Empresa onde Trabalha: \_\_\_\_\_ 13. Telefone: \_\_\_\_\_

14. Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

**SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO GRUPO FAMILIAR**

01. NOME	02. DATA NASC.	03. PARENTESCO	04. RENDA R\$

05. Total de Membros da Família: \_\_\_\_\_ 06. Total dos Rendimentos: R\$ \_\_\_\_\_  
07. O Aluno Recebe outro Subsidio Financeiro Educativo: ( ) SIM ( ) NÃO 08. Caso Afirmativo qual o Percentual: % \_\_\_\_\_

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

01. Cor/Raça/Etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena  
02. Há quanto tempo reside em Itajaí? ( ) Até 2 anos ( ) De 2 a 5 anos ( ) De 5 a 10 anos ( ) + de 10 anos  
03. Situação de Moradia: ( ) Casa Própria ( ) Alugada ( ) Alugada e dividida c/ outros familiares ( ) Cedida por outros  
04. Que meio de transporte você usa para ir estudar? ( ) Ônibus ( ) Bicicleta ( ) Automóvel ( ) A pé  
05. De que local você vem para ir estudar? ( ) De casa ( ) Direito do trabalho  
06. Você é uma pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 01. Ass. Aluno: \_\_\_\_\_  
02. Ass. Responsável: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Mediante a assinatura desta Ficha de Solicitação de Bolsa de Estudos o aluno, ou o responsável legal, assume que todas as informações declaradas são verdadeiras.

**OBSERVAÇÕES**

- Esta ficha deve ser entregue em um envelope lacrado, juntamente com a documentação de habilitação conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023, e o respectivo edital.  
- A responsabilidade pela abertura dos envelopes, visando a conferência e habilitação das inscrições recebidas, recai exclusivamente sobre a comissão avaliadora, estabelecida nos termos do art. 192 da Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. 629/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula n.º	Nome	Cargo	Período
2094701	TICIANA DA SILVA ALVES BURGOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/24 A 30/06/25

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2932/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TCHAIRA PATRICIA FIDELIS FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2933/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da concessão da Gratificação por Conclusão de Nível Superior – Graduação, através da Portaria nº 1143, de 02 de abril de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2074, de 17 de abril de 2019, da servidora **ANDREZA SIMIONI**, matrícula nº 2270801, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 01 de julho de 2024.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2934/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 206160/2024-e, e ao requerimento da servidora, nos termos do Art. 51, § 5º, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR/PÓS - GRADUAÇÃO**, correspondente a 08% (oito por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2270801	Andreza Simioni	Guarda Municipal – 2ª Classe	01/07/2024

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## ATOS DO GABINETE

**PORTARIA N.º 2929/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **DESIGNAR ANDERSON CARLOS DE-OLA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, para interina e cumulativamente responder pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL, do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA – SEMASA**, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, em substituição ao servidor Diego Antônio da Silva, que está afastado em licença saúde, de 08 de julho de 2024 a 17 de julho 2024.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2930/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MATHEUS MARIANO**, matrícula nº 2450801, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 11 de julho de 2024.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2935/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 626/2024 - CPMSO e da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo de provimento efetivo	Matrícula	Período de afastamento
FERNANDA CUSTÓDIO ZARRILLI	Professor	1907603	10/06/24 a 07/10/24
FERNANDA CUSTÓDIO ZARRILLI	Professor	1907606	10/06/24 a 07/10/24
JANAINA ELIZA NOTARI	Agente em Atividades de Educação	2192405	25/05/24 a 21/09/24

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2936/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1475/2024 e 2568/2023, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 007/2024 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2782, de 08 de março de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Anne Leticia Pires Dalla Lana	30h	Professor	Ciências	Permanente	11/07 a 17/12/2024

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2937/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1474/2024 - 2568/2023/SME , advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
ALESSANDRA MERLO DOS SANTOS	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/07 a 11/09/2024
ANA PAULA FONTES RACHADEL	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/07 a 17/12/2024
ANDRIELI CRISTINA DE ANDRADE QUEIROZ	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/07 a 17/12/2024
BRUNO PEREIRA	40h	Professor	Educação Física	Permanente	11/07 a 07/10/2024
EDSON HENRIQUE DALSOQUIO	10h	Professor	Educação Física	Permanente	11/07 a 07/10/2024

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2938/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 2913/2024, de 05 de julho de 2024, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2828, de 05 de julho de 2024, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde à servidora DAIANE AROCHA DA ROSA, matrícula nº 1955701:

Onde se lê: “período de afastamento 09/06/24 a 07/08/24”  
Leia-se: “período de afastamento 09/06/24 a 07/07/24”.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2939/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 630/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CLAUDIA MARTINS CAPPONI AMORIM	2314401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	13/06/24
ELIZABETE COTA	2079801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	07/06/24
FABIO EDERSON LOPES CORREA	2594202	PROFESSOR	1	10/06/24
FLAVIA RAQUEL SOARES RINO VIEIRA	2168001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	14/06/24 A 15/06/24
MARIA CAROLINA PEREIRA DE A FRANCISCO	1388725	PROFESSOR	1	06/06/24
MARIA DA GRACA LOPES DA SILVA	1582909	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	10/06/24 A 17/06/24
MERCES MARIA PIRES	1173401	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	07/06/24
MIRTES CRISTIANE SILVA	229201	PSICOLOGO	1	10/06/24
RENATA DA SILVA	1234601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	6	06/06/24; 10/06/24 A 14/06/24
TATIANE SILVA ROMAO DOS SANTOS	1577602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	12/06/24 A 13/06/24
TERESINHA ORACI RAMPELOTTI	1382501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/06/24
THAIS NILES DE LIMA	2239701	PSICOLOGO	1	13/06/24

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2940/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 628/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CLARA MACIEL	1290715	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	11/06/24
CRISTINA LAZZAROTTO FOGAÇA ZIMMERMANN	1961701	PROFESSOR	5	04/06/24; 11/06/24 A 14/06/24
DALVANA MAROSTICA	2103702	PROFESSOR	1	11/06/24
DANIELA SILVEIRA DE AVILA WERNER	664108	SUPERVISOR ESCOLAR	7	04/06/24; 05/06/24; 10/06/24 A 11/06/24; 12/06/24 A 14/06/24
ELAINE DE SOUZA	173504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	11/06/24 A 12/06/24
ELAINE REGINA FREITAG	1899201	PROFESSOR	1	13/06/24
FABIANE DUARTE SCHIESL ANDRADE	1902603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	13/06/24 A 14/06/24
FABIANE VEIGA PORTO	1732701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	13/06/24
JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	1098101	ENFERMEIRO	2	13/06/24 A 14/06/24
KELLY CRISTINA FELISBINO	1751805	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	8	14/06/24 A 21/06/24
NATHALIA MARQUES DA SILVA	2404701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	14/06/24
TIAGO ROSENDO DA SILVA SANTO	2540801	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	1	11/06/24

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**PORTARIA N.º 2941/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 627/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DE CAMPOS	2338401	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	12/06/24 A 13/06/24
BRUNA MATIAS DE SOUZA	1734303	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	14/06/24
CLAUDIA VIDALETI MATOS NEVES	1495201	PROFESSOR	3	16/06/24 A 18/06/24
CLAUDIA VIDALETI MATOS NEVES	1495203	PROFESSOR	3	16/06/24 A 18/06/24
DIOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	1561301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	16/06/24
DIOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	1561302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	16/06/24
ELISANGELA DOS SANTOS IATZAC	1951502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	14/06/24
JAQUELINE DE FARIAS PINTO	1166305	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	16/06/24
LUIS CARLOS MACIEL	692403	PROFESSOR	5	17/06/24 A 21/06/24
SAMARA CRISTINA SMOLARECK FOSSARI GARCIA	1986803	MÉDICO	1	14/06/24
SHEILA GODINHO DA ROCHA	2006301	ENFERMEIRO	1	13/06/24
SIDINEI MARCOS LAZZAROTTO	1502601	PROFESSOR	1	12/06/24

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**PORTARIA N.º 2942/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 622/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA RODRIGUES	1762007	PROFESSOR	02	11/06/24 A 12/06/24
ANA MARIA DOS SANTOS	173101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	120	14/06/24 A 11/10/24
ANDREA TERESINHA DA SILVA FRONZA	2149003	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	10/06/24 A 09/07/24
EDUARDO LUIZ MEZZON	1574205	PROFESSOR	30	07/06/24 A 06/07/24
ELISANGELA NEVES DE SOUZA	1533402	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	93	01/06/24 A 01/09/24
JANAINA TEIXEIRA DALLAGO	1719010	PROFESSOR	30	11/06/24 A 10/07/24
LILIANE CHAVES CABRAL	1616702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	09/06/24 A 23/06/24
LUCIANA ZIMMERMANN LOOK	1960701	PROFESSOR	90	24/05/24 A 21/08/24
PRISCILA DELFINO VIEIRA	2060208	PROFESSOR	30	11/06/24 A 10/07/24
REGINA DE SOUZA RANGEL DOS SANTOS	943004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	16/06/24 A 15/07/24
TALITA GABRIELLY DA SILVA DE ANDRADE	2455401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	12/06/24 A 21/06/24
TATIANA RAMOS MAES VARGAS	1976401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	04/06/24 A 03/07/24

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2943/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1487/2024, advinda da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 007/2027 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2782, de 08 de março de 2024, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2641201	CAMILA REIS	10 horas	Professor	Inglês	Especial	11/07 a 17/12/24

Itajaí, 10 de julho de 2024

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2944/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 209402/2024-e, e aos requerimentos dos servidores, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, aos servidores abaixo relacionados do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
1926310	Andrea Regina Marcano	Professor	20h	08/07/2024
2335104	Edna Vanessa Rosa de Oliveira	Agente em Atividades de Educação	30h	29/07/2024

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
 Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 2945/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1464/2024/DGP/SME e ao requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2539203	Aléxsandre de Oliveira	20	05/07/2024

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2946/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1464/2024/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2612801	Nicolle Sabrina Wagner	20	19/07/2024

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2947/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1464/2024/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1926314	Andrea Regina Marcaneiro	10	31/07/2024

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2948/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **OLGA LUCIANA EUFRASIO MUNIZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 2949/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 631/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA LUIZA REIS VASQUES	1120101	NUTRICIONISTA	2	07/06/24 E 10/06/24
CAMILA FERNANDA RAMOS FERREIRA	2273801	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	6	06/06/24 A 11/06/24
CRISTIANA DALCASTEGNE HELBING	1353004	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	28/05/24 A 29/05/24
DARIELY DAIANE STIEHLER DA ROSA	1576204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	14/06/24 A 15/06/24
DARIELY DAIANE STIEHLER DA ROSA	1576204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/06/24
MARCELLI MARCOS DOS SANTOS	1736304	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	14/05/24
MARCIA KUHN VARGAS	1697701	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	12/06/24
ROSE ALEXSANDRA LANA	864021	PROFESSOR	1	12/06/24
SABRINA VALE SOARES	1835102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	28/05/24
SILMARA PATRÍCIA DA SILVA ANACLETO	1102602	PROFESSOR	2	13/06/24 A 14/06/24
SILMARA PATRÍCIA DA SILVA ANACLETO	1102602	PROFESSOR	1	05/06/24
SAMARA DE OLIVEIRA	636505	PROFESSOR	180	10/06/24 A 06/12/24

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2950/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 625/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA ANTUNES FORTES DA SILVA	1361614	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/06/24
CIBELE APARECIDA CARNEIRO DA SILVA	1442102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	24/05/24
ELIANE CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	1272820	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	17/05/24 A 24/05/24
ERIKA CRISTINA CUNHA GUARILHA	2315501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	11/06/24 A 13/06/24
EVELYN HELEN FELIZARDO	1750603	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	10/06/24 A 11/06/24
FRANCINE DE SOUZA DA SILVA	1428723	AG. APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	11/05/24 A 12/05/24
JULIANA NASCIMENTO DUARTE	2232401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	10/06/24
LORRAINE DE ARAUJO SANTOS SCHUBERT	1954301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/06/24
MARISTELA GORETI DE SOUSA MOREIRA	1264913	PROFESSOR	60	30/05/24 A 28/07/24
MICHELE SACHA SCHNEIDER	2433501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	05/06/24 A 14/06/24
MICHELLE MACHADO DA SILVA	1748405	PROFESSOR	02	10/06/24 A 11/06/24

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 2951/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 623/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
APARECIDA ADRIANA FERREIRA DA SILVA	2091901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	06/06/24 A 07/06/24
FERNANDA CRISTINA SALOME	2409001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/06/24
GLEIDE NARA DE AMORIM	1062004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	10/06/24
KEZIA MAUES CRICHI	2218401	ENFERMEIRO	02	05/06/24 A 06/06/24
LAISSA FERNANDA DA SILVA	2382505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	11/06/24 A 13/06/24
LETICIA VEIGA CASANOVA	653501	PROFESSOR	03	05/06/24 A 07/06/24
MAYARA MARTINS BAPTISTA TIBURCIO	1754405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	05/06/24 A 07/06/24
NATASCHE RIBEIRO PESSOA	1796702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/06/24
PATRICIA RAMOS	2012201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/06/24
RAFAELA HOFFMEISTER DOS SANTOS SCAPINI	2409402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	10/06/24 A 11/06/2024
VERUSKA RODRIGUES PÜCCI	1971201	PROFESSOR	02	06/06/24 A 07/06/24

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2952/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora ANELISE CHIARELLI, matrícula nº 1512301, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2953/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** interino a servidora LUCIANA ISABEL PEREIRA DE A. CONSTANTINO, matrícula nº 1639702, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar interinamente a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Mansueto Três, percebendo a gratificação correspondente, de 12 de julho de 2024 a 04 de outubro de 2024, em substituição a servidora Jacqueline Adair Bernardes Rodrigues, matrícula nº 4330001, que está afastada para concorrer ao pleito eleitoral.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2954/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora ANELISE CHIARELLI, matrícula nº 1512301, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 14 de março de 2017 a 20 de outubro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2955/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora MAIARA RAMOS NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº 1817703, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2956/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **DESIGNAR INTERINO** a servidora EDNA WERNER, matrícula nº 792601, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial, para desempenhar a função gratificada de, Fiscal da Guarda Patrimonial, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em substituição ao servidor Luciano Dias, matrícula nº 1306501, de 14 de maio de 2024 a 28 de outubro de 2024, que está afastado em licença tratamento de saúde.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2957/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor RICARDO CLAUDINO, matrícula n.º 741501, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2958/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 1289/2024 – SIPE n.º 184710/2024-e, da Secretaria Municipal de Educação e ao requerimento da servidora, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora MARA LUANA DE SOUZA MONTEIRO, matrícula n.º 2059702, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 18 de outubro de 2024 a 16 de dezembro de 2024.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2959/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, STEPHANO DIEGO DE SOUZA WESSLER, matrícula n.º 2542501, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE JURÍDICO, 40 (quarenta) horas semanais, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 17 de julho de 2024.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2960/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, o servidor MARIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 1651501, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,

CA, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2024, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2961/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora NADIA REGINA WOHLKE GALM, matrícula n.º 666807, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 27 de fevereiro de 2017 a 05 de outubro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 2962/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE n.º 212179/2024-e resolve **DESIGNAR LUCAS RAFAEL DE ALMEIDA CARVALHO**, matrícula n.º 2386801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, de 22 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024, em substituição à servidora Jamilly Roberta Pereira, matrícula n.º 2146311, que estará em férias.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 2963/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n.º 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **DESIGNAR INTERINO** a servidora CLAUDIA REGINA HERMENEGILDO SILVA, matrícula n.º 1576101, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para desempenhar a função gratificada de Coordenador técnico social dos projetos habitacionais junto aos órgãos Estaduais e Municipais, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, em substituição à servidora Elen Cristina Soares Neves, matrícula n.º 724201, de 08 de julho de 2024 a 04 de outubro de 2024, que está afastada para concorrer ao pleito eleitoral.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2966/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE n.º 212136/2024-e-e, resolve DESIGNAR a servidora ROSANE MARIA TUZI, matrícula n.º 741301, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 08 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024, em substituição à servidora Vanessa Cristina de Souza, matrícula n.º 1632606, que está em férias.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2967/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 1494/2024/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2631001	Sheron Rose Morais de Campos	40	23/07/2024

Itajaí, 10 de julho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## ATOS DO INIS



e-DOC RE438362  
Proc 215042/2023-e



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215042/2023

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1078

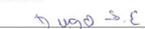
AUTUADO: Diego Ferronato Evangelista

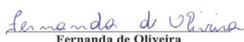
Às quinze horas do dia nove de julho de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima, e os Analistas Ambientais Felipe Gilberto de Souza e Fernanda de Oliveira, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal n.º 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. Realizar queima irregular de resíduos sólidos à céu aberto. Valor total da multa: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) 2. Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 5 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, nesse ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

Itajaí, 09 de Julho de 2024.

  
Felipe R. Phaelante da C. Lima

  
Diego Ferronato Evangelista

  
Fernanda de Oliveira

  
Felipe Gilberto de Souza

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 82766/2024

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1079

AUTUADO: Renivaldo Cardoso dos Santos

Às quinze horas do dia nove de julho de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima, e os Analistas Ambientais Felipe Gilberto de Souza e Fernanda de Oliveira, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal n.º 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. Impedir a regeneração natural de floresta, por ocupação residencial, em área de preservação permanente – APP, classificada pela Defesa Civil de Itajaí como área de “Risco muito alto”, e, portanto, não é passível de regularização ambiental. Sugere-se a demolição da edificação e a recuperação ambiental da área de APP afetada. Valor total da multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) 2. Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 10 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, nesse ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

Itajaí, 09 de Julho de 2024.

  
Felipe R. Phaelante da C. Lima

  
Renivaldo Cardoso dos Santos

  
Fernanda de Oliveira

  
Felipe Gilberto de Souza



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC  
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famaitajaí.sc.gov.br  
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?#autenticidade> e informe o e-DOC E5467DF7

## ATOS DO IPI

Extrato do Convênio n.º 006/2024 IPI

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

COVENENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED COOMARCA LTDA -

COOMARCA

CNPJ: 04.355.489/0001-75.

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Complementar 13/2001 - Decreto 11452/18 e suas alterações posteriores.

Objeto: Estabelecer parceria, por meio de cadastramento junto ao Instituto de Previdência de Itajaí, firmando Termo de Convênio com a Instituição Financeira convenente, a fim de oportunizar empréstimo pessoal consignado a servidores públicos ativos, inativos/aposentados ou pensionistas titulares de remuneração, aposentadoria ou pensão pago pela autarquia previdenciária, bem como regimenter a relação entre os interessados, consignatários, consignante e consignados

Data Assinatura: 08/07/2024.

Vigência: Anual, a partir da assinatura.

PORTARIA N.º 177/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “j”, da Lei n.º 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) LACI REGINA DOS SANTOS FLORES, matrícula n.º 891104, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao SUPERMERCADOS RIACHUELO LTDA, pelo período compreendido entre 15/10/1979 a 07/01/1981, correspondendo a 01 ano(s) 02 mês(es) e 23 dia(s); junto ao SUPERMERCADOS RIACHUELO LTDA, pelo período compreendido entre 16/11/1981 a 14/05/1982, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 29 dia(s); junto a VICTOR ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo período compreendido entre 19/01/1983 a 07/04/1984, correspondendo a 01 ano(s) 02 mês(es) e 19 dia(s); junto a VALTERLEI ESPINDOLA, pelo período compre-

endido entre 01/04/1985 a 05/02/1986, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 05 dia(s); junto a CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, pelo período compreendido entre 11/02/1986 a 08/12/1988, correspondendo a 02 ano(s) 09 mês(es) e 28 dia(s); junto a VALTERLEI ESPINDOLA, pelo período compreendido entre 01/11/1989 a 31/05/1991, correspondendo a 01 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s); junto a ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, pelo período compreendido entre 30/11/1995 a 28/01/1996, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 29 dia(s); junto a DINAMICA TRABALHO TEMPORARIO LTDA, pelo período compreendido entre 29/09/1999 a 27/12/1999, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 29 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 10/03/2000 a 31/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 21 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 08/04/2008 a 25/01/2011, correspondendo a 02 ano(s) 09 mês(es) e 18 dia(s); junto a CRISTAL SERVICOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, pelo período compreendido entre 01/11/2011 a 28/09/2012, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 28 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 10, pelo período compreendido entre 01/02/2004 a 30/06/2006, correspondendo a 02 ano(s) 05 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 5.674 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021030.1.00001/24-8, em 24/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

#### PORTARIA Nº 171/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) ELAINE REGINA FREITAG, matrícula nº 1899201, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 25/02/2003 a 01/11/2012, correspondendo a 09 ano(s) 08 mês(es) e 13 dia(s), totalizando 3.538 (três mil, quinhentos e trinta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Município de Balneário Camboriú, emitida sob o protocolo nº 169, em 17/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

#### PORTARIA Nº 170/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARLENE REIS, matrícula nº 402102, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a ZIZO ADMINISTRADORA LTDA, pelo período compreendido entre 02/06/1975 a 01/09/1976, correspondendo a 01 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a COMERCIAL E INDUSTRIAL PEREIRA LIMITADA, pelo período compreendido entre 01/10/1978 a 01/06/1983, correspondendo a 04 ano(s) 08 mês(es) e 01 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 19/10/1994 a 20/12/1994, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 02 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/1995 a 20/12/1995, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 09/02/1996 a 20/12/1996, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 12 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/1997 a 20/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 02/02/1998 a 20/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 19 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/03/1999 a 31/12/1999, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/2000 a 20/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 05/03/2001 a 31/12/2001, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 26 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/2002 a 31/12/2002, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 4.775 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco) dias, correspondendo a 13 ano(s) 01 mês(es)

e 00 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14024070.1.00259/24-7, em 14/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato 003/2020/IPI  
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ  
Contratado: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
CNPJ: 05.913.862/0001-29

Sócio: Milton Goetten de Lima Sobrinho.  
Fundamento Legal: nos termos da Lei nº 8.666/93.  
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2020  
Número do Processo:325/20/ADM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL; MÃO DE OBRA; MANUTENÇÃO; GRAVAÇÃO DE IMAGENS E RONDAS VIRTUAIS (NA CENTRAL DO FORNECEDOR), JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ  
Data Assinatura: 04/07/2024  
Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.

#### APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020

PRESTADOR DE SERVIÇO: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, exped-se a presente APOSTILA ao Contrato nº 003/2020, firmado em 01 de agosto de 2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL; MÃO DE OBRA; MANUTENÇÃO; GRAVAÇÃO DE IMAGENS E RONDAS VIRTUAIS (NA CENTRAL DO FORNECEDOR), JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ, registrando o seguinte:

O reajuste com base no IPCA, no percentual de 4,22%(quatro virgula vinte e dois por cento), referente ao acumulado nos 12 meses anteriores, totalizando a importância de R\$ 44,77 (quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) sobre o valor mensal do contrato, passando o mesmo de R\$ 1.058,98 (mil e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) para R\$ 1.103,75 (mil cento e três reais e setenta e cinco centavos).

Valor total a ser acrescido ao contrato, decorrente do reajuste, será de R\$ 537,24 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Itajaí, 10 de julho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO  
Diretora Administrativa e Financeira

	<b>PREFEITURA DE ITAJAÍ</b> <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI</b> Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47 Av. Getúlio Vargas, 193 – Ed. Dona Elvira – Vila Operária – CEP: 88303-220 Fone/Fax: (47) 3405-6000	
--	---	--

## ATOS DA JARI

### PORTARIA Nº 175/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, Alínea “i”, da Lei nº 3.742/02, e conforme art. 120, inciso II da Lei Complementar Municipal n. 13/2001 de 17 de dezembro de 2001, resolve **EXONERAR A PEDIDO** do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PREVIDÊNCIA** do Instituto de Previdência de Itajaí, a servidora **CINTIA CARLA FERNANDES LENOIR**, Matrícula n. 18, a contar de 08 de julho de 2024.

Itajaí, 08 de julho de 2024.

MARIA ELISABETH  
BITTENCOURT:3512347894  
9

Assinado de forma digital por  
MARIA ELISABETH  
BITTENCOURT:35123478949  
Dados: 2024.07.08 14:43:14 -03'00'

**Maria Elisabeth Bittencourt**  
Diretora Presidente do  
Instituto de Previdência de Itajaí

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DOIS dias do mês de MAIO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Mauricio Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, procedendo a distribuição dos processos encaminhados pela Coordenação através do **Ofício 10/2024/DMRI/CODETRAN/SMS**, distribuídos aos membros da seguinte forma: do 01 ao 13 ao Antônio Carlos Laurentino, do 14 ao 28, ao membro Carlos César Pereira, do 29 ao 42, ao membro Cleiton Roberto Pereira, do 43 ao 50, ao membro Douglas M. S da Costa; do **Ofício 11/2024/DMRI/CODETRAN/SMS**, distribuiu-se os de nº 01 ao 20 ao membro Cleiton Roberto Pereira; do nº 21 ao 45 distribuiu-se ao membro Carlos César Pereira; do nº 46 ao 51, distribuiu-se ao membro Douglas M. S. Costa; **Ofício 12/2024/DMRI/CODETRAN/SMS**, sendo que do nº 01 ao 16, foi distribuído ao membro Douglas M. S. Costa; do nº 17 ao 40, foi distribuído ao membro Antônio Carlos Laurentino, do nº 41 ao 50 foi distribuído ao membro Osnildo Rebelo Pereira; na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	49/2023	Carlos Henrique Schultz Dendena	55826370G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	48/2023	Rodolfo João Coninck	55821398G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	58/2023	Schaiana Lana Luczyszyn	55818800G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	41/2023	Sirlei Martins Pereira	55826393G	INDEFERIDO

	<b>PREFEITURA DE ITAJAÍ</b> <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI</b> Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47 Av. Getúlio Vargas, 193 – Ed. Dona Elvira – Vila Operária – CEP: 88303-220 Fone/Fax: (47) 3405-6000	
--	---	--

### PORTARIA Nº 176/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, Alínea “j”, da Lei nº 3.742/02, e conforme art. 120, inciso II da Lei Complementar Municipal n. 13/2001 de 17 de dezembro de 2001, resolve **NOMEAR** o servidor efetivo **FERNANDO CASTELLON FILHO**, Matrícula n. 21, para responder pela **DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA** do Instituto de Previdência de Itajaí, a contar de 08 de julho de 2024.

Itajaí, 08 de julho de 2024.

MARIA ELISABETH  
BITTENCOURT:35123478949

Assinado de forma digital por MARIA  
ELISABETH BITTENCOURT:35123478949  
Dados: 2024.07.08 14:42:20 -03'00'

**Maria Elisabeth Bittencourt**  
Diretora Presidente do  
Instituto de Previdência de Itajaí

Cleiton Roberto Pereira	62/2023	Laun Fgundes	P04RJ001GM	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	89/2023	Priscila de Jesus Silva	55821871G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	88/2023	Priscila de Jesus da Silva	55821870G	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	468/2023	Herick Adamy de Lirio	0000197362	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	69/2023	Franklin Guerreiro Zaniolo	55821182G	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 08 (oito) processos**.  
**ERRATA 01:** Certifica-se que na Ata da primeira reunião ordinária da 1ª JARI, ocorrida no dia 02 de abril de 2024, o processo de nº 08/2024, relatado pelo membro Douglas M. S. da Costa, referente ao auto de Infração GMI5297, que teve como resultado INDEFERIDO, constou como requerente a identificação da placa do veículo RLP2E63 e não o nome do requerente, o qual deveria constar **JOSÉ CAIO MAGNI PEREIRA**. Porém, não restou prejuízo no procedimento, posto que referida placa e requerente encontra o mesmo vínculo junto ao registro do veículo do DETRAN a época da infração (em ITAJAÍ no dia 05/06/2023 ao 08/6/2023).

Douglas M.S Costa	08/2024	RLP2E63-leia-sc:José Caio Magni Pereira	GMI 5297	INDEFERIDO
-------------------	---------	---	----------	------------

**ERRATA 02:** Certifica-se que na sexta Ata da reunião ordinária da 1ª JARI, ocorrida no dia 18 de abril de 2024, a data de encerramento da reunião constou o dia 19 de abril de 2024, quando o correto é o dia 18 de abril de 2024. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 02 de maio de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira Presidente	Carlos César Pereira Membro Titular	Antônio Carlos Laurentino Membro Titular
Douglas M. S. da Costa Membro Titular	Cleiton Roberto Pereira Membro Titular	Márcio Luiz Colatto Secretário

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos SETE dias do mês de MAIO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	67/2023	Guilhermina M. de Souza Rodrigues	55822704G	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	46/2023	Gabriel Kemmerich Marques	55823215G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	36/2023	Rhuan Sioveira dos Santos	55820166G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	90/2023	Priscila de Jesus da Silva	55821872G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	24/2023	Mirian Maria Evaristo Laurindo	55822152G	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	495/2023	Herick Adamy de Lirio	0000257485	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	494/2023	Herick Adamy de Lirio	0000257179	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	70/2023	Geraldo José Gonçalves	55826260G	INDEFERIDO

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos NOVE dias do mês de MAIO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	210/2024	Mara Renata Ferreira Do Amaral	GMI3800	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	40/2023	Pedro Lopes Bezerra	55627711G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	20/2023	Nelson Brandenberg	55432425G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	57/2023	Joao Vitor Carvalho Feliciano	55820197G	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	490/2023	Herick Adamy de Lirio	000246151	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	493/2023	Herick Adamy de Lirio	000241864	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	60/2024	Cristiane Ramos Schiler	COD18602	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	85/2023	Bryan Luis Feijó Amaral	55337406G	INDEFERIDO

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

Carlos Cesar Pereira	469/2023	Herick Adamy de Lirio	0000218575	INDEFERIDO
----------------------	----------	-----------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 07 de maio de 2024.**

Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos Cesar Pereira  
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário

*(Handwritten signatures in blue ink)*

Douglas M. S. Costa	56/2023	João Vitor Carvalho Feliciano	55820196G	INDEFERIDO
---------------------	---------	-------------------------------	-----------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 09 de maio de 2024.**

Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos Cesar Pereira  
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário

*(Handwritten signatures in blue ink)*



**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos DEZ dias do mês de MAIO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA** de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	55/2023	Cristiane Georgia Alexandre	55822058G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	84/2023	Adrealdo da Silva Carneiro	55821479G	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	28/2023	Agostinho Aldomiro da Silva	55821490G	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	60/2023	Adolfo Leomir Beck	55628791G	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	113/2023	Cesar Pergentino da Silva	55633824G	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	116/2023	Alexsandro William dos Santos	PO6D8000CY	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	117/2023	Arno Postai	5533917G	INDEFERIDO

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos QUATORZE dias do mês de MAIO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	63/2023	Marjorie Bueno de Camargo	55448096G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	71/2023	Lucas Siqueira de Souza	55821877G	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	497/2023	Luciano Canale Linero	0000255197	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	59/2023	Karla Manoela Koehler	PO2NW000U P	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	77/2023	Julliane Ribeiro do Nascimento Eireli	55825971G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	61/2023	Alexsandra Nascimento de Santana	55433774G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	485/2023	Lucinei Duarte	0000244080	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	26/2023	Keli de Oliveira	55627670G	INDEFERIDO

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

Cleiton Roberto Pereira	115/2023	Luis Felipe Eckel	54492164N	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	501/2023	Lucinei Duarte	54845308N	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de **3,0 (três) UFM's**, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 10 de maio de 2024.**

Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos César Pereira  
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S. da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de **3,0 (três) UFM's**, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 14 de maio de 2024.**

Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos César Pereira  
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S. da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos DEZESSEIS dias do mês de MAIO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	211/2024	João Jose de Borba	COD16270	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	672/2023	Karine de Oliveira Campos Moura	PO62X000L W	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	479/2023	Jalle Rocha de Medeiros	000230608	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	175/2023	Ignacio Agustin Rolfi	55629244G	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	105/2023	Lucia Ullirsch Goetten	55630802G	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	561/2023	Josias Machado de Freitas	55633238G	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	223/2024	Rafael Aluisio Rocha	55828870G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	901/2023	Eduardo Severino	COD7094	DEFERIDO

*(Handwritten signatures and initials in blue ink next to the table)*

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM s, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 16 de maio de 2024.**

Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos César Pereira  
Membro Titular

Antonio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos DEZESSETE dias do mês de MAIO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA** de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	221/2024	Michelle Diniz Machado Carneiro	COD17345	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	220/2024	João Luiz Gomes Gonçalves	COD16793	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	150/2023	Iram Santos Maes	PO9N10003P	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	241/2023	Juliano Clasen Kremer	55823049G	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1056/2023	Jaqueline de Aragão	COD4909	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1057/2023	Idione Rodrigues Sampaio	COD12695	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	167/2023	Janaina Pereira	55821959G	DEFERIDO

*(Handwritten signatures and initials in blue ink next to the table)*

Antonio Carlos Laurentino	192/2023	Gissele de Oliveira Voss	55825736	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	3/2024	Odair Ferreira da Silva	0000269914	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDOS 09 (nove)** e **INDEFERIDOS 00 (zero) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM s, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 17 de maio de 2024.**

Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos César Pereira  
Membro Titular

Antonio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário



**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos VINTE E UM dias do mês de MAIO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	228/2023	Delian Marcelo da Silva	55822149G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	220/2023	Andreia Scheffer Gava	8041F001V3	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	25/2023	Paola Frutuoso Soares	55633468	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	50/2023	Vanduir Carlos Fernandes	55822402G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	66/2023	Rogério Jose Peixes Junior	55629622G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	157/2023	Edi de Pinho	55441645G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	222/2024	Thaynara Cristina Machado Braga	COD6736	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	542/2023	Virgínia Seger da Silva	0000193972	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 08 (oito) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 21 de maio de 2024.**

Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos César Pereira  
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos VINTE E TRES dias do mês de MAIO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	237/2023	Jefferson Leandro Marcondes de Ramos	55630086G	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	202/2023	Jacinto Jose Werlang	55828086G	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	491/2023	Jefferson Feitosa da Silva	54858380N	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1269/2023	Elias Mateus da Rosa Leiria	GMI7326	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	94/2023	Patrick Flores Ribeiro	P02NV002DL	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	111/2023	Lucas Natan Kruger Nicolau	55338148G	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	96/2023	Fabrcio Martins	P02NU001TB	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	92/2023	João Miguel da Silva Horta	P02NZ001KB	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 23 de maio de 2024.**

Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos César Pereira  
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos VINTE E QUATRO dias do mês de MAIO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA** de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	232/2023	Eberton Richard Guilherme da Silva	8097X0001Q	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	129/2023	João Victor Felicio	55819632G	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1276/2023	Luiz Paulo F. Soares	GMI4667	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1247/2023	Felipe do Amaral	GMI3188	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1261/2023	Elias Mateus da Rosa Leiria	COD7031	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	244/2023	Cristiane Borgonovo	55827976G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	227/2023	Dejair Juliano dos Santos	55820849G	INDEFERIDO

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos VINTE E OITO dias do mês de MAIO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	212/2024	Natan Dias Marques Pinto	GMI10409	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	496/2023	Herick Adamy de Lirio	0000231007	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	438/2023	Rosangela dos Santos	0000223809	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	83/2023	Sadraque Silva Santos	55326144G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	461/2023	Ederson Gonderek	0000229134	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	93/2023	Davi da Cunha Martins	55821880G	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	41/2024	Anelise Lisboa Bressan	GMI9123	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	213/2024	Argeu Pereira	COD971	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, **Márcio Luiz Colatto**, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 24 de maio de 2024.**

Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos César Pereira  
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S. da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, **Márcio Luiz Colatto**, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 28 de maio de 2024.**

Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos César Pereira  
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S. da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário



**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos VINTE E NOVE dias do mês de MAIO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Lutz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	440/2023	Andrieli Lemos	0000189473	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	457/2023	João Correia Rodrigues Junior	0000195604	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	448/2023	Eduardo H. Dellatorre Schulz	0000224207	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	466/2023	Leonardo Antonio Coelho	0000235917	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	463/2023	Nedilson Savi Fuhr	0000224682	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	462/2023	Nedilson Savio Fuhr	0000224723	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	435/2023	Ronaldo Leandro Neto	0000217981	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos**.

*(Handwritten signatures and initials)*

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em **02 de maio de 2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **maio de 2024**, informando de que a distribuição foi realizada em **30 de abril de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, **Denísio Dolásio Baixo**. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
<i>(Signature)</i>	<i>(Signature)</i>	<i>(Signature)</i>	<i>(Signature)</i>	<i>(Signature)</i>

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gaspar Laus	0225/2024	Anderson Lamim Machado	COD 12274	Deferido
Gaspar Laus	0250/2024	Alex Antonio Greef da Silva	COD 13971	Indeferido
Gaspar Laus	0297/2024	Barbara Alice Barbosa Correa Reis	COD 10801	Indeferido
Gaspar Laus	0238/2023	Arlindo Gorre	COD 13608	Indeferido
Gaspar Laus	0197/2023	Edimar Feliciano	55821635G	Indeferido
Gaspar Laus	0191/2023	Ana Lucia Lima de Oliveira Santos	55823764G	Indeferido
Gaspar Laus	0506/2023	Claudio Piccoli	0000242853	Indeferido
Gaspar Laus	0530/2023	Erisvan Pereira Ferreira	0000237410	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo **01 (um) DEFERIDO** e **07 (sete) INDEFERIDOS**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), **02 de maio de 2024**, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

**Dr Gaspar Laus** Presidente  
**Ewerson Luis Gama** Membro Titular  
**Fábio Regis** Membro Titular  
**Gabriel Joao de Borba** Membro Titular  
**Giovani Alberto Testoni** Membro Titular  
**Denísio Dolásio Baixo** Secretário

Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Lutz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 29 de maio de 2024.

**Osnildo Rebelo Pereira** Presidente  
**Carlos Cesar Pereira** Membro Titular  
**Antônio Carlos Laurentino** Membro Titular  
**Douglas M. S da Costa** Membro Titular  
**Cleiton Roberto Pereira** Membro titular  
**Márcio Lutz Colatto** Secretário

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 03 de maio de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de maio de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de abril de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovanni Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
				1

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0527/2023	Anthony Bernardo Amaral Machado	0000262627	Deferido
Gaspar Laus	0531/2023	Erisvan Pereira Ferreira	0000235603	Indeferido
Gaspar Laus	0529/2023	Erisvan Pereira Ferreira	000237905	Indeferido
Gaspar Laus	0533/2023	Allan José de Lima Sampaio	0000232173	Indeferido
Gaspar Laus	0536/2023	Alex Pereira de Oliveira	0000253835	Indeferido
Gaspar Laus	0296/2024	Barbara Alice Barbosa Correa Reis	GMI 7241	Indeferido
Gaspar Laus	0523/2023	Diego Alejandro Martinez Grez	0000235130	Indeferido
Gaspar Laus	0517/2023	Alexandre Miranda Alcixo	0000228082	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 08 (oito) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO e 07 (sete) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 03 de maio de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus  
Presidente

Ewerson Luis Gama  
Membro Titular

Fábio Regis  
Membro Titular

Gabriel João de Borba  
Membro Titular

Giovanni Alberto Testoni  
Membro Titular

Denisio Dolásio Baixo  
Secretário

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 07 de maio de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de maio de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de abril de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovanni Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
				1

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0254/2024	Anderson Lamim Machado	COD 12273	Deferido
Giovani Testoni	0518/2023	Igor Rafael Souza	0000229900	Indeferido
Gaspar Laus	0178/2023	Daniel Paulo Werlich	55825046G	Indeferido
Giovani Testoni	0424/2023	Lazaro Nazareno dos Santos Lima	0000203619	Indeferido
Giovani Testoni	0522/2023	Gean Carlos da Silva	0000238956	Indeferido
Giovani Testoni	0211/2023	Gustavo Guimaraes Todelo	55825614G	Indeferido
Giovani Testoni	0189/2023	Igor Ruiz Cerqueira	55633260G	Indeferido
Gaspar Laus	0516/2023	Ana Paula Santos de Oliveira Ponciano	0000230635	Indeferido
Gaspar Laus	0218/2023	Fabiane Fernandes	55634218G	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO e 08 (oito) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 07 de maio de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus  
Presidente

Ewerson Luis Gama  
Membro Titular

Fábio Regis  
Membro Titular



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel João de Borba  
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni  
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo  
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	ATT	Resultado
Giovani Testoni	0179/2024	Isabel Cristina Almeida	P062X000M0	Indeferido
Giovani Testoni	0519/2023	Israel Victor Santos de Carvalho	0000256275	Indeferido
Giovani Testoni	0212/2023	Jacinto José Mendes	55822761G	Indeferido
Giovani Testoni	0226/2024	Cleber Estabules dos Santos	GMI 8826	Indeferido
Giovani Testoni	0264/2024	Daiane Uhlmann	COD 17607	Indeferido
Giovani Testoni	0005/2024	Deivanny dos Santos Melo	0000252350	Indeferido
Giovani Testoni	0006/2024	Deivanny dos Santos Melo	0000256450	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 07 (sete) processos, sendo 07 (sete) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 08 de maio de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus  
Presidente

Ewerson Luis Gama  
Membro Titular

Fábio Regis  
Membro Titular

Gabriel João de Borba  
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni  
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo  
Secretário

3

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 08 de maio de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de maio de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de abril de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 09 de maio de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de maio de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de abril de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0545/2023	Edson de Oliveira Brito	0000239131	Deferido
Giovani Testoni	0249/2024	Francisco Clodoveu da Silva	GMI 2970	Deferido
Giovani Testoni	0248/2024	Eleandro Gura	COD 10730	Indeferido
Giovani Testoni	0227/2024	Edson de Oliveira Brito	P091W000KY	Indeferido
Giovani Testoni	0537/2023	Francieli Silva e Souza	0000243170	Indeferido
Giovani Testoni	0201/2024	Denivaldo Santos da Conceição	GMI10424	Indeferido
Giovani Testoni	0219/2023	Francine Zandonai Buchele	55826875G	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **02 (dois) DEFERIDOS** e **05 (cinco) INDEFERIDOS**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), **09 de maio de 2024**, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos

**Dr Gaspar Laus**  
Presidente

**Ewerson Luis Gama**  
Membro Titular

**Fábio Regis**  
Membro Titular

**Gabriel Joao de Borba**  
Membro Titular

**Giovani Alberto Testoni**  
Membro Titular

**Denísio Dolásio Baixo**  
Secretário

2

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em **14 de maio de 2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **maio de 2024**, informando de que a distribuição foi realizada em **30 de abril de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, **Denísio Dolásio Baixo**. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:



1

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0520/2023	Marcelo Vicira da Cunha	0000219054	Deferido
Fábio Regis	0532/2023	Geotesc Fundações Ltda	54853675N	Deferido
Fábio Regis	0206/2023	Marcelo Geronimo da Silva	55635203G	Indeferido
Fábio Regis	0243/2024	Iuri Rafael Candido da Silva	COD12725	Indeferido
Fábio Regis	0229/2023	Leda Carvalho do Nascimento	55631078G	Indeferido
Fábio Regis	0193/2023	João Ferreira Marques	55632046G	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **02 (dois) DEFERIDOS** e **04 (quatro) INDEFERIDOS**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), **14 de maio de 2024**, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos

**Dr Gaspar Laus**  
Presidente

**Ewerson Luis Gama**  
Membro Titular

**Fábio Regis**  
Membro Titular

**Gabriel Joao de Borba**  
Membro Titular

**Giovani Alberto Testoni**  
Membro Titular

**Denísio Dolásio Baixo**  
Secretário

2

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em **15 de maio de 2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **maio de 2024**, informando de que a distribuição foi realizada em **30 de abril de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, **Denísio Dolásio Baixo**. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:



1



**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0253/2024	Ive Ane Acosta Saibro	COD 11380	Deferido
Fábio Regis	0210/2023	Jader Osnildo da Silva	55826317G	Indeferido
Fábio Regis	0511/2023	Larissa Cristina Brito	0000228454	Indeferido
Fábio Regis	0509/2023	Larissa Cristina de Brito	0000232317	Indeferido
Fábio Regis	0510/2023	Larissa Cristina de Brito	0000227824	Indeferido
Fábio Regis	0242/2024	João Victor Hammer	COD 13670	Indeferido
Fábio Regis	0196/2023	Lindomar Aparecida Felix Bordignon	55823582G	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **01 (um) DEFERIDOS** e **06 (seis) INDEFERIDOS**. Cada membro receberá **3,0 (três) UFMs**, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

**Itajaí (SC), 15 de maio de 2024**, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

**Dr Gaspar Laus**  
Presidente

**Ewerson Luis Gama**  
Membro Titular

**Fábio Regis**  
Membro Titular

**Gabriel João de Borba**  
Membro Titular

**Giovani Alberto Testoni**  
Membro Titular

**Denísio Dolácio Baixo**  
Secretário

2

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0252/2024	Ive Ane Acosta Saibro	COD 11379	Deferido
Ewerson Gama	0544/2023	Josimar Gomes da Silva	0000236798	Deferido
Ewerson Gama	0543/2023	Josimar Gomes da Silva	0000235463	Deferido
Ewerson Gama	0513/2023	Nedilson Savio Fuhr	0000228414	Deferido
Ewerson Gama	0241/2023	João Victor Hammer	COD 13668	Indeferido
Ewerson Gama	0236/2024	Franciele Dalpiva de Souza	COD 12702	Indeferido
Ewerson Gama	0207/2023	Marcelo Gerônimo da Silva	55635207=4G	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **04 (quatro) DEFERIDOS** e **03 (três) INDEFERIDOS**. Cada membro receberá **3,0 (três) UFMs**, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

**Itajaí (SC), 16 de maio de 2024**, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

**Dr Gaspar Laus**  
Presidente

**Ewerson Luis Gama**  
Membro Titular

**Fábio Regis**  
Membro Titular

**Gabriel João de Borba**  
Membro Titular

**Giovani Alberto Testoni**  
Membro Titular

**Denísio Dolácio Baixo**  
Secretário

2

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em **16 de maio de 2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **maio de 2024**, informando de que a distribuição foi realizada em **30 de abril de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolácio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em **21 de maio de 2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **maio de 2024**, informando de que a distribuição foi realizada em **30 de abril de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolácio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

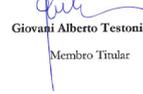
**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0007/2024	José Carlos dos Santos	0000212907	Deferido
Ewerson Gama	0514/2023	Nedilson Savio Fuhr	0000228981	Deferido
Ewerson Gama	0534/2023	Rogério Leite do Canto	0000197534	Deferido
Ewerson Gama	0505/2023	Julio Cesar Volkweis	0000258473	Indeferido
Ewerson Gama	0512/2023	Nedilson Savio Fuhr	0000228385	Indeferido
Ewerson Gama	0312/2024	João Pedro Rey Pinto	P09NL0007V	Indeferido
Ewerson Gama	0229/2024	Jhonny Willian Amaral	P091V0007D	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **03 (três) DEFERIDOS** e **04 (quatro) INDEFERIDOS**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 21 de maio de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

  
**Dr. Gaspar Laus**  
Presidente
   
**Ewerson Luis Gama**  
Membro Titular
   
**Fábio Regis**  
Membro Titular

  
**Gabriel Joao de Borba**  
Membro Titular
   
**Giovanni Alberto Testoni**  
Membro Titular
   
**Denisio Dolasio Baixo**  
Secretário

2

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 23 de maio de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de maio de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de abril de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovanni Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolasio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

  
**Dr. Gaspar Laus**  
Presidente
   
**Ewerson Luis Gama**  
Membro Titular
   
**Fábio Regis**  
Membro Titular

1

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0186/2023	Nelson Tachini	54782526N	Deferido
Ewerson Gama	0515/2023	Josiele Aparecida de Souza	0000231231	Indeferido
Ewerson Gama	0195/2023	Renato Gonçalves Vignoli	55825836G	Indeferido
Ewerson Gama	1020/2023	Olides Dagostini	55830797G	Indeferido
Ewerson Gama	0194/2023	Renato Gonçalves Vignoli	55825835G	Indeferido
Ewerson Gama	0228/2024	Jhonny Willian Amaral	COD 2052	Indeferido
Ewerson Gama	0125/2023	Sandro Luiz Silva	55631657G	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **01 (um) DEFERIDO** e **06 (seis) INDEFERIDOS**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 23 de maio de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

  
**Dr. Gaspar Laus**  
Presidente
   
**Ewerson Luis Gama**  
Membro Titular
   
**Fábio Regis**  
Membro Titular

  
**Gabriel Joao de Borba**  
Membro Titular
   
**Giovanni Alberto Testoni**  
Membro Titular
   
**Denisio Dolasio Baixo**  
Secretário

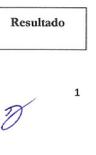
2

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

**ATA DA DÉCIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 27 de maio de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de maio de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de abril de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovanni Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolasio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
				

1



**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

Giovani Testoni	0190/2023	Gabriel Gomes dos Santos	55826712G	Indeferido
Giovani Testoni	0521/2023	Gean Carlos da Silva	0000238955	Indeferido
Gabriel Borba	0246/2024	Natália de Oliveira Vacariano Goelzer	COD 13522	Indeferido
Gabriel Borba	0252/2023	Willian Jesen Silvestre	55822935G	Indeferido
Gabriel Borba	0250/2023	Willian Jesen Silvestre	55822937GG	Indeferido
Gabriel Borba	0251/2023	Willian Jesen Silvestre	55822936G	Indeferido
Gabriel Borba	0253/2023	Willian Jesen Silvestre	55822934G	Indeferido
Gabriel Borba	0256/2024	Maria de Fátima Linhares	COD 11966	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo **08 (oito) INDEFERIDOS**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 27 de maio de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

~~Dr Gaspar Laus~~ Presidente  
Ewerson Luis Gama Membro Titular  
Fábio Regis Membro Titular  
Gabriel João de Borba Membro Titular  
Giovani Alberto Testoni Membro Titular  
Denísio Dolásio Baixo Secretário

2

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

Gabriel Borba	0239/2023	Taicyl Hillmann Praxedes dos Santos	55631215G	Deferido
Gabriel Borba	0276/2024	Marcos Mauriti Pereira Azambuja	COD 16070	Deferido
Gabriel Borba	0154/2023	Vania Quini	55828505G	Indeferido
Gabriel Borba	0237/2024	Leonardo da Silva Martins	COD 13592	Indeferido
Gabriel Borba	0525/2023	Vicente Antonio Felisberto	0000253304	Indeferido
Gabriel Borba	0310/2024	Mateus Muller de Oliveira	COD 15263	Indeferido
Gabriel Borba	0275/2024	Leonardo Luz Werner	COD 16044	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **02 (dois) DEFERIDOS** e **05 (cinco) INDEFERIDOS**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 28 de maio de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

~~Dr Gaspar Laus~~ Presidente  
Ewerson Luis Gama Membro Titular  
Fábio Regis Membro Titular  
Gabriel João de Borba Membro Titular  
Giovani Alberto Testoni Membro Titular  
Denísio Dolásio Baixo Secretário

2

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

**ATA DA DÉCIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 28 de maio de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINÁRIA**, para julgar os processos no mês de maio de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de abril de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
---------	----------	------------	-----	-----------

*(Handwritten signatures and initials in the table)*

1

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

**ATA DA DÉCIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 29 de maio de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINÁRIA**, para julgar os processos no mês de maio de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de abril de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
---------	----------	------------	-----	-----------

*(Handwritten signatures and initials in the table)*

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel Borba	0176/2023	Teotônio Celio Machado Junior	55632672G	Deferido
Gabriel Borba	0524/2023	Vicente Antonio Felisberto	0000253305	Deferido
Gabriel Borba	0279/2024	Odlin Lagrenade	P09W40006M	Indeferido
Gabriel Borba	0200/2023	Vagner Ferreira de Macedo	55633990G	Indeferido
Gabriel Borba	0291/2024	Kauan Henrique Lamim dos Santos	P091K0002	Indeferido
Gabriel Borba	0263/2024	Marcos Paulo da Silva	P091I000BM	Indeferido
Gabriel Borba	00082024	Luiz Diego Serafina Correa	0000207367	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 07 (sete) processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 29 de maio de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

**Dr Gaspar Laus**  
Presidente

**Ewerson Luis Gama**  
Membro Titular

**Fábio Regis**  
Membro Titular

**Gabriel João de Borba**  
Membro Titular

**Giovani Alberto Testoni**  
Membro Titular

**Denisio Dolácio Baixo**  
Secretário

2

Osnildo Rebelo Pereira	137/2023	Miriam Maria Evaristo Laurindo	55821779G	INDEFERIDO
------------------------	----------	--------------------------------	-----------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 07 (sete) processos, sendo DEFERIDOS 01 (um) e INDEFERIDOS 06 (seis) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 04 de junho de 2024.

**Osnildo Rebelo Pereira**  
Presidente

**Carlos César Pereira**  
Membro Titular

**Antônio Carlos Laurentino**  
Membro Titular

**Douglas M. S da Costa**  
Membro Titular

**Cleiton Roberto Pereira**  
Membro titular

**Márcio Luiz Colatto**  
Secretário

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos QUATRO dias do mês de JUNHO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, procedendo a distribuição dos processos encaminhados pela Coordenação através do Ofício 15/2024/DMRI/CODETRAN/SMS, distribuídos aos membros da seguinte forma: do 01 ao 28 ao membro Carlos César Pereira; do 29 ao 50, ao membro Cleiton Roberto Pereira; Processos do Ofício 16/2024/DMRI/CODETRAN/SMS, distribuiu-se os de nº 01 ao 20 ao membro Douglas M. S. Costa; do nº 21 ao 25 distribuiu-se ao membro Osnildo Rebelo Pereira; na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	152/2023	Maria Tiburcia da silva	55632240G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	672/2023	Mario Brandel Queiroz Nogueira	COD9654	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1015/2023ra	Marcelo Ptes Braz	COD12827	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	243/2023	Lais de Lima Oliveira	55822859G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	230/2023	Rafaela Moreira	55826877G	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	118/2023	Ricardo de Silva	55821399G	INDEFERIDO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos SEIS dias do mês de JUNHO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	201/2023	Maria Tiburcia da silva	55633123G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	151/2023	Maria Tiburcia da Silva	55632049G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1132/2023	Bruno Alfredo Laureano	5484648N	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	136/2023	Miriam Maria Evaristo Laurindo	55630183G	INDEFERIDO
Antonio Carlo Laurentino	234/2023	José Henrique Faletti da Rosa	55635659G	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	53/2023	Grazieli Trilha	55820263G	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	226/2023	Dejar Juliano dos Santos	55820850G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	153/2023	Diego Ribeiro Pinto	55328086G	INDEFERIDO



Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnilo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 06 de junho de 2024.

Osnilo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos César Pereira  
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 05 (cinco)** e **INDEFERIDOS 03 (seis) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnilo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 11 de junho de 2024.

Osnilo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos César Pereira  
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos ONZE dias do mês de JUNHO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnilo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente Osnilo agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	464/2023	Ederson Gondorek	0000244651	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	48/2024	Direlli Silva da Veiga	0000251650	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	169/2024	Diogo Rodrigues Martins	COD1448	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	108/2023	Cleison Oliveira de Souza	55337317G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	214/2024	Anna Karina Neckel	COD15819	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	216/2024	Anna Karina Neckel	COD15820	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	475/2023	Aline Vanessa Fabio	0000225153	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	102/2023	Baptista Lazzaris Netto	55634571G	INDEFERIDO

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

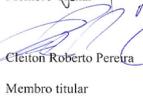
Aos TREZE dias do mês de JUNHO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnilo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente Osnilo agradeceu a presença de todos, procedendo a distribuição dos processos encaminhados pela Coordenação através do **Ofício 19/2024/DMRI/CODETRAN/SMS**, distribuídos aos membros da seguinte forma: do 01 ao 33 ao membro Antônio Carlos Laurentino; e, as do nº 34 ao 51, ao membro Carlos César Pereira. Na sequência, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	1005/2023	Dalnei Adclar Palhano Ribeiro	COD9670	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	120/2023	Cleverton da Silva Santos	8018000CG	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	528/2023	Sabrina Palacio Nicaretta	0000260981	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	34/2024	Ema Paula Nascimento dos Santos	0000253370	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	35/2024	Ema Paula Nascimento dos Santos	0000252158	INDEFERIDO

Cleiton Roberto Pereira	33/2024	Ema Paula Nascimento dos Santos	0000269512	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	46/2024	Ema Paula Nascimento dos Santos	0000266733	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	32/2024	Ema Paula Nascimento dos Santos	0000275022	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

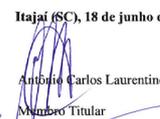
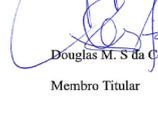
Itajaí (SC), 13 de junho de 2024.

 Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente  
 Carlos César Pereira  
Membro Titular  
 Antônio Carlos Laurentino  
Membro Titular  
 Douglas M. S. da Costa  
Membro Titular  
 Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular  
 Márcio Luiz Colatto  
Secretário

Carlos Cesar Pereira	43/2024	José Carlos Leandro	0000246160	INDEFERIDO
----------------------	---------	---------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 00(zero)** e **INDEFERIDOS 07(sete) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 18 de junho de 2024.

 Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente  
 Carlos César Pereira  
Membro Titular  
 Antônio Carlos Laurentino  
Membro Titular  
 Douglas M. S. da Costa  
Membro Titular  
 Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular  
 Márcio Luiz Colatto  
Secretário

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos DEZOITO dias do mês de JUNHO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos. Na sequência, passou-se à leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	187/2023	Igor Ruiz Cerqueira	55633264G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	804/2023	Gabriel Previato dos Santos	COD627	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	236/2023	Jeferson Leandro Marcondes de Ramos	55630085G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	138/2023	Julia Eloisa Paiffer	55448766G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	203/2023	Jacinto Jose Werlang	55828085G	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	44/2024	José Carlos Leandro	0000254256	INDEFERIDO

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos VINTE dias do mês de JUNHO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos. Na sequência, passou-se à leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	723/2024	Domingues Macário Raymundo Junior	GMI8662	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	390/2024	Lindomar Pereira da Silva	COD11244	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	326/2024	Emanoel Edmilson Tomaz Sebastião	8091P000K V	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	377/2024	Joao Pedro Geremias Dalsenter	GMI9623	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	511/2024	Bruno de Oliveira Cogo	COD21191	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	443/2024	Bruno Custodio de Souza	COD18291	INDEFERIDO



Antonio Carlos Laurentino	332/2024	Daniel Alvez Consentino	GMI8912	INDEFERIDO
---------------------------	----------	-------------------------	---------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 02(dois)** e **INDEFERIDOS 05(cinco) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 20 de junho de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos César Pereira  
Membro Titular

Antonio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário

Antonio Carlos Laurentino	351/2024	Leila Pereira	COD17055	DEFERIDO
---------------------------	----------	---------------	----------	----------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 02(dois)** e **INDEFERIDOS 05(cinco) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 25 de junho de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos César Pereira  
Membro Titular

Antonio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário

**ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos VINTE E CINCO dias do mês de JUNHO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos. Na sequência, passou-se à leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	392/2024	Edvaldo Favarão	COD16490	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	440/2024	Eliziane Antunes Argdengue	GMI8311	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	394/2024	Alessandra da Vitória Ribeiro	COD9156	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	91/2024	Adonay Massaneiro Rita	0000255376	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	359/2024	Ameres de Oliveira Sampietro	GMI8970	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1279/2023	Kauan Muller Fernandes Vieira	55830918G	INDEFERIDO

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos VINTE E SETE dias do mês de JUNHO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente Osnildo agradeceu a presença de todos. Na sequência, passou-se à leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	359/2024	Carlino Deonildo Ceceon	GMI10774	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	393/2024	Juliane Cristina Rodrigues Wolff	GMI10670	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1280/2023	Caio provazi de paula Arouca	55634750G	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1261/2023	Elios Mateus do Rosa leiria	COD7031	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1247/2023	Felipe do Amaral	GMI3288	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	368/2024	Leonardo Cesar Hackbarth	COD17357	INDEFERIDO

Antonio Carlos Laurentino	341/2024	Adilson Heleno Palhano	COD16028	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	477/2024	Igor Sousa Barbosa	GMI7827	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 04(quatro)** e **INDEFERIDOS 04(quatro) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 27 de junho de 2024.**

Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos César Pereira  
Membro Titular

Antonio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M.S da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário

Douglas M.S. Costa	159/2023	Alex dos Anjos Miranda	P09NK0001W	INDEFERIDO
--------------------	----------	------------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

**Itajaí (SC), 07 de JUNHO de 2024.**

Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos César Pereira  
Membro Titular

Antonio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 -- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos SETE dias do mês de JUNHO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA** de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	231/2023	Deoleno Rocha de Novais	55822923G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	123/2023	Alexandre Maines	55819749G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	121/2023	Adriel Luis Monteiro	55821000G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	548/2023	Vinicius Franco de Carvalho Nardini	00025940I	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1007/2023	Bruno Cadamuro Suganuma	GMI2035	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	101/2023	Rosângela Maria Bolico Rizzoli	55628987G	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	128/2023	Carlos Alves Pereira	55825319G	INDEFERIDO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos QUATORZE dias do mês de JUNHO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA** de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	109/2023	Breno Itaquy Ramos	55330393G	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1280/2023	Caio Provazi de Paula Arouca	55634750G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	240/2023	James Andre Ramo	55631878G	INDEFERIDO
Carlos cesar Pereira	465/2023	Rosângela dos Santos	0000245433	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	156/2023	Franciele Alves Albuquerque	55823157G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	233/2023	Edmilson da Silva Santos	55821282G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	188/2023	Igor Ruiz Cerqueira	55633266G	INDEFERIDO



Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 14 de JUNHO de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos César Pereira  
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário

Antonio Carlos Laurentino	112/2024	Erenita Schulle	0000260373	INDEFERIDO
---------------------------	----------	-----------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 28 de JUNHO de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira  
Presidente

Carlos César Pereira  
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino  
Membro Titular

Douglas M. S da Costa  
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira  
Membro titular

Márcio Luiz Colatto  
Secretário

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Aos VINTE E OITO dias do mês de JUNHO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA** de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: **Cleiton Roberto Pereira**; representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos César Pereira**; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	266/2024	Roseli Correira Amaro	GMI9926	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	225/2024	Raphael da Silva Fernandes Moitinho	P091J000GE	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	64/2024	Paulo Ricardo Amancio	0000197265	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	494/2024	Bruno de Oliveira Cogo	COD21180	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	495/2024	Bruno de Oliveira Cogo	COD20556	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	493/2024	Bruno de Oliveira Cogo	COD21033	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	358/2024	Jucelia Camargo Oswald	COD11410	DEFERIDO

*(Handwritten signatures and initials below the table)*

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 04 de junho de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos no mês de junho de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

*(Handwritten signatures and initials)*

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0018/2024	Gilmar Martins dos Santos	0000261841	Deferido
Giovani Testoni	0001/2024	Erisvan Pereira Ferreira	0000241204	Indeferido
Giovani Testoni	0083/2024	Flávio Souza	0000285177	Indeferido
Giovani Testoni	0065/2024	Fernanda Martins do Nascimento	0000246677	Indeferido
Giovani Testoni	0343/2024	Gnifer Caroline de Souza Adão	GMI 6952	Indeferido
Giovani Testoni	0344/2024	Gnifer Caroline de Souza Adão	GMI 6950	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo 01 (um) DEFERIDO e 05 (cinco) INDEFERIDOS, não baixados processos em diligência. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

**Itajaí (SC), 04 de junho de 2024**, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

  
Dr Gaspar Laus  
Presidente

  
Ewerson Luis Gama  
Membro Titular

  
Fábio Regis  
Membro Titular

  
Gabriel Joao de Borba  
Membro Titular

  
Giovani Alberto Testoni  
Membro Titular

  
Denisio Dolasio Baixo  
Secretário

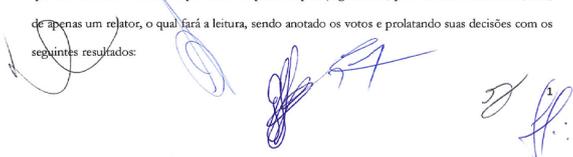
2

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em **06 de junho de 2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de junho de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em **30 de maio de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:



**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0593/2022	José Mauro de Medeiros	8749C35684	Deferido
Giovani Testoni	0345/2024	Gnifer Caroline de Souza Adão	GMI 6951	Indeferido
Giovani Testoni	0098/2024	Izilda Maria de Farias Gaspar	0000251187	Indeferido
Giovani Testoni	0099/2024	Izilda Maria de Farias Gaspar	0000246677	Indeferido
Giovani Testoni	0374/2024	Josiele Aparecida de Souza	P09NL0008B	Indeferido
Giovani Testoni	0428/2024	Josiele Aparecida de Souza	COD 15402	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo 01 (um) DEFERIDO e 05 (cinco) INDEFERIDOS, não baixados processos em diligência. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

**Itajaí (SC), 06 de junho de 2024**, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

  
Dr Gaspar Laus  
Presidente

  
Ewerson Luis Gama  
Membro Titular

  
Fábio Regis  
Membro Titular

  
Gabriel Joao de Borba  
Membro Titular

  
Giovani Alberto Testoni  
Membro Titular

  
Denisio Dolasio Baixo  
Secretário

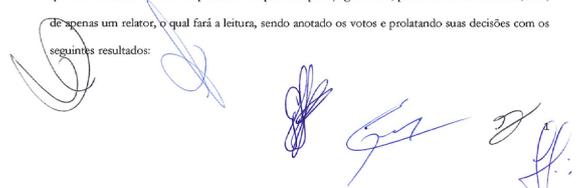
2

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em **11 de junho de 2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de junho de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em **30 de maio de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:



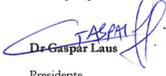
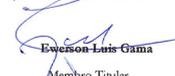


**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0057/2024	Jean Jonathan Sanches	0000251066	Deferido
Fábio Regis	0335/2024	Leonaldo de Sene	COD 1587	Indeferido
Fábio Regis	0013/2024	José Luiz Neris Aguinagalde	0000239360	Indeferido
Fábio Regis	0080/2024	Jorge Luiz dos Santos	0000271096	Indeferido
Giovani Testoni	0429/2024	Josiele Aparecida de Souza	COD 15401	Indeferido
Giovani Testoni	0062/2024	Fernando de Oliveira Kranz	54851461N	Indeferido
Giovani Testoni	0050/2024	Edson Ferreira	0000203575	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo 01 (um) DEFERIDO e 06 (seis) INDEFERIDOS, não baixados processos em diligência. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 11 de junho de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

 **Dr. Gaspar Laus**  
Presidente  
 **Everson Luis Gama**  
Membro Titular  
 **Fábio Regis**  
Membro Titular  
 **Gabriel Joao de Borba**  
Membro Titular  
 **Giovanni Alberto Testoni**  
Membro Titular  
 **Denisio Dolásio Baixo**  
Secretário

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 12 de junho de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de junho de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Everson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:



**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0325/2024	Lucas Tídes Lemes	GMI 10640	Indeferido
Fábio Regis	0323/2024	Lucas Tídes Lemes	COD 14453	Indeferido
Fábio Regis	0398/2024	Marcelo Vinicius Lucas Bertolo	COD 16362	Indeferido
Fábio Regis	0399/2024	Marcelo Vinicius Lucas Bertolo	COD 17286	Indeferido
Fábio Regis	0336/2024	Leonaldo de Sene	COD 15875	Indeferido
Fábio Regis	0322/2024	Lucas Tídes Lemes	GMI 10641	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo (seis) INDEFERIDOS, não baixados processos em diligência. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 12 de junho de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

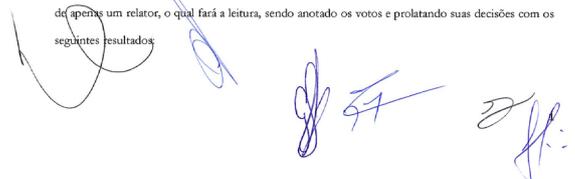
 **Dr. Gaspar Laus**  
Presidente  
 **Everson Luis Gama**  
Membro Titular  
 **Fábio Regis**  
Membro Titular  
 **Gabriel Joao de Borba**  
Membro Titular  
 **Giovanni Alberto Testoni**  
Membro Titular  
 **Denisio Dolásio Baixo**  
Secretário

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 13 de junho de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de junho de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de maio de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Everson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:



**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0385/2024	BR Comércio de Gás Ltda	GMI 8729	Indeferido
Fábio Regis	0087/2024	José Luiz Domingos de Paula	0000220011	Indeferido
Fábio Regis	0015/2024	Gustavo Barreto Santos	0000252875	Indeferido
Fábio Regis	0085/2024	Jones Dalvan Ribas Machado	0000253838	Indeferido
Fábio Regis	0595/2024	Leonel de Souza	8749C60749	Indeferido
Fábio Regis	0059/2024	Juliana Kovaes Lacerda	0000252299	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **06 (seis) INDEFERIDOS**, não baixados processos em diligência. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

**Itajaí (SC), 13 de junho de 2024**, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

 **Dr. Gaspar Laus**  
Presidente  
 **Ewerson Luis Gama**  
Membro Titular  
 **Fábio Regis**  
Membro Titular  
 **Gabriel Joao de Borba**  
Membro Titular  
 **Giovani Alberto Testoni**  
Membro Titular  
 **Denisio Dolasio Baixo**  
Secretário

2

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 18 de junho de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de junho de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em **30 de maio de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolasio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

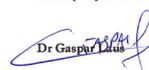


**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0367/2024	Cleusa Alves Machado	COD 18761	Indeferido
Gaspar Laus	0386/2024	BR Comercio de Gas Ltda	GMI 8729	Indeferido
Gaspar Laus	0349/2024	Francisco Lucas Costa Silva	55830375G	Indeferido
Gaspar Laus	0347/2024	Francisco Lucas Costa Silva	55830376G	Indeferido
Gaspar Laus	0348/2024	Francisco Lucas Costa Silva	55830374G	Indeferido
Gaspar Laus	0097/2024	Freedom Comércio de Peças Ltda	54851132N	Indeferido
Gaspar Laus	0365/2024	Cleusa Alves Machado	COD 19031	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **07 (sete) INDEFERIDOS**, não baixados processos em diligência. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

**Itajaí (SC), 18 de junho de 2024**, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

 **Dr. Gaspar Laus**  
Presidente  
 **Ewerson Luis Gama**  
Membro Titular  
 **Fábio Regis**  
Membro Titular  
 **Gabriel Joao de Borba**  
Membro Titular  
 **Giovani Alberto Testoni**  
Membro Titular  
 **Denisio Dolasio Baixo**  
Secretário

2

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 20 de junho de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de junho de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em **30 de maio de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolasio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:



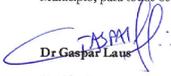


**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0030/2024	Alex Lessandro da Silva	0000256854	Deferido
Gaspar Laus	0019/2024	Ademir Gilberto Zanuzzo	0000236054	Deferido
Gaspar Laus	0063/2024	Cristiane Ramos Schiler	0000267242	Indeferido
Gaspar Laus	0096/2024	Freedom Comércio de Peças Ltda	0000255567	Indeferido
Gaspar Laus	0067/2024	Bernadete Aparecida Gomes Becker	0000261336	Indeferido
Gaspar Laus	0547/2024	Carlos Augusto Flor da Silva	0000266091	Indeferido
Gaspar Laus	0361/2024	Cleusa Alves Machado	54119665H	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **02 (dois) DEFERIDOS** e **05 (cinco) INDEFERIDOS**, não baixados processos em diligência. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 20 de junho de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

  
Dr. Gaspar Laus  
Presidente

  
Ewerson Luis Gama  
Membro Titular

  
Fábio Regis  
Membro Titular

  
Gabriel Joao de Borba  
Membro Titular

  
Giovanni Alberto Testoni  
Membro Titular

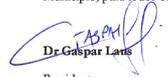
  
Denisio Dolasio Baixo  
Secretário

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0078/2024	Robson Fiamoncini Cordeiro	0000250655	Deferido
Ewerson Gama	0535/2023	Rogério Leite do Canto	0000202380	Deferido
Ewerson Gama	0507/2024	Rosangela dos Santos	0000229194	Indeferido
Ewerson Gama	0011/2024	Natalia Isis Silva da Silva	54851686N	Indeferido
Ewerson Gama	0538/2024	Rodrigo de Almeida Santos	0000196478	Indeferido
Ewerson Gama	0539/2024	Rodrigo de Almeida Santos	0000202498	Indeferido
Ewerson Gama	0075/2024	Ronaldo Graciano de Lima	0000242929	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **02 (dois) DEFERIDOS** e **05 (cinco) INDEFERIDOS**, não baixados processos em diligência. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 21 de junho de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

  
Dr. Gaspar Laus  
Presidente

  
Ewerson Luis Gama  
Membro Titular

  
Fábio Regis  
Membro Titular

  
Gabriel Joao de Borba  
Membro Titular

  
Giovanni Alberto Testoni  
Membro Titular

  
Denisio Dolasio Baixo  
Secretário

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 21 de junho de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de junho de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em **30 de maio de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**, representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolasio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:



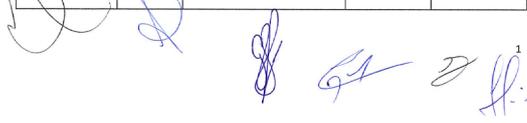
**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em 24 de junho de 2024, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de junho de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em **30 de maio de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**, representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolasio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0082/2024	Mara Cristina Binz	0000281510	Deferido

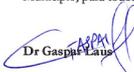


**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ewerson Gama	0076/2024	Raphael Ruggeri Artner	0000248484	Deferido
Ewerson Gama	0012/2024	Natalia Isis Silva da Silva	54851689N	Indeferido
Ewerson Gama	0074/2024	Leonardo Rafael Teixeira	0000224325	Indeferido
Ewerson Gama	0084/2024	Mario Augusto Alende	0000249570	Indeferido
Ewerson Gama	0073/2024	Roberto Vieira	0000220720	Indeferido
Ewerson Gama	0066/2024	Obinajara Rodrigues	0000271635	Indeferido
Ewerson Gama	0014/2024	Ozeias Barbosa da Silva	0000237160	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo **02 (dois) DEFERIDOS** e **06 (seis) INDEFERIDOS**, não baixados processos em diligencia. Cada membro receberá **3,0 (três) UFM's**, correspondente a **R\$ 691,02**, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), **24 de junho de 2024**, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

 **Dr Gaspar Laus**  
Presidente

 **Ewerson Luis Gama**  
Membro Titular

 **Fábio Regis**  
Membro Titular

 **Gabriel Joao de Borba**  
Membro Titular

 **Giovanni Alberto Testoni**  
Membro Titular

 **Denisio Dolásio Baixo**  
Secretário

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em **25 de junho de 2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de junho de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em **30 de maio de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**, representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, **Denisio Dolásio Baixo**. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	0071/2024	Rita de Cássia Marba Medeiros	0000247161	Deferido



**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel Borba	0540/2023	Rodrigo de Almeida Santos	0000199124	Indeferido
Gabriel Borba	0541/2023	Rodrigo de Almeida Santos	0000197849	Indeferido
Gabriel Borba	0508/2023	Thiago Ribeiro Astine	0000255323	Indeferido
Gabriel Borba	0432/2024	Vilmair Aparecida Tibes de Campos	COD 11781	Indeferido
Gabriel Borba	0333/2024	Vilmair Aparecida Tibes de Campos	COD 16194	Indeferido
Gabriel Borba	0431/2024	Vilmair Aparecida Tibes de Campos	COD 18040	Indeferido
Gabriel Borba	0430/2024	Vilmair Aparecida Tibes de Campos	COD 17773	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo **01 (um) DEFERIDO** e **06 (seis) INDEFERIDOS**, não baixados processos em diligencia. Cada membro receberá **3,0 (três) UFM's**, correspondente a **R\$ 691,02**, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), **25 de junho de 2024**, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

 **Dr Gaspar Laus**  
Presidente

 **Ewerson Luis Gama**  
Membro Titular

 **Fábio Regis**  
Membro Titular

 **Gabriel Joao de Borba**  
Membro Titular

 **Giovanni Alberto Testoni**  
Membro Titular

 **Denisio Dolásio Baixo**  
Secretário

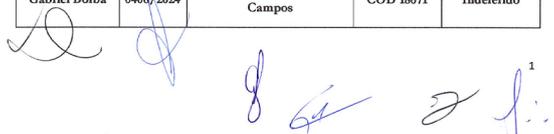
**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

**ATA DA DÉCIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JUNHO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.**

Em **27 de junho de 2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de junho de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em **30 de maio de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**, representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**, representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, **Denisio Dolásio Baixo**. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	0408/2024	Vilmair Aparecida Tibes de Campos	COD 18671	Indeferido





**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRA

Gabriel Borba	0407/2023	Vilmair Aparecida Tibes de Campos	COD 18624	Indeferido
Gabriel Borba	0406/2023	Vilmair Aparecida Tibes de Campos	COD 18109	Indeferido
Gabriel Borba	0405/2023	Vilmair Aparecida Tibes de Campos	CPD 18153	Indeferido
Gabriel Borba	0373/2024	Vilmair Aparecida Tibes de Campos	COD 17104	Indeferido
Gabriel Borba	0240/2024	Robert Will da Silva e Silva	GMI 7305	Indeferido
Gabriel Borba	0239/2024	Robert Will da Silva e Silva	GMI 7304	Indeferido
Gabriel Borba	0224/2024	Suellen Maciel do Nascimento	COD 12708	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo **08 (oito) INDEFERIDOS**, não baixados processos em diligência. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 27 de junho de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus  
Presidente

Ewelson Luis Gama  
Membro Titular

Fábio Regis  
Membro Titular

Gabriel Borba de Borba  
Membro Titular

Giovanni Alberto Testoni  
Membro Titular

Denisio Dolisio Baixo  
Secretário

2

## ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 13.290, DE 04 DE JULHO DE 2024.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 12.978, DE 03 DE JULHO DE 2023, QUE “ESTABELECE O CÁLCULO DA DOSIMETRIA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO NA FORMA DE MULTA PECUNIÁRIA PREVISTA NO ART. 74 DO DECRETO Nº 8660, DE 22 DE JULHO DE 2008”.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando o teor do processo administrativo nº 200200/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º O § 4º do art. 7º, do Decreto nº 12.978, de 03 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º [...]”

§ 4º Em caso de infração contida no item 31 do grupo III do anexo I, o valor da multa obtido na primeira fase do cálculo terá um redutor na seguinte escala:

I – Acima do limite legal e até sessenta minutos para início do atendimento, redução de 40%;

II – Entre sessenta minutos até cento e vinte minutos para início do atendimento, redução de 24%;

III – Acima de cento e vinte minutos para início do atendimento, redução de 4%.”

Art. 2º O art. 8º, do Decreto nº 12.978, de 03 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º As circunstâncias agravantes e atenuantes estabelecidas no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, implicam aumento de pena de um sexto ao dobro ou diminuição de um sexto à dois terços, calculados sobre a pena base, respeitando sempre os limites mínimo e máximo previstos no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.078/1990, observando o peso de cada atenuante ou agravante atribuído por este Decreto.”

Art. 3º Ficam inseridos os art. 8º-A e 8º-B ao Decreto nº 12.978, de 03 de julho de 2023, com as seguintes redações:

“Art. 8º-A Na aplicação das circunstâncias atenuantes será utilizado o seguinte peso calculado sobre a pena base para redução e obtenção do valor final da multa:

I – A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato: 1/6 (um sexto);

II – Ser o infrator primário: 1/2 (um meio);

III – Ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo: 1/4 (um quarto);

IV – A confissão do infrator: 1/6 (um sexto);

V – A participação regular do infrator em projetos e ações de capacitação e treinamento oferecidos pelos órgãos integrantes do SNDC: 1/4 (um quarto);

VI – Ter o fornecedor aderido à plataforma Consumidor.gov.br, de que trata o Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015: 1/6 (um sexto).

Parágrafo único. Existindo mais de uma circunstância atenuante, as frações deverão ser somadas, limitando-se a redução a 2/3 (dois terços) da pena base.

Art. 8º-B Na aplicação das circunstâncias agravantes será utilizado o seguinte peso calculado sobre a pena base para aumento e obtenção do valor final da multa:

I – Ser o infrator reincidente: 1/2 (um meio);

II – Ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas: 1/4 (um quarto);

III – trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou a segurança do consumidor: 1/1 (um inteiro);

IV – Deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências: 1/4 (um quarto);

V – Ter o infrator agido com dolo: 1/4 (um quarto);

VI – Ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo: 1/2 (um meio);

VII – Ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdadas ou não: 1/2 (um meio);

VIII – Dissimular a natureza ilícita do ato ou atividade: 1/2 (um meio);

IX – Ser a conduta infrativa praticada aproveitando o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou ainda, por ocasião de calamidade: 1/1 (um inteiro).

§ 1º Existindo mais de uma circunstância agravante, as frações deverão ser somadas, limitando-se o aumento ao dobro da pena base.

§ 2º O limite previsto no § 1º não se aplica à hipótese contida no § 4º do art. 7º deste Decreto.”

Art. 4º Fica acrescido o item “9” no Grupo II (Médio) do Anexo I do Decreto nº 12.978, de 03 de julho de 2023, com a seguinte redação:

“9) Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.”

Art. 5º Fica revogado o item “30” do Grupo III (Grave) do Anexo I do Decreto nº 12.978, de 03 de julho de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

Itajaí, 08 de julho de 2024.

Ilmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí.  
Nesta

REF. RAZÕES DE VETO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46/2023

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei Ordinária nº 46/2023, encaminhado por V. Exa. ao Poder Executivo através do Ofício nº 244/2024 e recebido pelo Gabinete do Prefeito em data de 21/06/2024, “ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 5.527 DE 07 DE JUNHO DE 2010, QUE INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, PARA REGULAMENTAR CASOS DE APREENSÃO DE ANIMAIS E

PLANTEL”

Percebe-se, porém, que o presente Projeto de Lei Ordinária, abarca impossibilidade de sanção, pela aparente inconstitucionalidade formal e contrariedade ao interesse público, como se demonstrará.

Assim, com fundamento no Art. 32, § 1º da Lei Orgânica Municipal, resolve-se VETAR o Projeto de Lei Ordinária nº 46/2023.

Do ponto de vista formal, o Projeto de Lei violou o art. 61, § 1º, II, “b” e “e” c/c art. 84, VI, “a”, da Constituição Federal, bem como o art. 50, § 2º, III e VI c/c art. 71, IV, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina e, por fim, o art. 29, § 1º, II, “c” da Lei Orgânica do Município de Itajaí - LOMI, eis que a competência para disciplinar as atribuições e a própria estrutura da administração pública municipal é do Poder Executivo.

Afronta, ainda, aos princípios da separação, independência e harmonia dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal e no art. 32 da Constituição Barriga Verde.

O Projeto de Lei Ordinária em análise acaba por dispor como deve o Poder Executivo Municipal se comportar quando, com as alterações pretendidas no art. 54 da Lei Ordinária nº 5.527, de 07 de junho de 2010, aumenta o prazo para retirada, pelo tutor, do animal apreendido pelo Poder Público, isenta o tutor de pagamento de qualquer despesa quando a retirada ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos, desde que comprovada a tentativa de busca e, diminui o valor da multa para quando a retirada ocorrer após o prazo de 10 (dez) dias corridos ou não comprovada a tentativa de busca.

Não é possível, o Poder Legislativo em matéria de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal (art. 29, § 1º, II, “c”, da LOMI), traçar requisitos que devem ser observados pelo Executivo Municipal, disciplinando, em verdade, sobre organização e funcionamento da administração municipal, em afronta aos princípios de separação, independência e harmonia dos poderes (afronta direta ao art. 2º da Constituição da República).

Nas palavras do Eminentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Dr. João Martins: “é sabido que para a efetividade do princípio da Separação dos Poderes do Estado necessário se faz a obediência destes Poderes às regras de competência para iniciativa de leis privativas, previamente definidas na Constituição, sob pena de restar comprometida a própria existência do Poder”.

Percebe-se, ainda, que o referido Projeto de Lei, traz ingerência na organização administrativa, pois especifica e determina como o Poder Executivo deve se comportar, usurpando-lhe, desta forma, a função precípua de administrar, que pelo voto popular pela Constituição da República, bem como, no presente caso, a Lei Orgânica do Município de Itajaí, cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, implantar sua política de atuação, metas e planos de Governo.

Aqui vale mencionar o entendimento Paulo Adib Casseb, citando Alexandre de Moraes:

“Desse modo, como anota Alexandre de Moraes, ‘o desrespeito às normas de processo legislativo constitucionalmente previstas acarretará a inconstitucionalidade formal da lei ou ato normativo produzido, possibilitando pleno controle repressivo de constitucionalidade por parte do Poder Judiciário (...) Saliente-se, ainda, que mesmo durante o processo legislativo, os parlamentares têm o direito público subjetivo à fiel observância de todas as regras previstas constitucionalmente para a elaboração de cada espécie normativa, podendo, pois, socorrerem-se ao Poder Judiciário, via mandado de segurança”’. (Grifo não original)

Portanto, se os parlamentares possuem o direito de ver respeitadas as normas para a elaboração legislativa, também possuem o dever de respeitá-las, não adentrando na esfera legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, sob pena de inconstitucionalidade formal da lei.

Corroborando o entendimento esposado cita-se decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, senão vejamos:

**ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CRIAÇÃO DE COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTOJUvenil NO MUNICÍPIO. PREVISÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, PESSOAL, FINANCEIRO E OPERACIONAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. MODIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ÓRGÃO VINCULADO AO EXECUTIVO E IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS AO MUNICÍPIO. INVIABILIDADE. USURPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA DISPOR SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS A ELE VINCULADOS (ART. 50, § 2º, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL) E SOBRE O ORÇAMENTO (INCISO III DO MESMO DISPOSITIVO).**

VO). VÍCIO FORMAL VERIFICADO. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI N.º 6.815/2016 DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA DECLARADA. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE.

A circunstância de a norma de iniciativa parlamentar alterar a competência de órgão diretamente vinculado ao Executivo e prever a alocação de recursos para sua execução configura violação do princípio da tripartição dos poderes consagrado nas Constituições Federal e Estadual. (Grifo não original)

Cabe ainda mencionar o seguinte julgado, do mesmo Tribunal, veja-se:

**ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ORDINÁRIA N.º 9.658/2014 DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, QUE CRIA O SERVIÇO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS PELA INTERNET NA REDE BÁSICA DE SAÚDE VINCULADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). NORMATIVA ENCETADA PELA CÂMARA DE VEREADORES E PROMULGADO PELO PRESIDENTE DA CASA APÓS VETO DO PREFEITO. VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA. LEI QUE DISPÕE ACERCA DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE. IMPOSIÇÃO DE AUMENTO DE DESPESAS A RESPEITO DAS QUAIS NÃO HÁ CORRELATA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. COMPETÊNCIA LEGIFERANTE PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PRINCÍPIO DA RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO. EXEGESE DOS ARTS. 32 E 50, § 2º, INC. VI, DA CONSTITUIÇÃO BARRIGA VERDE. PRECEDENTES DO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA CORTE E DO TJRS. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE COM EFEITOS RETROATIVOS. PEDIDO PROCEDENTE. (Grifo não original)**

E do voto extraí-se:

“O ato normativo impugnado, aliás, implica a violação dos princípios constitucionais da separação e da harmonia dos poderes e da reserva da administração, eis que, editando a implementação de medidas que geram obrigações e deveres ao Poder Executivo municipal, o Poder Legislativo interfere diretamente na administração do ente federativo, o que não lhe é dado fazer, todavia.”

O ainda hoje insuperável Hely Lopes Meirelles, já asseverava:

“Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais.

(...)

Se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucionais.” (Grifo não original)

Destarte, a lei em exame ofende o texto constitucional por fundamento no vício de iniciativa, pois reservada ao Prefeito Municipal a iniciativa do processo legislativo para mudança nas atribuições administrativas, in casu, aumentando o prazo para retirada, pelo tutor, do animal apreendido pelo Poder Público, bem como isentando o tutor de pagamento de qualquer despesa quando a retirada ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos, desde que comprovada a tentativa de busca e, diminuindo o valor da multa para quando a retirada ocorrer após o prazo de 10 (dez) dias corridos ou não comprovada a tentativa de busca (art. 61, § 1º, II, “b” e “e” c/c art. 84, VI, “a”, da CF, bem como o art. 50, § 2º, III e VI c/c art. 71, IV, “a”, da CESC e, por fim, o art. 29, § 1º, II, “c” da LOMI).

Aqui vale destacar que a alteração no prazo de retirada do animal de 03 (três) dias para 10 (dez) dias, interfere na responsabilidade do tutor com o animal, pois poderia incentivar a negligência por parte dos tutores, afetando diretamente a dignidade dos animais. Ou seja, com um prazo maior e uma multa menor, este procedimento poderia ser interpretado como incentivo à recorrência de ações negligentes, como por exemplo, o descuido de guarda.

No tocante a pretensão de alteração do valor da multa de 03 (três) Unidades Fiscais do Município - UFM, hoje em vigor, para 01 (uma) UFM, cabe destacar que com o prazo para recolhimento maior implica em custos adicionais como transporte, manutenção, atendimento médico e alimentação. Portanto, existem custos elevados na manutenção dos animais pelo órgão público e qualquer alteração financeira poderia comprometer a qualidade do atendimento prestado. No Projeto de Lei Ordinária nº 46/2023 não é mencionado de onde viriam os recursos para a manutenção da apreensão destes animais, considerando a diminuição da multa e o aumento no tempo de apreensão, hoje em vigor.

Portanto, manter as condições atuais previstas na lei em questão preserva a dignidade

dos animais e melhora a sua qualidade de vida.

Nesse passo não está o Poder Legislativo autorizado, segundo as normas Constitucionais, à edição de leis que criem atribuições ao Poder Executivo. Principalmente, como no presente caso, onde haverá um necessário aumento de custos com a manutenção dos animais apreendidos e diminuição no valor da multa a ser paga pelo tutor quando do recolhimento.

Diante do exposto, denota-se que não é juridicamente possível a sanção do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2023 diante do vício de iniciativa com criação de atribuição e aumento de custos ao Poder Executivo.

Submetemos o presente veto à deliberação dessa Egrégia Casa de Leis e esperamos seja o mesmo mantido, em face das razões mencionadas.

Aproveitamos esta oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

## ATOS DA SEC. FAZENDA

ADITAMENTO AO TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 138411/2024

A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CESAR DA SILVA DE SENA, CNPJ 13.841.383/0001-72, endereçado na Rua José Rosa, nº 1043, Apto 601 – Bairro Cordeiros - Itajaí/SC - CEP: 88.310-641, a lavratura do Termo de Aditamento ao Termo de Início de Ação Fiscal nº 138411/2024. A publicação ocorre por terem resultado improficuas todas as tentativas de notificação por via postal. O presente termo científica o contribuinte do aditamento dos tributos objetos da ação fiscal nº 176445/2023; além dos tributos já consignados no Termo de Início de Ação Fiscal referente à Ação Fiscal supra mencionada, serão também objetos da apuração os seguintes tributos: Taxa de Licença para Localização e de Fiscalização de Funcionamento (TLLFF) e Tributos federais abrangidos pelo Simples Nacional.

Itajaí, 08 de julho de 2024.

Aline de Melo Vilela  
Auditora Fiscal Municipal  
Matrícula 2362701

## ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INTIMAÇÃO**  
**1937MA/2024**

DATA: 09/07/2024  
HORA: 14:54

INTIMADO  
ELVIDIO LAURINDO DOS SANTOS  
LOCAL DA INFRAÇÃO  
PROFESSOR COSME BUZARELLO, N557 - CORDEIROS  
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO  
DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.  
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A  
PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

CPF/CNPJ  
369.063.529-20  
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  
203.189.03.2609.0000.000

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).  
**3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibida nos logradouros públicos:  
V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO  
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:  
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefaturas.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

  
MÁRIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 2478201



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INTIMAÇÃO**  
**1936MA/2024**

DATA: 09/07/2024  
HORA: 14:36

INTIMADO  
ALCEU MENDES DE ARAUJO  
LOCAL DA INFRAÇÃO  
PROFESSOR COSME BUZARELLO, N570 - CORDEIROS  
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO  
DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.  
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A  
PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

CPF/CNPJ  
045.701.031-20  
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  
203.186.01.1760.0000.000

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).  
**3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibida nos logradouros públicos:  
V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO  
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:  
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefaturas.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

  
MÁRIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 2478201



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INTIMAÇÃO**  
**1938MA/2024**

DATA: 09/07/2024  
HORA: 14:36



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INTIMAÇÃO**  
**1934MA/2024**

DATA: 09/07/2024  
HORA: 14:35

INTIMADO

**JOSE CARLOS FREITAS**

LOCAL DA INFRAÇÃO

**JOSE FRANCISCO MATEUS, N228 - CORDEIROS**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

**DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.**

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

**PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.**

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).  
**3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

CPF/CNPJ

**780.214.729-87**

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

**203.027.01.0130.0000.000**

INTIMADO

**VIRSON VARGAS**

LOCAL DA INFRAÇÃO

**MINISTRO LUIZ GALLOTTI, N1486 - CIDADE NOVA**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

**DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.**

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

**PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.**

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).  
**3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM \_\_/\_\_/\_\_

**PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL**

ASSINATURA DO INTIMADO  
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:  
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 2478201

RECEBIDO EM \_\_/\_\_/\_\_

**PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL**

ASSINATURA DO INTIMADO  
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:  
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 2478201



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INTIMAÇÃO**  
**1935MA/2024**

DATA: 09/07/2024  
HORA: 14:36

INTIMADO

**JULCEMIR ADILSON DOS SANTOS**

LOCAL DA INFRAÇÃO

**LUIZ LEONCIO BUCHELE, N265 - CORDEIROS**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

**DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.**

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

**PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.**

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).  
**3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

CPF/CNPJ

**659.321.619-49**

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

**203.011.03.0376.0000.000**

RECEBIDO EM \_\_/\_\_/\_\_

**PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL**

ASSINATURA DO INTIMADO  
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:  
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 2478201

## ATOS DA SEC. PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DITAL Nº 002/2024

Dispõe sobre a abertura do processo de inscrição para concessão de auxílio estudantil previsto na Lei Orgânica do Município, para o 2º semestre de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 6.778/2017.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 6.778/2017.

RESOLVE:

Tornar público o período de inscrições para a concessão do auxílio a estudantes universitários comprovadamente carentes, além de estabelecer critérios para a concessão, nos termos da Lei Municipal nº 6.778/2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A concessão do auxílio a estudantes universitários, comprovadamente carentes, previsto no art. 192 da Lei Orgânica Municipal, observará as seguintes exigências:

a) O auxílio pode ser concedido a alunos carentes regularmente matriculados em universidades ou faculdades sediadas em Itajaí em cursos reconhecidos pelo MEC;

b) Matriculados em universidades ou faculdades situadas no Estado de Santa Catarina, localizadas até 60 km de distância deste município, em cursos reconhecidos pelo MEC e não oferecidos por instituições sediadas em nossa cidade;

II. Não será concedido o auxílio para cursos de educação à distância, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 6.778/2017.

III. A avaliação do índice de carência dos universitários Itajaiense inscritos para a concessão de auxílio de que trata a Lei Municipal nº 6.778/2017, será

realizada por Comissão devidamente nomeada para tal finalidade.

IV. Para pleitear a concessão do auxílio universitário, o estudante deverá comprovar ser residente e domiciliado, juntamente com seu grupo familiar, no Município de Itajaí, não ter renda familiar superior a 08 (oito) salários mínimos vigentes e não usufruir de subsídios financeiros educacionais de qualquer natureza, salvo quando se tratar de financiamento estudantil parcial, não podendo o valor do auxílio concedido ultrapassar a fração da mensalidade não abrangida pelo financiamento.

§ 1º. Entende-se que o grupo familiar é composto por todos os indivíduos que sejam mantidos pelo mesmo conjunto de renda (contribuam ou usufruam dela), na condição de dependentes do responsável do grupo.

§ 2º. A renda familiar para todos os fins deste edital é composta pela renda per capita líquida da família.

§ 3º. O candidato ou membro do grupo familiar que percebe renda mensal variável deverá informar no momento da inscrição a média salarial com base nos 3 (três) meses anteriores à inscrição, obtida através da seguinte fórmula:

$$RM1 + RM2 + RM3 / 3 = RM1$$

1 Renda mensal

§ 4º Entende-se por renda per capita líquida da família a soma de todos os rendimentos do grupo familiar deduzidas as despesas fixas, exceto, custos com a mensalidade sobre a qual o candidato pleiteia o recebimento do auxílio.

V. As inscrições deverão ser procedidas através da internet no site [www.portaldocidadao.itajai.sc.gov.br](http://www.portaldocidadao.itajai.sc.gov.br), no período compreendido entre às 00h00min do dia 29/07/2024 até as 18h00min do dia 09/08/2024.

#### DA ENTREVISTA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

VI. Após a inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania munido de todos os documentos (CÓPIA), que comprovem as informações prestadas via internet, na data e horário agendados durante a inscrição online, sendo indispensável à apresentação do comprovante de inscrição.

a) Endereço da Secretaria: Rua Antônio Caetano, nº 105 (segundo andar), Bairro Fazenda.

b) Horário de atendimento: 08h às 12h e das 14h às 18h.

§ 1º. O candidato deverá selecionar a data e o horário para comparecimento Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania de acordo com a disponibilidade verificada no sistema no momento da inscrição.

§ 2º. Não será admitida a entrevista, bem como a entrega de documentos sem o prévio agendamento ou em horário diverso daquele agendado, salvo em situações de comprovada necessidade, havendo disponibilidade, a critério da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

§ 3º. Eventuais atrasos no atendimento não implicarão no cancelamento das entrevistas e não poderão ser arguidos para fins de concessão de novo atendimento ou entrega de documentos fora do prazo previsto neste edital, ficando garantido o atendimento do acadêmico prejudicado no mesmo dia.

§ 4º. Em casos de indisponibilidade de sistemas; impossibilidade de acesso à rede mundial de computadores; falta de energia elétrica; catástrofes naturais ou qualquer fato que impeça o atendimento no horário previamente agendado caberá à Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania a reorganização dos atendimentos de forma a não inviabilizar a participação do candidato.

§ 5º. A remarcação do horário em caso de não comparecimento ou do comparecimento sem a entrega da totalidade da documentação dependerá exclusivamente de disponibilidade no sistema online de inscrições, devendo ser procedida pelo candidato.

§ 6º. Serão admitidas inscrições com entrega parcial da documentação, sendo vedada a entrega de documentos faltantes sem o prévio agendamento, nos moldes do parágrafo anterior.

§ 7º. A ausência do candidato na entrevista implicará no indeferimento da inscrição.

VII. É obrigatória a apresentação (CÓPIA), e entrega dos seguintes documentos do acadêmico e de todos os membros do grupo familiar:

a) Carteira de identidade,

b) Título de eleitor;

c) CPF;

d) Comprovante de residência em Itajaí atualizado constando nome do responsável pelo grupo familiar;

e) Em caso de residência alugada, deverá ser adicionado o contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel;

f) Comprovante de matrícula;

g) Cópia do boleto da mensalidade ou declaração fornecida pela instituição de ensino,

onde conste expressamente o valor da mensalidade;

h) Cópia dos 3 (três) últimos informes salariais (holerites, folhas de pagamento, pró-labores, extratos previdenciários) ou declaração de renda;

i) Declaração de dependentes da renda familiar, constando o CPF e a data de nascimento;

j) Quando inseridos como despesas durante a inscrição, comprovantes de gastos com:

a) Saúde; b) Educação; c) Transporte coletivo ou escolar; d) Água; e) Energia elétrica; f) telefone/internet; g) IPTU;

k) Aluguel;

i) financiamento de automóveis, motos e imóveis.

l) O acadêmico, em caso de desemprego, deverá fornecer cópia sua carteira de trabalho, assim como os integrantes familiares que também estiverem desempregados;

m) Protocolo de inscrição online, devidamente impresso contendo a data e hora prevista para o atendimento;

n) Declaração de comprovação de serviço voluntário prestado pelo acadêmico que recebeu o auxílio no semestre anterior, devidamente assinada pelo responsável do órgão municipal, bem como, pelo supervisor do serviço voluntário;

o) Cópia da última declaração do Imposto de Renda, não podendo ser a declaração retificada após o prazo de inscrição, ou declaração de isenção de todos os membros do grupo familiar;

p) Histórico acadêmico do semestre anterior, contemplando informação sobre a aprovação e reprovação em cada disciplina (para candidatos beneficiados no semestre anterior).

§ 1º. As inscrições somente serão efetivadas mediante a apresentação de todos os documentos.

§ 2º. Documentos diversos capazes de comprovar residência nos moldes legais poderão ser aceitos, contudo deverão passar por apreciação da Comissão de Avaliação.

§ 3º. Nos casos em que o acadêmico residir em moradia cedida, o mesmo deverá providenciar declaração original do cedente do imóvel, acompanhada de comprovante de residência em seu nome ou do proprietário do imóvel (contas de consumo).

§ 4º. Nos casos de imóvel alugado o estudante deverá apresentar a via original do contrato de aluguel ou declaração de aluguel juntamente com uma cópia para conferência da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e posterior declaração de autenticidade.

§ 5º. Considera-se atualizado o comprovante de residência com expedição não superior a 30 (trinta) dias.

§ 6º. Caso o acadêmico não possua CTPS, poderá apresentar protocolo emitido pelo órgão responsável pela emissão, para fins de comprovação de desemprego.

§ 7º. As declarações de rendimentos (declaração de autônomo) produzidas pelo candidato ou membro do grupo familiar em valor igual ou inferior a R\$ 2.379,97 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) dispensam a apresentação de Declaração Imposto de Renda, sem prejuízo do disposto na alínea "n" deste artigo no tocante à comprovação de isenção.

§ 8º. Equivale a declaração de isenção, para fins de verificação dos requisitos elencados na Lei Municipal nº 6.778/2017, em atenção ao disposto na alínea "n", a consulta à base de dados da Receita Federal, podendo ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjio/ConsRest/Atual.app/paginas/inde.x.asp>

§ 9º. Consideram-se despesas com Saúde: mensalidade de Plano de Saúde, mensalidade relativa à manutenção de aparelho ortodôntico ou tratamento odontológico contínuo, gastos com consultas médicas, internações, fisioterapia e medicamentos para tratamento de doenças crônicas ou doenças contemporâneas à inscrição que necessitem de tratamento prolongado.

§ 10º. Consideram-se despesas com educação: Mensalidade de cursos de ensino regular em nível fundamental, médio e superior, excetuando nesse último caso a mensalidade a qual o candidato pleiteia o auxílio, e cursos de pós-graduação, entre outros.

§ 11º A cópia da carteira de trabalho para fins de comprovação de desemprego deverá contemplar todas as páginas do documento, conforme numeração, até a página em branco após o registro do último contrato de trabalho.

#### DO PERCENTUAL E SUA APURAÇÃO

VIII. O percentual dos valores do auxílio será determinado pela comissão, levando-se em conta o índice de carência, comprovado através dos documentos apresentados pelo estudante, de acordo com a legislação vigente, desde que não exceda os créditos limites de um período, sendo que a classificação se dará nos termos do artigo 7º da lei Municipal nº 6.778/2017 (é de responsabilidade do estudante ou seu responsável a consulta a esta lei e o seu pleno conhecimento).

a) - para candidatos com renda per capita líquida de até 1,5 (um e meio) salário mínimo: 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da mensalidade;

b) - para candidatos com renda per capita líquida superior a 1,5 (um e meio) até 2,5 (dois e meio) salários mínimos: 35% (trinta e cinco por cento), sobre o valor da mensalidade;

c) - para candidatos com renda per capita líquida superior a 2,5 (dois e meio) salários

mínimos até 8 (oito) salários mínimos: 20% (vinte por cento) sobre o valor da mensalidade.

IX. Para o cálculo do valor nominal do auxílio será observado o valor da mensalidade apresentada na inscrição e, em casos de alteração da programação acadêmica, somente serão aceitos novos boletos até o último dia de inscrição para o benefício.

#### DO INDEFERIMENTO PRELIMINAR

X. Constituem causas de indeferimento preliminar:

- a) Incompatibilidade das informações lançadas na inscrição com a documentação comprobatória apresentada;
- b) Ausência de documentos obrigatórios;
- c) Incompatibilidade entre despesas e receita familiar;
- d) A falta de elementos hábeis a conferir veracidade aos documentos apresentados (não apresentação dos originais com as cópias, quando necessário e/ou rasuras nos originais);
- e) Dúvidas em relação à veracidade das informações prestadas ou aos documentos apresentados;

XI. A qualquer tempo, antes da divulgação do resultado final (pós-recurso), através de deliberação colegiada, a Comissão de Avaliação do Auxílio Estudantil poderá levantar o indeferimento fundamentado na alínea c do item X, independentemente de requerimento, quando verificar:

- a) Pequena divergência entre receitas e despesas familiares;
- b) Que o comprometimento da renda familiar tornando a renda negativa ocorreu em virtude do lançamento do valor da mensalidade como despesa durante a inscrição, desde que a exclusão de tal valor não mantenha a receita familiar incompatível com as despesas;
- c) Quando verificada a renda negativa em virtude de despesas para tratamento de saúde com membro do grupo familiar.

XII. Independentemente da interposição de recurso, casos de indeferimento baseados na alínea e do item X, poderão, antes da publicação do resultado final, serem revistos pela Comissão de Avaliação do Auxílio ao Estudante, quando sanadas eventuais dúvidas através de visita domiciliar ou diligência definida pela Comissão de Avaliação do Auxílio ao Estudante Universitário.

#### DO CUMPRIMENTO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

XIII. Os acadêmicos contemplados com o auxílio aos estudantes universitários deverão cumprir 40 (quarenta) horas semestrais de participação em programas de ação social do Município ou outro órgão público, e instituições que tenham parceria com o município, diante do preenchimento da FICHA DE CONTROLE DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO AUXÍLIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, o qual será fiscalizado pelo responsável do órgão público.

XIV. Excepcionalmente, poderão os contemplados com a concessão do auxílio, apresentar projetos que visem o bem comum da sociedade Itajaiense, os quais deverão ser aprovados inicialmente pela Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, e, após, submetidos à aprovação da comissão avaliadora, que o aprovando emitirá declaração provisória de realização do projeto e declaração de comprovação de serviço voluntário aos acadêmicos responsáveis pelo projeto.

XV. O encaminhamento dos candidatos contemplados aos órgãos ou entidades habilitadas obrigatoriamente ocorrerá pela Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

XVI. Não serão válidos para fins de comprovação do cumprimento das horas, documentos expedidos por órgãos não habilitados legalmente, ou emitidos sem o prévio encaminhamento pela área responsável.

#### DO ORÇAMENTO E REPASSE DOS RECURSOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

XVII. As despesas decorrentes para a concessão de auxílio financeiro aos estudantes correrão por conta de dotações próprias do município, não podendo o valor concedido a título de auxílios financeiros aos estudantes, ultrapassar a dotação orçamentária destinada para este fim.

XVIII. O repasse das verbas às instituições de ensino depende inicialmente da análise individual de cada inscrição de forma pormenorizada, contemplando a confrontação de todas as informações lançadas pelo candidato com os documentos apresentados, além da análise, atende rigorosamente critérios orçamentários, contábeis, legais e trâmites administrativos inerentes ao setor público, tornando inviável a definição precisa da data em que ocorrerá a transferência dos recursos.

XIX. Eventuais prejuízos percebidos pelo acadêmico no tocante à cobrança de juros ou constrangimento em relação à cobrança de mensalidades em atraso deverão ser tratados com a instituição de ensino, na qual o mesmo se encontra matriculado.

#### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

XX. Após o encerramento das inscrições, concluída a análise dos requisitos, o Edital com o resultado preliminar será publicado no Jornal Oficial do Município, contendo a relação dos beneficiados e o percentual deferido, bem como relação de indeferidos.

XXI. O motivo e fundamento detalhado do indeferimento poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

XXII. Da decisão que indeferir o benefício caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo obrigatório o protocolo do recurso junto a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

XXIII. Em virtude da natureza classificatória, ou percentual deferido, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

XXIV. Os recursos previstos nos itens XXII e XXIII deverão ser apresentados de forma escrita, em formulário próprio do sistema de inscrição, sendo garantida a juntada da documentação que comprove as razões apresentadas.

XXV. Após análise dos recursos o Edital com o resultado final será publicado no Jornal Oficial do Município.

XXVI. Não será admitido recurso em virtude do não comparecimento na entrevista, exceto na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, que impeçam o candidato de comparecer na data agendada, como por exemplo: Doença, acidentes de toda ordem, morte em família, internações, desde de que devidamente comprovados documentalmente.

#### DA PLATAFORMA DE INSCRIÇÕES E SUA IMPLANTAÇÃO

XXVII. No intuito de dar maior transparência, segurança e celeridade ao processo de inscrições do auxílio ao estudante que trata este edital, o Município de Itajaí utiliza um sistema de inscrições específico para esta finalidade.

XXVIII. A nova plataforma contará com sistema de Login, onde o candidato deverá realizar seu cadastro e senha de acesso ao portal.

XXIX. As informações básicas ficarão salvas no perfil do candidato, evitando o preenchimento de tais dados em inscrições futuras, quando o candidato poderá atualizar tais informações, contudo necessitará lançar novas informações relacionadas ao perfil socioeconômico a cada seleção.

XXX. Será facultado ao candidato incluir toda a documentação relativa às informações prestadas diretamente no sistema em formato digitalizado, contudo, a inserção dos documentos no sistema NÃO ELIMINARÁ A NECESSIDADE DA ENTREGA FÍSICA DOS DOCUMENTOS DURANTE A ENTREVISTA.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

XXXI. A inscrição para a concessão do benefício de que trata este edital é válida para somente o 2º semestre de 2024.

XXXII. Todos os estudantes inscritos para a concessão do benefício estarão sujeitos à visita domiciliar por assistente social do município.

XXXIII. O estudante que receber outro subsídio financeiro educativo será notificado para optar por um dos benefícios, salvo a exceção prevista no caput do art. 3º da Lei Municipal nº 6.778/2017.

XXXIV. Serão admitidas denúncias sobre a irregularidade na concessão do benefício de que trata este Edital a qualquer tempo, as quais serão verificadas pela comissão prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 6.778/2017, e podendo ser recebidas através do e-mail [sedac.bolsa@itajai.sc.gov.br](mailto:sedac.bolsa@itajai.sc.gov.br) ou da Ouvidoria do Município através do site: [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) – campo: governamental – opção Ouvidoria, sendo garantida a preservação da identidade do denunciante.

XXXV. É obrigação do estudante e/ou seu responsável conhecerem as exigências e critérios previstos na Lei Municipal nº 6.778/2017, que trata da concessão de auxílio financeiro a estudantes.

Itajaí-SC, 03 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito de Itajaí

Paulo Manoel Vicente  
Secretária Municipal da Secretaria de Promoção da Cidadania, Gestora dos Recursos

## ATOS DA SEC. SAÚDE



### INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2024/SMS

Revoga a Instrução Normativa 002/2023/SMS/AE no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, gestor municipal do SUS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 002/2023/SMS-AE, publicada no Jornal Oficial em 12 de maio de 2023, página 57, Ano XXII, Edição nº 2673, que dispõe sobre as regras e procedimentos relativos ao processo de mudança de turnos e transferência de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 08 de julho de 2024.

EMERSON ROBERTO DUARTE  
Secretário Municipal de Saúde



### EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2023/SMS/FMS

**Décimo Termo Aditivo do Convênio nº 001/2023/SMS/FMS:** Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen CNPJ nº 60.194.990/0022-00.

**Fundamento Legal:** Tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006, 1.034/2010 e 3.410/2013, todas do Ministério da Saúde, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda, o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí, o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 2.640/1991 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005, os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010 e nº 002/2013/SMS/FMS/CC-SUS, naquilo que for aplicável.

**Objeto:** O presente Nono Termo Aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2023 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- Inclusão da previsão do recurso de fonte estadual para o Programa de Valorização dos Hospitais, conforme Portaria SES/SC 684/2024, de 29 de maio de 2024, publicada no DOE/SC em 29/05/2024, Edição: 22.276. Matéria 997185.
- Exclusão do pagamento das Emendas Parlamentares 44010001 e 4401002, autorizadas pela Portaria 3.590/2024, de 18/04/2024, DOU em 10/04/2024 pois já consubstanciada no aditivo anterior.
- Alteração do valor MAC – Pre e Pós Fixado – Assistência Hospitalar. Alocação de 100% do recurso da habilitação de novos leitos de UTI Adulto – Portaria 3.538/2024, de 15/04/2024, na Média Complexidade Hospitalar, com a consequente diminuição do valor, da Alta Complexidade Hospitalar.

**Valor:** Será repassado à instituição o valor de R\$ 174.248.399,32 (cento e setenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) por ano.

**Prazo de vigência:** 09 de julho de 2024.

**Signatários:** Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENENTE; Ir. Simone Santana – Diretora Geral do Hospital – CONVENIADA.

**Data da assinatura:** 03 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação

### EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2023/SMS/FMS

**Décimo Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 001/2023/SMS/FMS:** Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen CNPJ nº 60.194.990/0022-00.

**Fundamento Legal:** Tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006, 1.034/2010 e 3.410/2013, todas do Ministério da Saúde, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda, o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí, o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 2.640/1991 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005, os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010 e nº 002/2013/SMS/FMS/CC-SUS, naquilo que for aplicável.

**Objeto:** O presente Décimo Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2023 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- Exclusão da previsão do recurso de fonte estadual para o Programa de Valorização dos Hospitais, conforme Portaria SES/SC 684/2024, de 29 de maio de 2024, publicada no DOE/SC em 29/05/2024, Edição: 22.276. Matéria 997185.
- Inclusão do pagamento da Emenda Parlamentar – Proposta 36000609594202400, autorizada pela Portaria GM/MS 3.975/2024, de 21/05/2024, DOU em 22/05/2024.

**Valor:** Será repassado à instituição o valor de R\$ 173.075.275,00 (cento e setenta e três milhões, setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais) por ano.

**Prazo de vigência:** 09 de julho de 2024.

**Signatários:** Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENENTE; Ir. Simone Santana – Diretora Geral do Hospital – CONVENIADA.

**Data da assinatura:** 17 de junho de 2024.



### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2023/SMS/FMS

**Nono Termo Aditivo do Convênio nº 001/2023/SMS/FMS:** Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen CNPJ nº 60.194.990/0022-00.

**Fundamento Legal:** Tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006, 1.034/2010 e 3.410/2013, todas do Ministério da Saúde, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda, o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí, o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 2.640/1991 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005, os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010 e nº 002/2013/SMS/FMS/CC-SUS, naquilo que for aplicável.

**Objeto:** O presente Nono Termo Aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2023 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- Exclusão da previsão do recurso de fonte estadual para o Programa de Valorização dos Hospitais, conforme Portaria SES/SC 411/2024, de 27 de março de 2024, publicada no DOE/SC em 01/04/2024, Edição: 22235.
- Alteração do valor MAC – Pre e Pós Fixado – Assistência Hospitalar, decorrente da habilitação de novos leitos de UTI Adulto – Portaria 3.538/2024, de 15/04/2024.
- Inclusão do valor da qualificação da RUE, decorrente da habilitação de novos leitos de UTI Adulto – Portaria 3.538/2024, de 15/04/2024.
- Alteração do valor orçamentário - pagamento Pós-fixado (FAEC/SIA e SIH)
- Alteração do valor orçamentário do pagamento do Programa Estadual de Redução de Filas – Deliberações CIB/SC 732/2023 e 744/2023.
- Alteração do denominação do Quadro 15 - Política Hospitalar Catarinense, passando a ser Programa de Valorização dos Hospitais. Em anexo o Termo de Compromisso de produção de Cirurgias Eletivas.
- Inclusão do pagamento das Emendas Parlamentares 44010001 e 4401002, autorizadas pela Portaria 3.590/2024, de 18/04/2024, DOU em 10/04/2024.

**Valor:** Será repassado à instituição o valor de R\$ 172.401.275,00 (cento e setenta e dois milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e setenta e cinco reais) por ano.

**Prazo de vigência:** 09 de julho de 2024.

**Signatários:** Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENENTE; Ir. Simone Santana – Diretora Geral do Hospital – CONVENIADA.

**Data da assinatura:** 02 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação



**EXTRATO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº**  
**002/2020/SMS/FMS/SUS**

**Extrato do Trigésimo Quinto Termo Aditivo do Convênio nº 002/2020/SMS/FMS/CC-SUS:** Celebrado entre o Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto o Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo. CNPJ nº 08.325.231/0003-49.

**Fundamento Legal:** Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da previsão constante no Quadro de Valores do Convênio 002/2020 SMS/FMS/CC-SUS, para:

- Exclusão da previsão de recurso relativo a Portaria SES/SC 551/2024, de 26 de abril de 2024, publicada no DOE/SC em 26/04/2024, Edição 22254-A - Programa de Valorização dos Hospitais – Parcela Abril/2024 – (RE).**
- Inclusão da previsão do recurso de Emenda Parlamentar enumerada 39290003 - Incremento Temporário aos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas - Portaria 3.590/2024, de 18/04/2024, DOU em 19/04/2024.**
- Inclusão da previsão do recurso de Emenda Parlamentar enumerada 90550006, relativa ao Incremento Temporário aos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas - Portaria 3.590/2024, de 18/04/2024, DOU em 19/04/2024.**
- Inclusão da previsão do recurso de Emenda Parlamentar enumerada 44010002, relativa ao Incremento Temporário aos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas - Portaria 3.590/2024, de 18/04/2024, DOU em 19/04/2024.**
- Alteração do Quadro Pós Fixado (MC Ambulatorial em U/E e Hospitalar Eletiva e U/E). Pagamento por Produção (RF) - (Quadros 1 a 4) visando incluir recurso de habilitação de 10 (dez) novos leitos de UTI Pediátrico, consoante Portaria 3.306, publicada em 11/03/2024 e republicada em 08/05/2024.**

**Valor:** Será repassado à instituição o valor de R\$ 16.465.095,60 (Dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos), ao ano, com base nos dispositivos legais vigentes.

**Prazo de vigência:** 28 de fevereiro de 2025.

**Signatários:** Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENENTE; Silvia Lignane Kawada – Presidente do ISC – CONVENIADA.

**Data da assinatura:** 24 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação



**EXTRATO TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº**  
**002/2020/SMS/FMS/SUS**

**Extrato do Trigésimo Quinto Termo Aditivo do Convênio nº 002/2020/SMS/FMS/CC-SUS:** Celebrado entre o Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto o Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo. CNPJ nº 08.325.231/0003-49.

**Fundamento Legal:** Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da previsão constante no Quadro de Valores do Convênio 002/2020 SMS/FMS/CC-SUS, para:

- Exclusão previsão do recurso de Emenda Parlamentar enumerada 39290003 - Incremento Temporário aos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas - Portaria 3.590/2024, de 18/04/2024, DOU em 19/04/2024.**
- Exclusão da previsão do recurso de Emenda Parlamentar enumerada 90550006, relativa ao Incremento Temporário aos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas - Portaria 3.590/2024, de 18/04/2024, DOU em 19/04/2024.**
- Exclusão da previsão do recurso de Emenda Parlamentar enumerada 44010002, relativa ao Incremento Temporário aos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas - Portaria 3.590/2024, de 18/04/2024, DOU em 19/04/2024.**
- Inclusão da previsão do recurso de fonte estadual para o Programa de Valorização dos Hospitais, conforme Portaria SES/SC 684/2024, de 29 de maio de 2024, publicada no DOE/SC em 29/05/2024, Edição: 22.276. Matéria 997185.**

**Valor:** Será repassado à instituição o valor de R\$ 16.027.095,60 (dezesseis milhões e vinte e sete mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos), ao ano, com base nos dispositivos legais vigentes.

**Prazo de vigência:** 28 de fevereiro de 2025.

**Signatários:** Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENENTE; Silvia Lignane Kawada – Presidente do ISC – CONVENIADA.

**Data da assinatura:** 04 de junho de 2024.



**EXTRATO TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº**  
**002/2020/SMS/FMS/SUS**

**Extrato do Trigésimo Sétimo Termo Aditivo do Convênio nº 002/2020/SMS/FMS/CC-SUS:** Celebrado entre o Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto o Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo. CNPJ nº 08.325.231/0003-49.

**Fundamento Legal:** Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da previsão constante no Quadro de Valores do Convênio 002/2020 SMS/FMS/CC-SUS, para:

- Exclusão da previsão do recurso de fonte estadual para o Programa de Valorização dos Hospitais, conforme Portaria SES/SC 684/2024, de 29 de maio de 2024, publicada no DOE/SC em 29/05/2024, Edição: 22.276. Matéria 997185.**
- Inclusão do pagamento da Emenda Parlamentar – Proposta 36000609594202400, autorizada pela Portaria GM/MS 3.975/2024, de 21/05/2024, DOU em 22/05/2024.**

**Valor:** Será repassado à instituição o valor de R\$ 18.025.095,60 (dezoito milhões, vinte e cinco mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos), ao ano, com base nos dispositivos legais vigentes.

**Prazo de vigência:** 28 de fevereiro de 2025.

**Signatários:** Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENENTE; Silvia Lignane Kawada – Presidente do ISC – CONVENIADA.

**Data da assinatura:** 18 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação



**NOTA TÉCNICA Nº 03 /2024 – CFT/DAS/SMS**

**ASSUNTO: DISPENSAÇÃO DE ENOXAPARINA POR INDICAÇÕES OBSTÉTRICAS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ**

A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA – CFT, em conjunto com o DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – DAS vem orientar a dispensação de enoxaparina nas unidades de saúde de Itajaí:

Considerando as formulações de enoxaparina padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME):

MEDICAMENTO	LOCAL DE DISPENSAÇÃO
Enoxaparina solução injetável 40mg/0,4mL	SOMENTE DISPONÍVEL NA FARMÁCIA MUNICIPAL
Enoxaparina solução injetável 80mg/0,8mL	SOMENTE DISPONÍVEL NA FARMÁCIA MUNICIPAL

Considerando as demandas por enoxaparina para indicações obstétricas que chegam à Farmácia Municipal, sendo esse medicamento fornecido pela Secretaria Estadual de Saúde como parte do Componente Especializado;

Considerando as orientações da PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 do Ministério da Saúde, que aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia, no âmbito do SUS;

Considerando a garantia dos princípios do SUS de Equidade e Hierarquização do Sistema de Saúde;

A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA resolve manter as formulações da enoxaparina na REMUME a fim de evitar quaisquer atrasos no início do tratamento, quando indicado conforme a Portaria SAS/SCTIE/MS nº 23 - 21/12/2021, realizando a dispensação a partir da entrega de toda a documentação exigida no RESUMO PREVENÇÃO DE TROMBOEMBOLISMO VENOSO EM GESTANTES COM TROMBOFILIA para protocolar a solicitação do medicamento à Secretaria de Estado da Saúde (disponível em:

<https://saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/assistencia-farmaceutica/componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica-ceaf/protocolos-clinicos-ter-resumos-e-formularios/tromboembolis>



[mo-venoso-em-gestantes-com-trombofilia](#) ). Para a facilitar a solicitação de todos os exames em um único documento, é possível fazê-lo no BPA-I. A dispensação será mantida pelo município até que o processo seja avaliado como deferido ou indeferido, respeitando-se a decisão do DIAF/SPS/SES/SC para cada caso individual, a partir de sua divulgação.

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA  
SECRETARIA DA SAÚDE DE ITAJAÍ

BAS LTDA. CNPJ: 07.910.191/0001-78. Administrador: Renato Ferreira Monticelli, CPF sob o nº 276.2\*\*.\*-\*\*-\*\*. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cabeçotes para bombas peristálticas da ETA São Roque. O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí. O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, a contar da data final do prazo de execução. O valor total deste contrato é de R\$ 19.447,84 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.  
Data de Assinatura: 08/07/2024

Itajaí, 08 de julho de 2024.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral - SEMASA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Processo Administrativo Nº 2024-MAN-087905

REGISTRO NO TCE/SC: 488AD24063F10DE1B89C2EC40053865A1282F96E

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos e captação de água bruta do tipo submersíveis das marcas “ABS” (SULZER), EBARA, SCHNEIDER e HIGRA pertencentes ao sistema de esgotamento sanitário e ao sistema de abastecimento de água da cidade de Itajaí – SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal nº 12.840/2023, respectivas alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação na Gerência de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.semasaitajaí.com.br/licitacoes](http://www.semasaitajaí.com.br/licitacoes).

A sessão pública ocorrerá às 14:00h do dia 24 de julho de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 08 de julho de 2024.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral - SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Processo Administrativo Nº 2024- ETS-087802

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024

Contratada: RSL CIENTIFICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA – ME. CNPJ: 09.082.080/0001-46. Representantes Legais: S.r. (a). Silvio Cesar Farias – CPF nº 128.0\*\*.\*-\*\*-\*\*. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de calibração de equipamentos dos laboratórios de Controle de Qualidade e Controle Operacional das Estações de Tratamento de Água e Esgoto do SEMASA. O valor Global deste Contrato é de R\$ 44.550,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Os prazos de execução de 12 (doze) meses e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Diretoria de Atenção a Saúde  
Gerência de Ações Farmacêuticas  
Rua Leãozinho Pedro da Silva, 300 - Itajaí - CEP 89.300-000 - Itajaí/SC  
Fone: (047) 3248-5529 - Fax: 3248-5580

## ATOS DO SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-ETS-088587

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cabeçotes para bombas peristálticas da ETA São Roque.

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, caput, da lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cabeçotes para bombas peristálticas da ETA São Roque, em favor da empresa WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA, CNPJ 07.910.191/0001-78, pelo preço global de R\$ 19.447,84 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 08 de julho de 2024.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-ETS-088587

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

Contratada: WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOM-

vigência será de até 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução contados da assinatura do contrato. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 09/07/2024.

Itajaí/SC, 09 de julho de 2024.

Anderson Carlos Deóla da Silva

Diretor Geral e.e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024  
Processo Administrativo Nº 2024-SUP-087948

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

Contratada: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI; CNPJ sob nº 25.075.446/0001-06. Sócio Administrador: Sr(a). Ailton Gonçalves das Neves, CPF de nº 053.7\*\*.\*-\*\*-\*\*. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de roçada, capinagem e despraguejamento de grama, capoeira e arbustos, além de serviços eventuais de poda e limpeza, nas unidades operacionais e terrenos do SEMASA. O valor Global deste contrato é de R\$ 64.571,76 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). O prazo de execução/vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 06/08/2024. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 09/07/2024.

Itajaí/SC, 09 de julho de 2024.

Anderson Carlos Deóla da Silva

Diretor Geral e.e

AVISO DE LICITAÇÃO \*\* RETIFICACAO \*\*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Processo Administrativo Nº 2024-MAN-087905

REGISTRO NO TCE/SC: 91AF008CCF81E0651BF269BFDAE54EECB31C2873

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em bombas de recalque de esgotos e captação de água bruta do tipo submersíveis das marcas “ABS” (SULZER), EBARA, SCHNEIDER e HIGRA pertencentes ao sistema de esgotamento sanitário e ao sistema de abastecimento de água da cidade de Itajaí – SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal nº 12.840/2023, respectivas alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação na Gerência de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.semasaitajai.com.br/licitacoes](http://www.semasaitajai.com.br/licitacoes).

A sessão pública ocorrerá às 14:00h do dia 24 de julho de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 08 de julho de 2024.

Diego Antônio da Silva

Diretor Geral - SEMASA

## ATOS DA SEC. GOVERNO



Extrato: Termo de Colaboração/ Secretaria de Promoção da Cidadania

TC 041/2024

Sipe – 97429/2024

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/ Secretaria de Promoção da Cidadania e Associação Desportiva Pro-Sport.

**Objeto:** Serviço de prática esportiva na modalidade voleibol, para adolescentes de faixa etária de 12(doze) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, em risco e vulnerabilidade social, para 100(cem) vagas, pelo período de 07 (sete) meses. Valor estimado: R\$ 154.275,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais) conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

**Valor global: R\$ 154.275,00** (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais).

**Vigência:** O Início da execução deste Termo de Colaboração será a partir da data de assinatura do contrato.

**Data da assinatura:** 01 de julho de 2024



Extrato: Termo de Colaboração/ Secretaria de Promoção da Cidadania

TC 045/2024

Sipe – 97453/2024

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/ Secretaria de Promoção da Cidadania e Instituto Marcilio Dias.

**Objeto:** Serviço de prática esportiva na modalidade futebol, para crianças e adolescentes em risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados no bairro Santa Regina e suas adjacências, para 180 (cento e oitenta) vagas, pelo período de 07 (sete) meses, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

**Valor global: R\$ 151.230,00** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais).

**Vigência:** O Início da execução deste Termo de Colaboração será a partir da data de assinatura do contrato

**Data da assinatura:** 01 de julho de 2024



Extrato: Termo de Colaboração/ Secretaria de Promoção da Cidadania

TC 046/2024

Sipe – 88926/2024

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/ Secretaria de Promoção da Cidadania e Associação Beneficentes dos Aposentados e Pensionistas de Todas as Categorias de Trabalhadores em Geral.

**Objeto:** Serviço de Acolhimento e Atendimento Multidisciplinar para adultos e idosos em geral, de todas as faixas etárias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC – para 200 (duzentas) vagas, pelo período de 07 (sete) meses, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

**Valor global: R\$ 190.753,50** (cento e noventa mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** O Início da execução deste Termo de Colaboração será a partir da data de assinatura do contrato

**Data da assinatura:** 01 de julho de 2024



**Extrato Termo de Fomento nº 008/2024 – Emendas Parlamentares**

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil **Árvore da Vida – Casa das Anas**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis.

Do valor – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 02 de julho de 2024

**Extrato Termo de Fomento nº 009/2024 – Emendas Parlamentares**

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil **Árvore da Vida – Casa das Anas**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

Do valor – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 02 de julho de 2024

**Extrato Termo de Fomento nº 018/2024 – Emendas Parlamentares**

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil **Associação Comunidade Terapêutica Nova Vida**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de um veículo utilitário tipo Saveiro 2024.

Do valor – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 02 de julho de 2024

**Extrato Termo de Fomento nº 019/2024 – Emendas Parlamentares**

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil **ADVIR - Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de um veículo utilitário tipo Saveiro 2024.

Do valor – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 02 de julho de 2024

**Extrato Termo de Fomento nº 020/2024 – Emendas Parlamentares**

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil **Associação Lar da Criança Feliz – Lar do Adolescente**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de mobiliário doméstico permanente e compra de equipamentos domésticos de uso permanente.

Do valor – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 02 de julho de 2024

**Extrato Termo de Fomento nº 021/2024 – Emendas Parlamentares**

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil **Asilo Dom Bosco**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de um veículo de transporte ambulância - tipo A para atender pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, com grau de dependência I, II ou III.

Do valor – R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 02 de julho de 2024

**Extrato Termo de Fomento nº 022/2024 – Emendas Parlamentares**

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil **Associação Lar da Criança Feliz**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de equipamentos domésticos, Pintura externa da casa e troca das portas internas.

Do valor – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 02 de julho de 2024

**Extrato Termo de Fomento nº 024/2024 – Emendas Parlamentares**

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil **Centro de Recuperação Conviver**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de itens para substituição de mobiliário de três salas de trabalho (escritório da coordenação, sala da equipe técnica e sala de plantão das cuidadoras), aquisição de materiais para concretagem do piso de externo da entidade e contratação de uma empresa de mão de obra para manutenção do telhado e concretagem do piso externo.

Do valor – R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 01 de julho de 2024

**Extrato Termo de Fomento nº 025/2024 – Emendas Parlamentares**

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil **Centro de Recuperação Conviver**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de móveis e materiais para manutenção de uma parte do telhado.

Do valor – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 01 de julho de 2024

**Extrato Termo de Fomento nº 027/2024 – Emendas Parlamentares**

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil **Associação Comunidade Terapêutica Nova Vida**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de utensílios para cozinha.

Do valor – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 01 de julho de 2024

**Termo de Rescisão - Termo de Colaboração Nº 030/2022**

Sipe 180790/2024-e

**Termo de Rescisão do 2º Termo Aditivo** ao Termo de Colaboração Firmado entre o Município de Itajaí através do FMAS (Fundo municipal de Assistência Social) e a Organização da Sociedade Civil **Lar Fabiano de Cristo**.

**Objeto:** serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv) para 136 (cento e trinta e seis) crianças e adolescentes com idade entre de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos referenciados aos cras, marul, itaipava e promorar.

**Da rescisão:** Este termo de rescisão possui fundamento legal no art.52, da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei 13.204/2015. Justificativa Será firmado novo Termo de Colaboração por meio do processo SIPE 174676/2024 com a OSC Lar Fabiano de Cristo - vigência a partir do dia **01/07/2024** -, o qual tem objeto idêntico ao da avença em tela. Motivou a confecção de novo contrato com o mesmo objeto a necessidade de atualizar a metodologia e readequar os territórios atendidos pela instituição, visando a garantir a eficácia e a eficiência na prestação do serviço.

A rescisão contratual tem início na data de 30/06/2024.

**Data da assinatura:** 30 de junho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 077/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

**41632 - HD SONORIZAÇÃO LTDA (19.504.279/0001-79)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	69261 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXCUSSÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 04 CAIXAS AÉREAS COM PEDESTAIS, 300 WTS DE POTÊNCIA CADA; 02 MICROFONES SEM RIO; 02 MICROFONES COM RIO; 04 PEDESTAIS PARA MICROFONE; APARELHO DE SOM COM ENTRADA PARA CD E USB; 02 DIRECTBOX; 01 MESA COM 08 CANAIS, DIGITAL; AMPLIFICADORES COMPATIVOS COM O EQUIPAMENTO SOLICITADO	DIÁRIA	SERVIÇO	483	259,00	125.097,00
3	69259 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS MÉDIO PORTE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXCUSSÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 08 CAIXAS AÉREAS COM PEDESTAIS, 300 WTS DE POTÊNCIA CADA; ILUMINAÇÃO / 24 CANHÕES PARES LED; 03 MICROFONES SEM RIO; 10 MICROFONES COM RIO; 12 PEDESTAIS PARA MICROFONE; APARELHO DE SOM COM ENTRADA PARA CD E USB; 01 MESA COM 32 CANAIS, DIGITAL; 16 METROS DE Q-30; AMPLIFICADORES COMPATIVOS COM O EQUIPAMENTO SOLICITADO	DIÁRIA	SERVIÇO	479	379,99	182.015,21
5	52354 - PUBLICIDADE COM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS DA PREFEITURA DE ITAJAÍ	HORA	SERVIÇO	3.453	35,00	120.855,00
					<b>TOTAL (R\$):</b>	<b>427.967,21</b>

**15431 - SAK SOM SONORIZAÇÃO LTDA. ME (04.292.016/0001-76)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	69264 - PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO, ACARPETADO, MEDINDO 2 X 1M, COM PÉS DEGRADADOS PARA FAZER PASSARELA, PALCO E ARQUIBANCADAS	UND	SERVIÇO	825	72,00	59.400,00
4	69262 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXCUSSÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	DIÁRIA	SERVIÇO	388	2.100,00	814.800,00

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)						
[UMA] MESA DIGITAL DE 64 CANAIS QUE É COMPOSTO POR CANAL DE 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA COM 02 TIPOS DE EQUALIZAÇÃO, GATE, COMPRESSOR, 32 MIX AUXILIARES, DELAY, ROTEADOR DE SAÍDA DE SINAL, PHANTOM, HFR, INVERSOR DE FASE E FADER MOTORIZADO, 16 MATRIX, 2 MASTER ESTEREO INDIVIDUAL, 16 DCA, 8 MUTE GRUPOS, 12 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 8 MULTIEFEITOS COM SELECIONADOR TOTALMENTE PROGRAMÁVEL, E GRAVAÇÃO DE ATÉ 100 CENAS; 01 EQUALIZADOR 1/3 DE OITAVA, 01 ANALISADOR DE AMBIENTE, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE HOUSE MIX E PALCO (INTERCOM), MONITOR, 01 [UMA] MESA DIGITAL DE 48 CANAIS + 4 CANAIS ESTEREO QUE É COMPOSTO POR CANAL DE 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA COM 02 TIPOS DE EQUALIZAÇÃO, GATE, COMPRESSOR, 24 MIX AUXILIARES, DELAY, ROTEADOR DE SAÍDA DE SINAL, PHANTOM, HFR, INVERSOR DE FASE E FADER MOTORIZADO, 8 MATRIX, 2 MASTER ESTEREO INDIVIDUAL, 8 DCA, 8 MUTE GRUPOS, 12 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 8 MULTIEFEITOS COM SELECIONADOR TOTALMENTE PROGRAMÁVEL, E GRAVAÇÃO DE ATÉ 500 CENAS; 02 SIDE FILL COM 4 ELEMENTOS (04 CAIXAS 3 VIAS 4 CAIXAS 2X18"); 12 MONITORES COM 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E DRIVE; 01 SISTEMA BATERIA (02 MONITORES E DOIS SUBGRAVES ATIVO), SISTEMA AMPLIFICAÇÃO PARA SIDE FILL E MONITORES, MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CUMPRIR O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS, 40 PEDESTAL DE MICROFONES, 12 GARRAS PARA MICROFONES, 120 CABOS DE MICROFONES, 04 MICROFONES SEM RIO HF, 18 DIRECT BOX, 01 BATERIA INSTRUMENTO, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM CAIXAS, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA, 12 MÓDULOS DE PRATICÁVEL DE 1 X 2 COM ALTURA MÍNIMA 30 CENTÍMETROS E 02 POWER PLAY (AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO) DE 08 CANAIS, ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL 01 MESA DE LUZ DIGITAL COM 2048 CANAIS, 48 LÂMPADAS PAR FOCO 01, 24 LÂMPADAS PAR FOCO 02, 24 LÂMPADAS PAR FOCO 05, 24 LÂMPADAS ACL, 06 MINIBRIL, 12 ELIPSÓIDAL, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, 02 CANHÃO SEGUIDOR, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 12 SUPER STROBO ATÔMICO, 24 MOVINGS HEADS 1200 SPOT, 08 MOVINGS HEADS 575 WASH, 18 MOVINGS HEADS 400 SPOT, 01 GRDE EM ALUMÍNIO Q50 DE ILUMINAÇÃO DE 12 X 10 COM PÉ DIREITO DE 6 M E 4 LPHAS (COM TALHAS, CINTAS E PARASÓIS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM), HOUSE MIX: ESTRUTURA PARA HOUSE MIX MEDINDO NO MÍNIMO 4MTS2 COM ALTURA DE 70 CENI, DO SOLO, CERCADO COM GRADE DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PÉ DIREITO DE 2,5 MTS E ESTRUTURA PARA COLOCAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR; OBS: OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS TANTO O SOM COMO A ILUMINAÇÃO PODERÃO SER SUBSTITUÍDO PARA ATENDER RIDER TÉCNICOS DOS SHOWS CONTRATADOS, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER NO MÍNIMO (01 QUATRO) CARREGADORES PARA CARGA E DESCARGA DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA, CONJUNTO, CANTOR, QUE IRÃO SE APRESENTAR NOS DIAS CONTRATADOS.												
					<b>TOTAL (R\$):</b>	<b>551.090,00</b>						

VIGÊNCIA: 10/07/2025 - EXTRATO DE ATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 063/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

**38988 - DINAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA (37.686.787/0001-05)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)						
PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: 02 CONSOLES DE 40 CANAIS DIGITAIS; 01 MULTICABO DE 50 METROS PARA 40 VIAS; 08 VIAS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS; 02 APARELHOS DE SOM COM ENTRADA PARA CD E USB; 04 MICROFONES SEM RIO UHF DE MÃO; 10 MICROFONES CARDÍOIDS; 14 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 CUBO DE BAIXO; 01 BATERIA; 08 CAIXAS DE SUB GRAVES; 12 CAIXAS LINE ARRAY; 04 FONES PARA MONITOR; 06 CAIXAS DE MONITOR DE PALCO; 50 METROS DE Q-30; RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SISTEMA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES PAR 64 LED; 06 MOVING HEAD 575; 18 CANAIS DE DIMMER DIGITAL; 01 MESA DE COMANDO 1024 CANAIS; TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO. TÉCNICOS OPERACIONAIS: 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE PA; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE MONITOR; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 02 AUXILIARES TÉCNICOS DE MONITOR.												
					<b>TOTAL (R\$):</b>	<b>874.200,00</b>						

**16004 - SILVESTRE SOM LTDA - ME (79.486.189/0001-24)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	69263 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12.000 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXECUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: 02 CONSOLES DE 48 CANAIS DIGITAIS; 01 MULTICABO DE 50 METROS PARA 48 VIAS; 16 VIAS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS; 02 APARELHOS DE SOM COM ENTRADA PARA CD E USB; 04 MICROFONES SEM RIO UHF DE MÃO; 20 MICROFONES CARDÍOIDS; 24 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 CUBO DE BAIXO; 01 BATERIA; 16 CAIXAS DE SUB GRAVES; 24 CAIXAS LINE ARRAY; 08 FONES PARA MONITOR; 08 CAIXAS DE MONITOR DE PALCO; 80 METROS DE Q-30; RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SISTEMA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 48 REFLETORES PAR 64 LED; 10 MOVING HEAD 575; 18 CANAIS DE DIMMER DIGITAL; 01 MESA DE COMANDO 1024 CANAIS; TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO. TÉCNICOS OPERACIONAIS: 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE PA; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE MONITOR; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 04 AUXILIARES TÉCNICOS DE MONITOR.	DIÁRIA	SERVIÇO	41	7.690,00	315.290,00
7	60113 - EVENTO: SHOW NACIONAL 24 CAIXAS LINE ARRAY (02 ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 12, 04 ALTO FALANTES DE NO MÍNIMO 5,5 POLEGADAS E 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS), 24 CAIXAS SUB COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA CAIXA, SISTEMA AMPLIFICAÇÃO E RIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA, GRIDE DE ALUMÍNIO PARA FLY PA DE 9 MTS, 01	DIÁRIA	SERVIÇO	12	19.650,00	235.800,00

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	82363 - CABO DE COBRE 1X4,0MM2, ISOLAÇÃO 750V AZUL CLARA, ENCORDAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012 - COR: AZUL CLARA, OU VERDE, OU BRANCO, OU VERMELHO, OU PRETO.	MT.	UGCABOS	4.400	1,45	6.380,00
1	2	82364 - CABO DE COBRE 1X6,0MM2, ISOLAÇÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012 - COR: AZUL CLARA, OU VERDE, OU BRANCO, OU VERMELHO, OU PRETO.	MT.	UGCABOS	4.030	2,55	10.276,50
1	3	82365 - CABO DE COBRE 1X10,0MM2, ISOLAÇÃO 750V AZUL CLARA, ENCORDAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012 - COR: AZUL CLARA, OU VERDE, OU BRANCO, OU VERMELHO, OU PRETO.	MT.	UGCABOS	3.320	4,68	16.201,60
1	4	82371 - CABO DE COBRE 1X1,5MM2, ISOLAÇÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012 - COR: BRANCA, OU PRETA, OU VERDE, OU VERMELHA, OU AZUL CLARA.	MT.	UGCABOS	2.950	1,528	4.507,60
1	5	82372 - CABO DE COBRE 1X2,5MM2, ISOLAÇÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012 - COR: BRANCA, OU PRETA, OU VERDE, OU VERMELHA, OU AZUL CLARA.	MT.	UGCABOS	6.050	1,43	8.651,50
1	6	82366 - CABO DE COBRE 1X16,0MM2, ISOLAÇÃO 0,6/1KV 90°C, ENCORDAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012 - COR: AZUL CLARA, OU VERDE, OU BRANCO, OU VERMELHO, OU PRETO.	MT.	UGCABOS	6.310	8,31	52.436,10
1	7	82367 - CABO DE COBRE 1X25,0MM2, ISOLAÇÃO 0,6/1KV 90°C, ENCORDAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012 - COR: AZUL CLARA, OU VERDE, OU BRANCO, OU VERMELHO, OU PRETO.	M	SCCABLES	4.410	11,55	50.935,50
1	8	82368 - CABO DE COBRE 1X35,0MM2, ISOLAÇÃO 0,6/1KV 90°C AZUL CLARA, ENCORDAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012 - COR: AZUL CLARA, OU VERDE, OU BRANCO, OU VERMELHO, OU PRETO.	MT.	SCCABLES	4.850	16,16	78.376,00
1	9	82369 - CABO DE COBRE 1X50,0MM2, ISOLAÇÃO 0,6/1KV 90°C PRETA, ENCORDAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012 - COR: AZUL CLARA, OU VERDE, OU BRANCO, OU VERMELHO, OU PRETO.	M	UGCABOS	4.710	16,16	76.113,60
1	10	82370 - CABO DE COBRE 1X70,0MM2, ISOLAÇÃO 0,6/1KV 90°C PRETA,	M	UGCABOS	3.365	37,45	126.019,25



ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	11	8.844,00	
2	12	7.333,20	
2	13	6.624,80	
2	14	11.151,00	
2	15	14.191,00	
2	16	25.824,24	
2	17	15.458,70	
2	18	5.487,30	
2	19	13.032,60	
2	20	27.348,00	
2	21	19.203,00	
<b>TOTAL (R\$):</b>			<b>584.395,49</b>

**321 - KONSTRUIA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA. (81.341.539/0001-04)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	22	55775 - CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO QUADRIplex 10MM², ISOLAÇÃO COM CÓDIGO DE CORES PARA FASES E NEUTRO, HOMOLOGADO PELO CELESC	MT.	SIL	1.560	3,86	6.052,80
3	23	18009 - CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO QUADRIplex 25MM², ISOLAÇÃO COM CÓDIGO DE CORES PARA FASES E NEUTRO, HOMOLOGADO PELO CELESC	MT.	SIL	2.120	9,97	21.136,40
3	24	18008 - CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO QUADRIplex 16MM², ISOLAÇÃO COM CÓDIGO DE CORES PARA FASES E NEUTRO, HOMOLOGADO PELO CELESC	MT.	SIL	1.120	7,20	8.064,00
3	25	17465 - CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO QUADRIplex	MT.	SIL	2.110	22,60	47.686,00



4	26	50MM², ISOLAÇÃO COM CÓDIGO DE CORES PARA FASES E NEUTRO, HOMOLOGADO PELO CELESC	UN	INPOL	615	5,95	3.659,25
4	27	17975 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, 1", BRANCO, BARRA DE 3 METROS, NBR 15.465	UN	INPOL	500	12,44	6.220,00
4	28	17800 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 3/4", COR CINZA, BARRA DE 3 METROS, NBR 15.465	PC	INPOL	435	9,04	3.932,40
4	29	66632 - CURVA PVC 1", 90°, LONGA, PARA ELETRODUTO, CINZA, NBR 5688	UN	INPOL	345	2,94	1.014,30
4	30	66669 - CURVA DE PVC, 3/4", PARA ELETRODUTO, PRETA, NBR 5688	UN	INPOL	365	2,46	897,90
4	31	66677 - CURVA PVC 90° 1 1/2" ANTICHAMAS	UN	INPOL	315	3,58	1.127,70
4	32	66672 - CURVA DE PVC 1,1/4", PARA ELETRODUTO, CINZA, NBR 5688	UN	INPOL	445	3,56	1.584,20
4	33	66678 - ELETRODUTO PVC 1 1/2" ANTICHAMAS 3M	BARRA	INPOL	315	11,15	3.512,25
5	34	66666 - LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC, DIÂMETRO 1"	UN	INPOL	1.215	0,70	850,50
5	35	66667 - LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC, DIÂMETRO 3/4"	UN	INPOL	825	0,94	775,50
5	36	66674 - LUVA PVC ROSCA 1 1/2" ANTICHAMAS	UN	INPOL	495	0,80	396,00
5	37	66657 - FIA FIO, 6MM, COM PREGO DE AÇO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	INPOL	565	1,82	1.028,30
5	38	35798 - CANALETA PLÁSTICA COM TAMPA, 10X200MM, REF. SISTEMA X PIAL OU SIMILAR, BARRA COM 2 METROS NO MÍNIMO.	CJ	MANPLEX	1.940	1,38	2.677,20
5	39	32929 - CANALETA PLÁSTICA DE 50X200MM, REF. SISTEMA X PIAL OU SIMILAR, BARRA COM 2 METROS NO MÍNIMO.	CJ	MANPLEX	950	21,05	19.997,50
5	40	66745 - FIA ISOLANTE PARA ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V, NORMA NBR NM 4045-3-1, RÓLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO 20M, LARGURA MÍNIMA 19MM, CLASSE A.	UN	KRONA	1.740	2,25	3.915,00
6	41	66618 - ABRAÇADEIRA METÁLICA 3/4", TIPO D COM CUNHA, PARA ELETRODUTO	UN	JANDIGRES	735	0,86	632,10
6	42	66620 - ABRAÇADEIRA METÁLICA 2", TIPO D COM CUNHA, PARA ELETRODUTO	UN	JANDIGRES	615	1,47	904,05
6	43	66687 - ABRAÇADEIRA METÁLICA 1,1/4", TIPO D COM CUNHA, PARA ELETRODUTO	UN	JANDIGRES	615	1,72	1.057,80
6	44	66688 - ABRAÇADEIRA METÁLICA 1,1/2", TIPO D COM CUNHA, PARA ELETRODUTO	UN	JANDIGRES	715	1,44	1.029,60
6	45	66635 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE, TIPO INSULOK HELLERMANN OU SIMILAR, PACOTE COM 100 UNIDADES, 153MM	CONJUNTO	FERTAK	600	11,10	6.660,00
6	46	66624 - CABECOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 2"	UN	VALPER	410	9,18	3.763,80

6	47	66660 - CABECOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO, DIÂMETRO 4"	UN	VALPER	410	14,00	5.740,00
7	48	66685 - TERMINAL DE COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, 25,0MM², PARA CABO DE COBRE	UN	CEMAR	850	2,29	1.946,50
7	49	66605 - TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO FORQUILHA PARA CABOS DE COBRE ENTRE 1,5MM² E 2,5MM²	UN	CEMAR	950	0,18	171,00
7	50	66610 - TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO FORQUILHA PARA CABOS DE COBRE ENTRE 4,0MM² E 6,0MM²	UN	CEMAR	940	0,29	272,60
7	51	66611 - TERMINAL DE COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, 10,0MM², PARA CABO DE COBRE	UN	CEMAR	895	0,64	572,80
7	52	66612 - TERMINAL DE COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, 16,0MM², PARA CABO DE COBRE	UN	CEMAR	940	1,40	1.316,00
7	53	66613 - TERMINAL DE AFERTO, TIPO SAPATA, PARA CABO DE COBRE 35MM²	UN	CEMAR	940	4,16	3.910,40
7	54	66614 - TERMINAL DE AFERTO, TIPO SAPATA, PARA CABO DE COBRE 50MM²	UN	CEMAR	940	7,16	6.730,40
7	55	66615 - TERMINAL DE COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, 70,0MM², PARA CABO DE COBRE	UN	CEMAR	890	4,42	3.933,80
7	56	66688 - TERMINAL A COMPRESSÃO, TIPO OLHAL PARA CABO DE COBRE 16MM²	UN	CEMAR	910	1,25	1.137,50
8	57	66702 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR, CURTO, 10,0MM², PADRÃO CELESC	UN	CEMAR	855	0,48	410,40
8	58	66717 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR, CURTO, 16,0MM², PADRÃO CELESC	UN	CEMAR	855	2,87	2.453,85
8	59	66718 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR, CURTO, 25,0MM², PADRÃO CELESC	UN	CEMAR	855	2,68	2.291,40
8	60	66719 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR, CURTO, 2,5MM², PADRÃO CELESC	UN	CEMAR	855	2,87	2.453,85
8	61	66720 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR, CURTO, 4,0MM², PADRÃO CELESC	UN	CEMAR	855	2,44	2.086,20
8	62	66721 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR, CURTO, 6,0MM², PADRÃO CELESC	UN	CEMAR	855	2,10	1.795,50
8	63	655 - CONECTOR CUNHA, TIPO A, PARA COBRE E/OU ALUMINIO, FORNECIDO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO, NBR5370, HOMOLOGADO CELESC	UN	INTERNEED	1.230	2,74	3.370,20
8	64	658 - CONECTOR CUNHA, TIPO II, VERDE, PARA COBRE E/OU ALUMINIO, FORNECIDO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO, NBR5370, HOMOLOGADO CELESC	UN	INTERNEED	880	1,76	1.548,80
8	65	11443 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE (PIERCING), ALUMINIO E/OU COBRE, PRINCIPAL 16-150MM², DERIVAÇÃO 4-35MM², REF. CDP-120-35 INTELLI OU SIMILAR HOMOLOGADO CELESC	UN	INTERNEED	880	4,30	3.784,00
8	66	66747 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE (PIERCING), ALUMINIO E/OU COBRE, PRINCIPAL 10-150MM², DERIVAÇÃO 1,5-10MM², REF. CDP-150-10 INTELLI OU SIMILAR HOMOLOGADO CELESC	UN	INTERNEED	480	3,55	1.704,00
9	67	65477 - PLUGUE FÊMEA, PARA 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA),	UN	WEG	1.165	2,37	2.761,05



9	68	65476 - PLUGUE MACHO, 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA), CONFORME NBR 14136, 20A/220V.	UN	WEG	1.230	3,52	4.329,60
9	69	64815 - PLUGUE MACHO, 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA), CONFORME NBR 14136, 10A/220V.	UN	WEG	1.175	1,93	2.267,75
9	70	64816 - PLUGUE FÊMEA, PARA 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA), CONFORME NBR 14136, 10A/220V.	UN	WEG	925	1,48	1.369,00
9	71	65475 - ADAPTADOR QUE PERMITE A CONEXÃO DE PLUGUE 2P+1 PIND CHATO OU REDONDO (PADRÃO ANTIGO), E ENTREGUE 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA) NO MODELO NBR 14136, 220V	UN	INTERNEED	425	3,19	1.355,75
9	72	17813 - TOMADA NBR 14136, 220V/20A, COM CAIXA DE SOBREPOR E ESPELHO, REF. SISTEMA "X" OU SIMILAR	UN	FAME	2.235	3,58	8.001,30
9	73	91943 - TOMADA DUPLA NBR 14136, 220V/10A, COM CAIXA DE SOBREPOR E ESPELHO, REF. SISTEMA "X" OU SIMILAR	UN	FAME	1.490	4,36	6.496,40
9	74	91944 - TOMADA TRÍPLA NBR 14136, 220V/10A, COM CAIXA DE SOBREPOR E ESPELHO, REF. SISTEMA "X" OU SIMILAR	UN	FAME	1.215	8,78	10.667,70
10	75	66680 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA, NBR/IEC 60.947-2, 3X150A, 380V	UN	SOPRANO	198	178,50	35.343,00
10	76	66681 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA, NBR/IEC 60.947-2, 3X200A, 380V	UN	SOPRANO	154	148,22	23.122,32
10	77	66689 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3X32A, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	410	11,62	4.744,20
10	78	66690 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3X40A, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	305	17,28	5.270,40
10	79	66691 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3X50A, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	300	14,98	4.494,00
10	80	66692 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3X63A, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	190	28,35	5.386,50
10	81	66693 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 1X10A, 220V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	465	5,71	2.655,15
10	82	66694 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 1X16A, 220V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	515	3,92	2.018,80
10	83	66695 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO	UN	SOPRANO	515	3,93	2.023,95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 090/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA LONG REACH, INCLUSIVE OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL E TODAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

**4567 - KUHRA - PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM LTDA (17.180.557/0001-54)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	92006 - ESCAVADEIRA LONG REACH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO - ESCAVADEIRA LONG REACH, DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E OPERAÇÃO, COM ESCAVAÇÃO DE 18 METROS DE PROFUNDIDADE E PESO DE NO MÁXIMO 18 TONELADAS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TODAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS.	HORA	SERVIÇO	3.000	289,00	867.000,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>867.000,00</b>

VIGÊNCIA: 10/07/2025 - EXTRATO DE ATA

**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP 009/2024  
Processo Adm: Nº 130504/2024**

**Objeto:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DA CANCHA DE LAÇO ETAPA 01, NO PARQUE DO AGRICULTOR GILMAR GRAF

Empresa vencedora **LCM CONTRUÇÕES LTDA** (01721078000168) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.226.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e seis mil reais).

ITAJAÍ - SC, 10 de julho de 2024

**JORGE ALBERTO DE MELLO**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	65469 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 1X20A, 220V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	515	3,74	1.936,40
10	65469 - DISJUNTOR DR. BIPOLAR, 220V, 25A, 30MA, 6KA, IP20, SUPORTE PARA TRILHO DIN 35MM, PROTEÇÃO CONTRA FUGA, INDICAÇÃO DE FALHA, NBR 61008	UN	SOPRANO	668	83,90	56.045,20
10	65471 - DISJUNTOR DR. TRIPOLAR, 220/380V, 32A, 300MA, 6KA, IP20, SUPORTE PARA TRILHO DIN 35MM, PROTEÇÃO CONTRA FUGA, INDICAÇÃO DE FALHA, NBR 61008	UN	SOPRANO	615	30,52	18.769,80
10	66683 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3X125A, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	363	81,73	29.667,99
12	66615 - CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO, 30X30X40CM, EM ALVENARIA, COM TAMPAS	CJ	ALCIDES	265	76,28	20.214,20
12	66679 - QUADRO PARA 24 DISJUNTORES DIN + GERAL, DE SOBREPOR, METÁLICO, COM BARRAMENTOS PARA FASES, NEUTRO E TERRA	CONJUNTO	CEMAR	136	116,50	15.844,00
12	66731 - QUADRO DE COMANDO 60X40X20CM, DE SOBREPOR, METÁLICO, COM PLACA DE MONTAGEM DESTACÁVEL	UN	CEMAR	153	227,65	34.830,45
12	66625 - CAIXA TIPO MDR/HS - CAIXA PARA MEDIÇÃO DE DEMANDA OU HORO-SAZONAL EM ALUMÍNIO (500X378X364)MM, HOMOLOGADA CELESC	UN	CEMAR	81	130,99	10.610,19
13	66752 - SOQUETE E27 DE PORCELANA	UN	SOPRANO	430	0,87	374,10
13	66621 - DPS 20 KA (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) CLASSE II	UN	SOPRANO	222	20,91	4.642,02
13	66728 - CAPACITOR TRIFÁSICO, 2KVAR, 380V, LIGAÇÃO DELTA, AUTOPROTEGIDO, MECANISMO CONTRA EXPLOSAO, RESISTOR INTERNO DE DESCARGA, AUTOREGENERATIVOS (POLIPROPILENO METALIZADO)	UN	SOPRANO	192	96,38	18.504,96
13	66736 - MEDIDOR DE CONSUMO (KWH) TRIFÁSICO, DIGITAL, PRECISÃO MÍNIMA 1%, MEDIÇÃO DIRETA 100A, PARA REDE 220/380V	UN	VALPER	57	179,23	10.216,11
13	66812 - TEMPORIZADOR DIGITAL, MÍNIMO 16 MEMÓRIAS (B LIGA E B DESLIGA), PROGRAMAÇÃO HORÁRIA, DIÁRIA E SEMANAL, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, BATERIA INTERNA, 220V, 15A	UN	VALPER	109	46,18	5.033,62

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	66700 - BARRAMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO, 20X5MM; BARRA DE IMT, BRANCO	UN	ALUMBRA	379	37,82	14.333,78
13	66701 - ISOLADOR EXPOXI PARA BARRAMENTO, 25X30MMX1/4"	UN	ALUMBRA	234	9,35	2.187,90
13	65468 - FUSÍVEL TIPO NH, TAMANHO 000, RETARDADO, CLASSE GL/CS: 120KA, 500V, 25A, NBR 11841	UN	ALUMBRA	252	40,50	10.206,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>571.947,34</b>

**41788 - PERLA FRANCIANE FELICIO 05413795939 (42.551.860/0001-63)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	105	66746 - CINTA PARA POSTE, D240MM, SEÇÃO CIRCULAR, COM PARAFUSOS E PORCAS, HOMOLOGADO CELESC	UN	BLUMENAU	75	49,62	3.721,50
14	106	66813 - CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, COM PARAFUSOS E PORCAS, D280MM - HOMOLOGADO CELESC	UN	BLUMENAU	73	54,13	3.951,49
14	107	66628 - KIT POSTE PADRAO DE ENTRADA, DISJUNTOR 3X125A, COM CAIXA DE MEDIÇÃO INCORPORADA, 01 CAIXA POLIFÁSICA TIPO ME DE 480X550X250MM, POSTE 300DAN, HOMOLOGADO CELESC	CJ	JOIARTE	70	756,08	52.925,60
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>60.598,59</b>	

**48762 - RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA (13.338.581/0001-18)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	88	692 - PARAFUSO DE CAB. QUADR. D16X125MM C/ PORCA - HOMOLOGADO CELESC	UN	OLIVO	170	5,11	868,70
11	89	693 - PARAFUSO DE CAB. QUADR. D16X150MM C/ PORCA - HOMOLOGADO CELESC	UN	OLIVO	170	6,00	1.020,00
11	90	694 - PARAFUSO DE CAB. QUADR. D16X200MM C/ PORCA - HOMOLOGADO CELESC	UN	OLIVO	170	7,00	1.190,00
11	91	696 - PARAFUSO DE CAB. QUADR. D16X300MM C/ PORCA - HOMOLOGADO CELESC	UN	OLIVO	170	8,50	1.445,00
11	92	695 - PARAFUSO DE CAB. QUADR. D16X250MM C/ PORCA - HOMOLOGADO CELESC	UN	OLIVO	270	7,50	2.025,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>6.548,70</b>	

VIGÊNCIA: 10/07/2025 - EXTRATO DE ATA

JOSEANA PAES Assinado de forma digital por JOSEANA PAES  
LOPES:278811 LOPES:27881197867  
70867 14:52:41 - 03/08

**JOSEANA PAES LOPES**

Diretora Executiva de Licitações e Contratos



**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 063/2024**

**OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

**38988 - DYNAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA (37.686.787/0001-05)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	82363 - CABO DE COBRE 1X4,0MM2, ISOLAÇÃO 750V AZUL CLARA, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012 - COR: AZUL CLARA, OU VERDE, OU BRANCO, OU VERMELHO, OU PRETO.	MT.	LIGCABOS	4.400	1,45	6.380,00
1	2	82364 - CABO DE COBRE 1X6,0MM2, ISOLAÇÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012. COR: AZUL CLARA, OU VERDE, OU BRANCO, OU VERMELHO, OU PRETO.	MT.	LIGCABOS	4.030	2,55	10.276,50
1	3	82365 - CABO DE COBRE 1X10,0MM2, ISOLAÇÃO 750V AZUL CLARA,	MT.	LIGCABOS	3.320	4,88	16.201,60

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



1	4	ENCORDOAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012 - COR: AZUL CLARA, OU VERDE, OU BRANCO, OU VERMELHO, OU PRETO.	MT.	LIGCABOS	2.950	1,528	4.507,60
1	5	82372 - CABO DE COBRE 1X2,5MM2, ISOLAÇÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012 COR: BRANCA, OU PRETA, OU VERDE, OU VERMELHA, OU AZUL CLARA.	MT.	LIGCABOS	6.050	1,43	8.651,50
1	6	82366 - CABO DE COBRE 1X16,0MM2, ISOLAÇÃO 0.6/1KV 90°C, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012 COR: AZUL CLARA, OU VERDE, OU BRANCO, OU VERMELHO, OU PRETO.	MT.	LIGCABOS	6.310	8,31	52.436,10
1	7	82367 - CABO DE	M	SCCABLES	4.410	11,55	50.935,50

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

1	8	COBRE 1X25,0MM2, ISOLAÇÃO 0.6/1KV 90°C, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012. COR: AZUL CLARA, OU VERDE, OU BRANCO, OU VERMELHO, OU PRETO.	MT.	SCCABLES	4.850	16,16	78.376,00
1	9	82369 - CABO DE COBRE 1X50,0MM2, ISOLAÇÃO 0.6/1KV 90°C PRETA, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012 COR: AZUL CLARA, OU VERDE, OU BRANCO, OU VERMELHO, OU PRETO.	M	LIGCABOS	4.710	16,16	76.113,60
1	10	82370 - CABO DE COBRE 1X70,0MM2, ISOLAÇÃO 0.6/1KV 90°C PRETA, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO	M	LIGCABOS	3.365	37,45	126.019,25

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



2	11	640/2012 COR: AZUL CLARA, OU VERDE, OU BRANCO, OU VERMELHO, OU PRETO. 17961 - CABO DE COBRE 2X1,5MM², ISOLAÇÃO 0.6/1KV, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012. ROLO DE 100,0M	M	SCCABLES	4.400	2,01	8.844,00
2	12	20865 - CABO DE COBRE, 2X4,0MM², ISOLAÇÃO 0.6/1KV, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012. ROLO DE 100,0M	M	LIGCABOS	970	7,56	7.333,20
2	13	20864 - CABO DE COBRE, 2X2,5MM², ISOLAÇÃO 0.6/1KV, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012. ROLO DE 100,0M	M	SCCABLES	1.820	3,64	6.624,80
2	14	53051 - CABO DE COBRE 3X2,5MM2, ISOLAÇÃO 0.6/1KV, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012	MT.	SCCABLES	2.700	4,13	11.151,00
2	15	55783 - CABO DE COBRE 3X4,0MM2, ISOLAÇÃO 0.6/1KV, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO	MT.	LIGCABOS	2.300	6,17	14.191,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
2 16	62536 - CABO DE COBRE 3X6,0MM2, ISOLAÇÃO 0.6/1KV, ENCORDAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012	2.340	11.036	25.824,24
2 17	17964 - CABO DE COBRE 4X4,0MM2, ISOLAÇÃO 0.6/1KV, ENCORDAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012	2.270	6,81	15.458,70
2 18	55784 - CABO DE COBRE 4X2,5MM2, ISOLAÇÃO 0.6/1KV, ENCORDAMENTO CLASSE 5, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO 640/2012	1.170	4,69	5.487,30
2 19	17949 - CABO DE COBRE MULTIPLEXADO DUPLEX 10MM2, ISOLAÇÃO COM CÓDIGO DE CORES PARA FASE E NEUTRO, HOMOLOGADO CELESC	3.210	4,06	13.032,60
2 20	66616 - CABO DE COBRE NU 50MM2	1.060	25,80	27.348,00
2 21	66617 - CABO DE COBRE NU 25MM2	1.110	17,30	19.203,00
<b>TOTAL</b>			<b>584.395,49</b>	

**321 - KONSTRA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA. (81.341.539/0001-06)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	22	5775 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRIplex 10MM², ISOLAÇÃO COM CÓDIGO DE CORES PARA	MT.	SIL	1.560	3,88	6.052,80

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

3	23	FASES E NEUTRO, HOMOLOGADO CELESC 18009 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRIplex 25MM², ISOLAÇÃO COM CÓDIGO DE CORES PARA FASES E NEUTRO, HOMOLOGADO PELA CELESC	MT.	SIL	2.120	9,97	21.136,40
3	24	18008 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRIplex 16MM², ISOLAÇÃO COM CÓDIGO DE CORES PARA FASES E NEUTRO, HOMOLOGADO PELA CELESC	MT.	SIL	1.120	7,20	8.064,00
3	25	17465 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRIplex 50MM², ISOLAÇÃO COM CÓDIGO DE CORES PARA FASES E NEUTRO, HOMOLOGADO PELA CELESC	MT.	SIL	2.110	22,60	47.686,00
4	26	17975 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO C/ ROSCA ¾ X 3,0 M, NBR 15465	UN	INPOL	615	5,95	3.659,25
4	27	17801 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, 1", BRANCO, BARRA DE 3 METROS, NBR 15.465	UN	INPOL	500	12,44	6.220,00
4	28	17800 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 3/4", COR CINZA, BARRA DE 3 METROS, NBR 15.465	PC	INPOL	435	9,04	3.932,40
4	29	66632 - CURVA PVC 1", 90°, LONGA, PARA ELETRODUTO, CINZA, NBR 5688	UN	INPOL	345	2,94	1.014,30
4	30	66669 - CURVA DE PVC, 3/4", PARA ELETRODUTO, PRETA, NBR 5688	UN	INPOL	365	2,46	897,90
4	31	66677 - CURVA PVC 90° 1 1/2" ANTICHAMAS	UN	INPOL	315	3,58	1.127,70
4	32	66672 - CURVA DE PVC 1.1/4", PARA ELETRODUTO, CINZA, NBR 5688	UN	INPOL	445	3,56	1.584,20
4	33	66678 - ELETRODUTO PVC 1 1/2" ANTICHAMAS 3M	BARRA	INPOL	315	11,15	3.512,25
5	34	66666 - LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC, DIÂMETRO 1"	UN	INPOL	1.215	0,70	850,50
5	35	66667 - LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC, DIÂMETRO 3/4"	UN	INPOL	825	0,94	775,50
5	36	66674 - LUVA PVC ROSCA 1 1/2" ANTICHAMAS	UN	INPOL	495	0,80	396,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

5	37	66637 - FIXA FIO, 6MM, COM PREGO DE AÇO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	INPOL	565	1,82	1.028,30
5	38	35798 - CANALETA PLÁSTICA COM TAMPAS, 10X2000MM, REF. SISTEMA X PIAL OU SIMILAR, BARRA COM 2 METROS NO MÍNIMO.	CJ	MANPLEX	1.940	1,38	2.677,20
5	39	52329 - CANALETA PLÁSTICA DE 50X2000MM, REF. SISTEMA X PIAL OU SIMILAR, BARRA COM 2 METROS NO MÍNIMO.	CJ	MANPLEX	950	21,05	19.997,50
5	40	66749 - FITA ISOLANTE PARA ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V, NORMA NBR NM 60454-3-1, ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO 20M, LARGURA MÍNIMA 19MM, CLASSE A	UN	KRONA	1.740	2,25	3.915,00
6	41	66618 - ABRAÇADEIRA METÁLICA 3/4", TIPO D COM CUNHA, PARA ELETRODUTO	UN	JANDIGRES	735	0,86	632,10
6	42	66620 - ABRAÇADEIRA METÁLICA 2", TIPO D COM CUNHA, PARA ELETRODUTO	UN	JANDIGRES	615	1,47	904,05
6	43	66687 - ABRAÇADEIRA METÁLICA 1.1/4", TIPO D COM CUNHA, PARA ELETRODUTO	UN	JANDIGRES	615	1,72	1.057,80
6	44	66688 - ABRAÇADEIRA METÁLICA 1.1/2", TIPO D COM CUNHA, PARA ELETRODUTO	UN	JANDIGRES	715	1,44	1.029,60
6	45	66635 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE, TIPO INSULOK HELLERMANN OU SIMILAR, PACOTE COM 100 UNIDADES, 150MM	CONJUNTO	FERTAK	600	11,10	6.660,00
6	46	66624 - CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 2"	UN	VALPER	410	9,18	3.763,80
6	47	66660 - CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO, DIÂMETRO 4"	UN	VALPER	410	14,00	5.740,00
7	48	66685 - TERMINAL DE COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, 25,0MM², PARA CABO DE COBRE	UN	CEMAR	850	2,29	1.946,50
7	49	66605 - TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO FORQUILHA PARA CABOS DE COBRE ENTRE 1,5MM² E 2,5MM²	UN	CEMAR	950	0,18	171,00
7	50	66610 - TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO FORQUILHA PARA CABOS DE COBRE ENTRE	UN	CEMAR	940	0,29	272,60

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

7	51	4,0MM² E 6,0MM² 66611 - TERMINAL DE COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, 10,0MM², PARA CABO DE COBRE	UN	CEMAR	895	0,64	572,80
7	52	66612 - TERMINAL DE COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, 16,0MM², PARA CABO DE COBRE	UN	CEMAR	940	1,40	1.316,00
7	53	66613 - TERMINAL DE APERTO, TIPO SAPATA, PARA CABO DE COBRE 35MM²	UN	CEMAR	940	4,16	3.910,40
7	54	66614 - TERMINAL DE APERTO, TIPO SAPATA, PARA CABO DE COBRE 50MM²	UN	CEMAR	940	7,16	6.730,40
7	55	66684 - TERMINAL DE COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, 70,0MM², PARA CABO DE COBRE	UN	CEMAR	890	4,42	3.933,80
7	56	66686 - TERMINAL À COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, PARA CABO DE COBRE 16MM²	UN	CEMAR	910	1,25	1.137,50
8	57	66702 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 10,0MM², PADRÃO CELESC	UN	CEMAR	855	0,48	410,40
8	58	66717 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 16,0MM², PADRÃO CELESC	UN	CEMAR	855	2,87	2.453,85
8	59	66718 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 25,0MM², PADRÃO CELESC	UN	CEMAR	855	2,68	2.291,40
8	60	66719 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 2,5MM², PADRÃO CELESC	UN	CEMAR	855	2,87	2.453,85
8	61	66720 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 4,0MM², PADRÃO CELESC	UN	CEMAR	855	2,44	2.086,20
8	62	66721 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 6,0MM², PADRÃO CELESC	UN	CEMAR	855	2,10	1.795,50
8	63	656 - CONECTOR CUNHA, TIPO A, PARA COBRE E/OU ALUMÍNIO, FORNECIDO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO, NBR5370, HOMOLOGADO CELESC	UN	INTERNEED	1.230	2,74	3.370,20
8	64	658 - CONECTOR CUNHA, TIPO	UN	INTERNEED	880	1,76	1.548,80

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



		II. VERDE, PARA COBRE E/OU ALUMÍNIO, FORNECIDO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO, NBR5370, HOMOLOGADO CELESC						
8	65	11463 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE (PIERCING), ALUMÍNIO E/OU COBRE, PRINCIPAL 16-150MM², DERIVAÇÃO 4-35MM², REF. CDP-120-35 INTELI OU SIMILAR HOMOLOGADO CELESC	UN	INTERNEED	880	4,30	3.784,00	
8	66	66747 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE (PIERCING), ALUMÍNIO E/OU COBRE, PRINCIPAL 10-150MM2, DERIVAÇÃO 1,5-10MM2, REF. CDP-150-10 INTELI OU SIMILAR HOMOLOGADO CELESC	UN	INTERNEED	480	3,55	1.704,00	
9	67	65477 - PLUGUE FÊMEA, PARA 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA), CONFORME NBR14136, 20A/220V.	UN	WEG	1.165	2,37	2.761,05	
9	68	65476 - PLUGUE MACHO, 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA), CONFORME NBR14136, 20A/220V.	UN	WEG	1.230	3,52	4.329,60	
9	69	68815 - PLUGUE MACHO, 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA), CONFORME NBR14136, 10A/220V.	UN	WEG	1.175	1,93	2.267,75	
9	70	68816 - PLUGUE FÊMEA, PARA 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA), CONFORME NBR14136, 10A/220V.	UN	WEG	925	1,48	1.369,00	
9	71	65475 - ADAPTADOR QUE PERMITA A CONEXÃO DE PLUGUE 2P+T PINO CHATO OU REDONDO (PADRÃO ANTIGO), E ENTREGUE 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA) NO MODELO NBR14136, 220V	UN	INTERNEED	425	3,19	1.355,75	
9	72	17813 - TOMADA NBR14136, 220V/20A, COM CAIXA DE SOBREPOR E ESPELHO, REF. SISTEMA "X" OU SIMILAR	UN	FAME	2.235	3,58	8.001,30	
9	73	91943 - TOMADA DUPLA NBR14136, 220V/10A, COM CAIXA DE SOBREPOR E ESPELHO, REF. SISTEMA "X" OU SIMILAR	UN	FAME	1.490	4,36	6.496,40	
9	74	91944 - TOMADA TRIPLA	UN	FAME	1.215	8,78	10.667,70	

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



		NBR14136, 220V/10A, COM CAIXA DE SOBREPOR E ESPELHO, REF. SISTEMA "X" OU SIMILAR						
10	75	66680 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA, NBR/IEC 60.947-2, 3X150A, 380V	UN	SOPRANO	198	178,50	35.343,00	
10	76	66681 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA, NBR/IEC 60.947-2, 3X200A, 380V	UN	SOPRANO	156	148,22	23.122,32	
10	77	66689 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3X32A, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	410	11,62	4.764,20	
10	78	66690 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3X40A, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	305	17,28	5.270,40	
10	79	66691 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3X50A, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	300	14,98	4.494,00	
10	80	66692 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3X63A, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	190	28,35	5.386,50	
10	81	66693 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 1X10A, 220V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	465	5,71	2.655,15	
10	82	66694 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 1X16A, 220V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	515	3,92	2.018,80	
10	83	66695 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 1X20A, 220V, CERTIFICADO INMETRO, NBR	UN	SOPRANO	515	3,93	2.023,95	

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



		NM 60.898						
10	84	66696 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 1X25A, 220V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	515	3,76	1.936,40	
10	85	66697 - DISJUNTOR DR. BIPOLAR, 220V, 25A, 30MA, 6KA, IP20, SUPORTE PARA TRILHO DIN 35MM, PROTEÇÃO CONTRA FUGA, INDICAÇÃO DE FALHA, NBR 61008 DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO E DISPOSITIVO A CORRENTE DIFERENCIAL/RESIDUAL	UN	SOPRANO	668	83,90	56.045,20	
10	86	65471 - DISJUNTOR DR. TRIPOLAR, 220/380V, 32A, 300MA, 6KA, IP20, SUPORTE PARA TRILHO DIN 35MM, PROTEÇÃO CONTRA FUGA, INDICAÇÃO DE FALHA, NBR 61008 DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO E DISPOSITIVO A CORRENTE DIFERENCIAL/RESIDUAL	UN	SOPRANO	615	30,52	18.769,80	
10	87	66683 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3X125A, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	363	81,73	29.667,99	
12	93	66615 - CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO, 30X30X40CM, EM ALVENARIA, COM TAMPA	CJ	ALCIDES	265	76,28	20.214,20	
12	94	66679 - QUADRO PARA 24 DISJUNTORES DIN + GERAL, DE SOBREPOR, METÁLICO, COM BARRAMENTOS PARA FASES, NEUTRO E TERRA	CONJUNTO	CEMAR	136	116,50	15.844,00	
12	95	66731 - QUADRO DE COMANDO 60X40X20CM, DE SOBREPOR, METÁLICO, COM PLACA DE MONTAGEM DESTACÁVEL	UN	CEMAR	153	227,65	34.830,45	
12	96	66625 - CAIXA TIPO MDR/HS - CAIXA PARA MEDIÇÃO DE DEMANDA OU HORSAZONAL EM ALUMÍNIO (500X378X366)MM.	UN	CEMAR	81	130,99	10.610,19	

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



		HOMOLOGADA CELESC						
13	97	46732 - SOQUETE E27 DE PORCELANA	UN	SOPRANO	430	0,87	374,10	
13	98	46621 - DPS 20 KA (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) CLASSE II	UN	SOPRANO	222	20,91	4.642,02	
13	99	46728 - CAPACITOR TRIFÁSICO, 2KVAR, 380V, LIGAÇÃO DELTA, AUTOPROTEGIDO MECANISMO CONTRA EXPLOÇÃO, RESISTOR INTERNO DE DESCARGA, AUTOREGENERATIVOS (POLIPROPILENO METALIZADO)	UN	SOPRANO	192	96,38	18.504,96	
13	100	46736 - MEDIDOR DE CONSUMO (KWH) TRIFÁSICO, DIGITAL, PRECISÃO MÍNIMA 1%, MEDIÇÃO DIRETA 100A, PARA REDE 220/380V	UN	VALPER	57	179,23	10.216,11	
13	101	46812 - TEMPORIZADOR DIGITAL, MÍNIMO 16 MEMÓRIAS (B LIGA E 8 DESLIGA), PROGRAMAÇÃO HORÁRIA, DIÁRIA E SEMANAL, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, BATERIA INTERNA, 220V, 15A	UN	VALPER	109	46,18	5.033,62	
13	102	46700 - BARRAMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO, 20X5MM; BARRA DE 1MT, BIFÁSICO	UN	ALUMBRA	379	37,82	14.333,78	
13	103	46701 - ISOLADOR EXPOXI PARA BARRAMENTO, 25X30MMX1/4"	UN	ALUMBRA	234	9,35	2.187,90	
13	104	45468 - FUSÍVEL TIPO NH, TAMANHO 000, RETARDADO, CLASSE GL/GG, 120KA, 500V, 25A, NBR 11841	UN	ALUMBRA	252	40,50	10.206,00	
					<b>TOTAL</b>		<b>571.947,34</b>	

**41788 - PERLA FRANCIANE FELICIO 05413795939 (42.551.860/0001-43)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	105	46746 - CINTA PARA POSTE, D240MM, SEÇÃO CIRCULAR, COM PARAFUSOS E PORCAS, HOMOLOGADO CELESC	UN	BLUMENAU	75	49,62	3.721,50
14	106	46813 - CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, COM PARAFUSOS E PORCAS, D280MM - HOMOLOGADO CELESC	UN	BLUMENAU	73	54,13	3.951,49

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

14	107	66428 - KIT POSTE PADRÃO DE ENTRADA, DISJUNTOR 3X125A, COM CAIXA DE MEDIÇÃO INCORPORADA, 01 CAIXA POLIFÁSICA TIPO ME DE 680X550X250MM, POSTE 300DAN, HOMOLOGADO CELESC	CJ	JOIARTE	70	756,08	52.925,60
<b>TOTAL</b>							60.598,59

**48762 - RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA (13.338.581/0001-18)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	88	692 - PARAFUSO DE CAB. QUADR. D16X125MM C/ PORCA - HOMOLOGADO CELESC	UN	OLIVO	170	5,11	868,70
11	89	693 - PARAFUSO DE CAB. QUADR. D16X150MM C/ PORCA - HOMOLOGADO CELESC	UN	OLIVO	170	6,00	1.020,00
11	90	694 - PARAFUSO DE CAB. QUADR. D16X200MM C/ PORCA - HOMOLOGADO CELESC	UN	OLIVO	170	7,00	1.190,00
11	91	696 - PARAFUSO DE CAB. QUADR. D16X300MM C/ PORCA - HOMOLOGADO CELESC	UN	OLIVO	170	8,50	1.445,00
11	92	695 - PARAFUSO DE CAB. QUADR. D16X250MM C/ PORCA - HOMOLOGADO CELESC	UN	OLIVO	270	7,50	2.025,00
<b>TOTAL</b>							6.548,70

Itajaí, 09 de julho de 2024

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fones: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 077/2024

**OBJETO RESUMIDO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

**41632 - HD SONORIZACAO LTDA (19.504.279/0001-79)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	69261 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ASSINADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXCUSSÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO, RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 04 CAIXAS AÉREAS COM PEDESTAIS, 300 WTS DE POTÊNCIA CADA; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 MICROFONES COM FIO; 04 PEDESTAIS PARA MICROFONE; APARELHO DE SOM COM ENTRADA PARA CD E USB; 02 DIRECTBOX; 01 MESA COM 08 CANAIS, DIGITAL; AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O	DIÁRIA	SERVIÇO	483	259,00	125.097,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fones: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

3	EQUIPAMENTO SOLICITADO 69259 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS MÉDIO PORTE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXCUSSÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO, RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 08 CAIXAS AÉREAS COM PEDESTAIS, 300 WTS DE POTÊNCIA CADA; ILUMINAÇÃO / 24 CANHÕES PARES LED; 03 MICROFONES SEM FIO; 10 MICROFONES COM FIO; 13 PEDESTAIS PARA MICROFONE; APARELHO DE SOM COM ENTRADA PARA CD E USB; 01 MESA COM 32 CANAIS, DIGITAL; 16 METROS DE Q-30; AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO SOLICITADO	DIÁRIA	SERVIÇO	479	379,99	182.015,21
5	52354 - PUBLICIDADE COM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS DA PREFEITURA DE ITAJAÍ	HORA	SERVIÇO	3.453	35,00	120.855,00
<b>TOTAL</b>						427.967,21

**15431 - SAK SOM SONORIZAÇÃO LTDA. ME (04.292.016/0001-76)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	69264 - PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO, ACARPETADO,	UND	SERVIÇO	825	72,00	59.400,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fones: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

4	MEDINDO 2 X1M, COM PÉS REGULÁVEIS, PARA FAZER PASSARELA, PALCO E ARQUIBANCADAS 69262 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXCUSSÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO, RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; 02 CONSOLES DE 40 CANAIS DIGITAIS; 01 MULTICABO DE 50 METROS PARA 40 VIAS; 08 VIAS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS; 02 APARELHOS DE SOM COM ENTRADA PARA CD E USB; 04 MICROFONES SEM FIO UHF DE MÃO; 10 MICROFONES CARDIÓIDES; 14 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 CUBO DE BAIXO; 01 BATERIA; 08 CAIXAS DE SUB GRAVES; 12 CAIXAS LINE ARRAY; 04 FONES PARA MONITOR; 06 CAIXAS DE MONITOR DE PALCO; 50 METROS DE Q-30; RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SISTEMA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 24 REFLETORES PAR 64 LED; 06	DIÁRIA	SERVIÇO	388	2.100,00	814.800,00
---	--	--------	---------	-----	----------	------------

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fones: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



MOVING HEAD 575: 18 CANAIS DE DIMMER DIGITAL; 01 MESA DE COMANDO 1024 CANAIS; TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO. TÉCNICOS OPERACIONAIS: 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE PA; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE MONITOR; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 02 AUXILIARES TÉCNICOS DE MONITOR.						
<b>TOTAL</b>					874.200,00	

DIGITAL DE 64 CANAIS QUE É COMPOSTO POR CANAL DE 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA COM 02 TIPOS DE EQUALIZAÇÃO, GATE, COMPRESSOR, 32 MIX AUXILIARES, DELAY, ROTEADOR DE SAÍDA DE SINAL, PHANTON HFR, INVERSOR DE FASE E FADER MOTORIZADO, 16 MATRIX, 2 MASTER ESTÉREO INDIVIDUAL, 16 DCA, 8 MUTE GRUPOS, 12 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 8 MULTE EFEITOS COM SELECIONADOR TOTALMENTE PROGRAMÁVEL E GRAVAÇÃO DE ATÉ 100 CENAS, 01 EQUALIZADOR 1/3 DE OITAVA, 01 ANALISADOR DE AMBIENTE, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE HOUSE MIX E PALCO (INTERCOM), MONITOR, 01 (UMA) MESA DIGITAL DE 48 CANAIS + 4 CANAIS ESTÉREO QUE É COMPOSTO POR CANAL DE 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA COM 02 TIPOS DE EQUALIZAÇÃO, GATE, COMPRESSOR, 24 MIX AUXILIARES, DELAY, ROTEADOR DE SAÍDA DE SINAL, PHANTON HFR, INVERSOR DE FASE E FADER MOTORIZADO, 8 MATRIX, 2 MÁSTER ESTÉREO INDIVIDUAL, 8 DCA, 8 MUTE GRUPOS, 12 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 8 MULTE EFEITOS COM SELECIONADOR TOTALMENTE PROGRAMÁVEL E GRAVAÇÃO DE ATÉ 500 CENAS, 02 SIDE FILL COM 4 ELEMENTOS (04 CAIXAS 3 VIAS 4 CAIXAS 2X18"), 12 MONITORES COM 02 ALTO FALANTES DE 12						
--	--	--	--	--	--	--

**16004 - SILVESTRE SOM LTDA - ME (79.486.189/0001-24)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	69263 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12.000 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, NO REGISTRADO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXECUÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO, RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; 02 CONSOLES DE 48 CANAIS DIGITAIS; 01 MULTICABO DE 50 METROS PARA 48 VIAS;	DIÁRIA	SERVIÇO	41	7.690,00	315.290,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fones: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



16 VIAS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS; 02 APARELHOS DE SOM COM ENTRADA PARA CD E USB; 04 MICROFONES SEM FIO UHF DE MÃO; 20 MICROFONES CARDIÓIDES; 24 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 CUBO DE BAIXO; 01 BATERIA; 16 CAIXAS DE SUB GRAVES; 24 CAIXAS LINE ARRAY; 08 FONES PARA MONITOR; 08 CAIXAS DE MONITOR DE PALCO; 80 METROS DE Q-30; RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SISTEMA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 48 REFLETORES PAR 64 LED; 10 MOVING HEAD 575; 36 CANAIS DE DIMMER DIGITAL; 01 MESA DE COMANDO 1024 CANAIS; TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO. TÉCNICOS OPERACIONAIS: 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE PA; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE MONITOR; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 04 AUXILIARES TÉCNICOS DE MONITOR.						
7	60113 - EVENTO: SHOW NACIONAL 24 CAIXAS LINE ARRAY (02 ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 12, 04 ALTO FALANTES DE NO MÍNIMO 5,5 POLEGADAS E 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS), 24 CAIXAS SUB COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA CAIXA, SISTEMA AMPLIFICAÇÃO E FIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA, GRIDE DE ALUMÍNIO PARA FLY PA DE 9 MTS, 01 (UMA) MESA	DIÁRIA	SERVIÇO	12	19.650,00	235.800,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fones: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fones: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



POLEGADAS E DRIVE, 01 SISTEMA BATERIA (02 MONITORES E DOIS SUBGRAVES ATIVO), SISTEMA AMPLIFICAÇÃO PARA SIDE FILL E MONITORES, MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CUMPRIR O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS, 40 PEDESTAL DE MICROFONES, 12 GARRAS PARA MICROFONES, 120 CABOS DE MICROFONES, 04 MICROFONES SEM FIO HF, 18 DIRECT BOX, 01 BATERIA INSTRUMENTO, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM CAIXAS, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA, 12 MÓDULOS DE PRATICÁVEL DE 1 X 2 COM ALTURA MÍNIMA 30 CENTÍMETROS E 02 POWER PLAY (AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO) DE 08 CANAIS, ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL 01 MESA DE LUZ DIGITAL COM 2048 CANAIS, 48 LÂMPADAS PAR FOCO 01, 24 LÂMPADAS PAR FOCO 02, 24 LÂMPADAS PAR FOCO 05, 24 LÂMPADAS ACL, 06 MINIBRUT, 12 ELIPSOIDAL, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, 02 CANHÃO SEGUIDOR, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 12 SUPER STROBO ATOMIC, 24 MOVINGS HEADS 1200 SPOT, 08 MOVINGS HEADS 575 WASH, 18 MOVINGS HEADS 400 SPOT, 01 GRIDE EM ALUMÍNIO Q50 DE ILUMINAÇÃO DE 12 X 10 COM PÉ DIREITO DE 6 M E 4 LINHAS (COM TALHAS, CINTAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM), HOUSE MIX; ESTRUTURA PARA HOUSE						
--	--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fones: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

MIX MEDINDO NO MÍNIMO 4MTS2 COM ALTURA DE 70 CENT. DO SOLO, CERCADO COM GRADE DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PÉ DIREITO DE 2,5 MTS E ESTRUTURA PARA COLOCAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. OBS. OS EQUIPAMENTOS ACIMAS RELACIONADOS, TANTO O SOM COMO A ILUMINAÇÃO PODERÃO SER SUBSTITUÍDO PARA ATENDER RIDER TÉCNICOS DOS SHOWS CONTRATADOS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CARREGADORES PARA CARGA E DESCARGA DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA, CONJUNTO, CANTOR, QUE IRÃO SE APRESENTAR NOS DIAS CONTRATADOS.						
<b>TOTAL</b>					551.090,00	

Itajaí, 09 de julho de 2024

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCA DE LOBO, CONSERTO DE FUGAS, LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TUBULAÇÕES.	R\$ 930.897,00

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 090/2024**

**OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA LONG REACH, INCLUSIVE OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL E TODAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS.**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

**4567 - KUHRA - PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM LTDA (17.180.557/0001-54)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	92006 - ESCAVADEIRA LONG REACH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO – ESCAVADEIRA LONG REACH, DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E OPERAÇÃO, COM ESCAVAÇÃO DE 18 METROS DE PROFUNDIDADE E PESO DE NO MÁXIMO 18 TONELADAS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TODAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS.	HORA	serviço	3.000	289,00	867.000,00
<b>Total R\$</b>					867.000,00	

Itajaí, 10 de julho de 2024

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

SIPE 24910/2024 - e

**MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
F.G. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS UNIPESSOAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A POLÍCIA CIVIL.	R\$ 120.000,00

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Governo



**REVOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 089/2024**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº. 14.133/21, considerando que a presente revogação está devidamente fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21;

**DECIDE**

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal, resolve **REVOGAR** o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 089/2024 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS E FEIRAS, PARA MONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E IMAGEM (PAINÉIS DE LED), PARA A 2ª EXPOMAR<sup>1</sup>.**

Publique-se.

Itajaí-SC, 08 de julho 2024



Documento assinado digitalmente  
por RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS  
Data: 06/07/2024 21:23:03-0300  
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

**Ricardo Augusto dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Extrato: CONTRATO Nº 102/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SAMUEL FELIPE JOHANN ME

CNPJ: 46.690.100/0001-98

Quadro Societário: Samuel Felipe Johann

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 079/2024

Número do Processo: 119810/2024-e

Objeto: **FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ EM SITUAÇÕES MENOS E MAIS COMPLEXAS PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ, NA MODALIDADE HÍBRIDA.**

Data Assinatura: 05/07/2024

Valor: 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com prazo até 20/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2024**

O 1. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO torna público que realizou, mediante inexigibilidade de licitação, a **LOCAÇÃO DE UM ESTANDE (ESPAÇO COMERCIAL) COM 100M², LOCALIZADO NA MARINA ITAJAÍ, PARA PARTICIPAR DO EVENTO “MARINA ITAJAÍ BOAT SHOW 2024”, PARA FINS DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, NUMA DAS MAIORES FEIRAS DO SEGMENTO TURÍSTICO EM NÍVEL NACIONAL, NOS DIAS 04 A 07 DE JULHO DE 2024, pelo valor de R\$ 198.000,000 (cento e noventa e oito mil), com fundamento no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.**

Itajaí, 02 de julho de 2024

**THIAGO DA SILVA MORASTONI**  
Secretário de Turismo e Eventos.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2024**

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante inexigibilidade de licitação, Inscrição de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social no XXIV Encontro Nacional do Colegiado de Gestoras/es Municipais de Assistência Social, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024, no município de São Paulo – SP, com a empresa SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA pelo valor de R\$ 2.399,94 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei 14.133/21.

Itajaí, 08 de julho de 2024

**PEDRO ANTÔNIO GERALDI**  
Secretário de Assistência Social

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024**  
**REABERTURA DE PRAZO**

CHAVE TCE: 80750C94F4E934358F669717741C0C765866DFD6

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 29 de julho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bncompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 29 DE JULHO DE 2024.** Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 10 de julho de 2024

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

<sup>1</sup> O processo é da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Secretaria de Governo  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br)



SEGOV  
Secretaria Municipal  
de Governo



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DO ATO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024.**  
**PROCESSO SIPE Nº: 172770/2024.**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS E FEIRAS, PARA MONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E IMAGEM (PAINÉIS DE LED), PARA A 2ª EXPOMAR.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, tendo em vista sua competência sobre os atos administrativos da licitação em análise, bem como as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e;

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios sob sua tutela;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos objetivando alcançar aspectos de legalidade e verificar a obediência aos pressupostos de validade dos atos que pratica;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Súmula nº 473 do STF;

**CONSIDERANDO** que a prestação dos serviços para o processo em questão ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de julho e que o prazo, para a análise e julgamento dos documentos protocolados na fase recursal, se tornou extremamente exíguo no que diz respeito aos cumprimentos legais;

**DECIDE,**

**REVOGAR**, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, é pelo qual se fundamenta o presente pedido de revogação de licitação, na forma do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Súmula nº 473 do STF, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Itajaí-SC, 08 de julho de 2024

**Ricardo Augusto dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico



Documento assinado digitalmente  
por RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS  
Data: 06/07/2024 21:13:07-0300  
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)